

DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos
no. Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 284

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Estatistica Commercial, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Oficial.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados por decretos de 16 de setembro de 1914 e 6 de setembro do corrente anno, para o posto de capitão do 2º esquadrão do 91º regimento de cavallaria e do 4º esquadrão do 1º regimento da mesma arma, ambos da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado da Bahia, chamam-se, respectivamente, José Joaquim Gil Ferreira e Zeferino Gonçalves Pastor, e não José Gil Ferreira e Zeferino Gonçalves Bastos, como foi publicado no *Diario Official* de 18 de setembro de 1914 e 13 de setembro deste anno.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Nos decretos publicados no *Diario Official* de 5 do corrente, rectifica-se o nome de Alvaro Guilherme Mariante e não Alvaro Guilherme Marianto, como sahiu, e a classificação do capitão Herminio Castello Branco na 2ª companhia do 52º de caçadores e não na 1ª companhia do mesmo corpo, como sahiu.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de dezembro de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado José Vieira da Silva Gonçalves para o lugar de escrevente juramentado do Serventuario vitalicio do 4º officio do Tabellião de notas do Districto Federal.

—Transmittiram para os fins convenientes:

Ao juiz da 1ª Pretoria Civil, cópia do termo de nascimento lavrado a bordo do paquete nacional *S. Paulo*, referente a uma criança do sexo feminino de nome Paulana, filha de Jorge Olindino Bittencourt, residente nesta Capital e a certidão de obito, enviada pelo consulado do Brazil em Dombaim, referente ao brasileiro Antonio Rodrigues.

Requerimentos despatchados

Nicoláo dos Santos Réis. — Deferido na conformidade do aviso dirigido ao commandante da Brigada Policial.

Effrem de Figueiredo. — Indeferido.

Raul Gomes Pereira. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Remetteram-se, para os fins convenientes: Ao chefe de Policia a portaria concedendo prorrogação de licença ao guarda civil Jocelino Rocha;

Ao commandante da Brigada Policial os decretos concedendo medalhas ao tenente-coronel graduado Antonio da Silva Campos, ao alferes José Saturnino Marques e ao 2º sargento escripturario Florentino Lopes Ribeiro.

—Transmittiu-se, para os fins convenientes, ao juiz federal na Secção da Bahia o decreto, de 30 do mez findo nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio do São Gonçalo dos Campos.

Expediente de 29 de novembro de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 93:066\$513, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em outubro findo (aviso n. 3.988);

De 1:708\$300, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em outubro findo (aviso n. 3.989);

A entrega, no Thesouro Nacional, ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, Miguel Joaquim Ribeiro do Carvalho, da quantia de 23:374\$489, correspondente á metade da despesa feita, nos mezes de setembro e outubro ultimos, com a manutenção do Hospital de Nossa Senhora das Dores, Sanatorio do Tuberculosos em Cascadura (aviso n. 3.987);

O adiantamento, no Thesouro Nacional, ao escrivão da 6ª Pretoria Criminal, Alcides Martins Netto, da quantia de 50\$, para occorrer ás despesas com o transporte de funcionarios em serviço da referida pretoria (aviso n. 3.990).

Expediente de 4 de dezembro de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, que reassumiram os cargos de secretario desta directoria geral e de delegado de saude, os Drs. Francisco Ottoni Mauricio de Abreu e Alberto da Cunha, que se achavam em inspecção aos portos da Republica; e communicando que os exames especiais feitos á requisição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, nas pessoas de João Pedro Eulalio de Menezes Castro e Antonio de Carvalho, foram procedidos pelos Drs. João Barros Barreto, Manoel Venancio Campos da Paz, Augusto Cesar de Freitas e Alfredo Leal de Sá Pereira, cujas gratificações deverão ser pagas por aquelle ministerio.

—Accusou-se ao Sr. delegado de saude do 9º districto, o recebimento do officio n. 371, de 2 do corrente mez.

—Communicou-se ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, que o capitão E. Jøger, commandante do vapor hollandez *Kennemerland*, infringiu as disposições do artigo 62 do Regulamento Sanitario, sendo multado em 200\$000.

—Solicitaram-se providencias ao Sr. inspector da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no sentido de ser melhorado o abastecimento d'agua da ilha de Paqueta.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, a exposição do novo director do Lazareto da Ilha Grande, relativa á necessidade de melhoramentos e concertos nos edificios annexos do estabelecimento.

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste ministerio, a folha, na importancia de 550\$, para pagamento aos funcionarios commissio-nados de accordo com a determinação do avise n. 378, de 29 de março proximo passado, deste ministerio (officio n. 2.198); a folha, na importancia de 136\$, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito em novembro ultimo, o inspector sanitario Dr. Arthur de Castro Lima (officio n. 2.199); a folha, na importancia de 650\$, para pagamento do pessoal desta directoria, destacado em Jacarepaguá, em novembro proximo passado (officio n. 2.200) e as folhas, na importancia de 2.316\$, para pagamento aos funcionarios desta directoria, pelas visitas feitas aos navios entrados á noite no porto desta Capital (officio n. 2.201);

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, os laudos de inspecção de saúde de Alberto Torres Quintanilha o Tercilio do Nascimento Gomes;

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, os de Alcindo Moura, José Mario Prisco e Manoel da Silva Barbosa Junior;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os de Pedro Joaquim de Almeida, João Baptista Alves Monteiro, Hermano Manoel Rodrigues, Francisco Pinto, Domingos Macedo da Silva, Mario Accyoli Monteiro, Pedro de Souza Pinto, Cremilde Avila de Moraes, Horacio Augusto de Andrade, Cecelino Maciel, Augusto Lopes Gabriel, Simão Florencio, Rozendo Sampaio, Pedro Vieira da Costa, Pedro José Alves, Pedro Gonçalves 2º, Manoel de Souza Costa, Luiz Candido Jonnes, Joaquim Lopes, João Baptista da Silva Junior, Irineu Gonçalves Ribeiro, Herminio Gomes, Fernando Vieira Cortes, Fernando Jeronymo de Araujo, Candido Vallim, Feliciano José de Sant'Anna e Antonio Martins do Couto;

Ao Sr. inspector federal das Estradas de Ferro, o do Dr. João Fernando da Silva;

Ao Sr. director geral dos Correios, o de Belmiro Severiano de Souza e Silva;

Ao Sr. director geral de Estatística, o do Dr. Graubem Bomilear do Monte Lima;

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, o de Julio Leitão Bandoira.

—Recommendou-se aos Srs. Drs. delegados do 2º, 3º e 6º districtos sanitarios, que determinem o proseguimento das intimações que por ventura já tenham sido lavradas por aquellas delegacias contra as pessimas condições de hygiene das caixas dos theatros desta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1916

3º districto:
João Ferreira Silvestre (4.523).— Inde-
rvido.

5º districto:
Joaquim Pinto Ferreira (4.459).— Releva a multa, visto ter sido cumprida a intimação.
Jorge Francisco de Campos (4.364).— Reduzo a multa ao minimo.

Almirante Carlos José de Araujo Pinheiro (4.389).— Seja attendido nos termos do parecer do Dr. delegado.

José da Silva Leitão (4.437).— A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 20 dias.

Luiz da Silva Veiga (4.439).— Fica adiada a impermeabilização da área coberta para a primeira vacancia do predio.

6º districto:
Manoel da Rocha Ferreira (4.451).— Inde-
rvido.

7º districto:
José Machado de Farias (4.469).— Concedo 30 dias improrogaveis.

Secção de expediente:
Bernardino Vaz da Silva Junior (4.551).—
Certifique-se.

Dr. Candido Barrozo do Amaral (4.565).—
Deferido, cumprindo ao inspector sanitario
mais antigo assumir a direcção do expediente
da delegacia.

Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa
(4.566).— Deferido.

Francisco Carelli (4.567).— Deferido.

Navegação:
José Viegas Vaz (208).— Deferido.
Companhia de Navegação Costeira (205).—
Como requer.

Dia 4

Secção de pharmacia:
Alexandre Silva.— Deferido, pagos os emo-
lumentos.

Flaviano Pinto da Cruz.— Deferido, pagos
os emolumentos.

Raymundo Medeiros de Macedo (4).— Defe-
rido, pagos os emolumentos.

José Bessa Alfredo de Carvalho (2).— Defe-
rido, pagos os emolumentos.

Reynaldo Marques C. Aragão.— Deferido,
pagos os emolumentos.

Francisco Antonio Giffoni (3).— Deferido,
pagos os emolumentos.

Franklin B. Coutinho.— Archive-se.

Manoel Antonio de Mattos.— Certifique-se.

Renato Pinto Cavalcanti.— Certifique-se.

D. Noemia Picarelli.— Como requer.

Renato Nascente de Souza Martins.— Defe-
rido.

A. Santos.— Sciente, como requer.

Franklin B. Coutinho.— Deferido.

Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho.— Defe-
rido.

5º districto:
João Alves da Silva (4.520).— Certifique-se.

Siqueira & Annibal (4.552).— Certifique-se.

D. Laura Francisca de Paula (4.526).—
A multa será relevada si a intimação for
cumprida no prazo nella determinado.

Albino José da Costa (4.283).— Deferido.

6º districto:
Santos & Irmãos (4.500).— Certifique-se.

Santos & Irmãos (4.501).— Certifique-se.

João Claro de Araujo (4.470).— Deferido.

Secção de expediente:
Leonidio Fonsaca (4.561).— Certifique-se.

Dr. Violantino dos Santos (4.582).— Cer-
tifique-se.

Navegação:
Manoel Francisco Quadros (209).— Defe-
rido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 3 do corrente:

Foi concedida uma licença, por 60 dias, ao
commissario de 1ª classe do 1º districto poli-
cial Alberto Torres Quintanilha, para tratar
de sua saúde, com os vencimentos que lhe
competirem, sendo designado para substitui-lo
durante essa licença o de 2ª classe do mesmo
districto Abilio de Paula Mathias.

—Foi nomeado commissario interino de 2ª
classe para o 1º districto policial, durante o
impedimento do effectivo Abilio de Paula Ma-
thias, o cidadão Arthur Emilio de Souza Car-
doso.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 4 do corrente:

Foram nomeados, a pedido, o 2º official adua-
neiro da Alfandega de Paranaguá, Estado do
Paraná, Alvaro Simões para identico logar na
da Victoria, Estado do Espirito Santo, e o
2º official aduaneiro desta alfandega Olyntho
Vidigal, para identico logar naquella alfandega;

Foi nomeado Pedro Leme Brisola para o
logar de collecter das rendas federaes em
Santa Barbara do Rio Pardo, no Estado de
S. Paulo;

Foi exonerado, a pedido, João Pieren do
logar de 2º official aduaneiro da Alfandega
de Peletas, Estado do Rio Grande do Sul;

Foi declarado sem effeito o titulo que nomeou
Paulino Ayres Machado para o logar de
collecter das rendas federaes em Santa Bar-
bara do Rio Pardo, Estado de S. Paulo,
por não ser sido prestada a fiança no prazo
legal.

— Por portarias de 5 do corrente, foram
concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, sem vencimentos, ao agente
fiscal do imposto do consumo no interior do
Estado de Minas Geraes Elias Pio Monteiro da
Silva, para tratar de seus interesses onde lhe
convier, com o prazo de 30 dias para entrar
no gozo da mesma licença;

De seis meses, sem vencimentos, ao 4º es-
cripturario da Alfandega do Recife Eurico
Lynch de Albuquerque Mello, para tratar de
seus interesses onde lhe convier, com o prazo
de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, em prorogação, sem vencimen-
tos, ao 3º escripturario da Alfandega da cidade
do Rio Grande Miguel Sarli, para tratar de
seus interesses onde lhe convier.

Para tratamento de saúde:

De quatro mezes, com o vencimento a que
tiver direito, na forma da lei, ao 3º official
adua-neiro da Alfandega de Manaus Augusto
Carlos de Araujo Maciel, com o prazo de
60 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, com dous terços da respectiva
diaria, ao servente da referida alfandega Al-
xandre Corrêa de Araujo;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver
direito, na forma da lei, ao 2º official adua-
neiro da Alfandega de Santos Argemiro Pinto
Monteiro, com o prazo de 30 dias para entrar
no gozo da licença;

De 30 dias, com dous terços da respectiva
diaria, ao operario da Imprensa Nacional
Mario do Nascimento Braga, com o prazo de
oito dias para entrar no gozo da licença;

De 60 dias, sendo 40 dias com dous terços
da respectiva diaria e 20 dias com metade da
mesma diaria, ao operario da mesma repa-
ração Ernesto Reis, com o prazo de oito dias
para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Guerra:

N. 218.—De posse do vosso aviso n. 1.411,
de 28 de outubro ultimo, tenho a honra de
declarar-vos que, em virtude da solicitação
constante do de n. 832, de 7 de agosto ante-
rior, a Directoria da Despesa Publica do The-
souro Nacional concedeu, pela ordem n. 719,
de 30 do mez seguinte, a Delegacia Fiscal no
Rio Grande do Sul o credito de 13.000\$ a con-
ta da verba 13ª, exclusivamente para os extra-
ordinarios com as grandes manobras militares
no vigente exercicio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada
estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 216.—Em resposta ao vosso aviso numero
5.079, de 14 do novembro de 1914, tenho a
honra de declarar-vos que a um serventurio
nas condições do ex-foguista das lanchas do
Arsenal de Marinha desta Capital Thomaz
José Travassos, que falleceu em pleno direito
de aposentadoria e que, segundo as infor-
mações transmitidas com o vosso aviso numero
1.787, de 14 de maio do anno passado, era
um excedente do quadro, devendo se assumi-

lar a um sorventuario addido em consequencia da diminuição do quadro effectivo, não se pôde contestar o direito de ser contribuinte do montepio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 217—Attendendo ao que requereu Joanna Baptista Gomes de Ferretti em petição de 24 de novembro proximo findo, tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, o processo de meo soldo e montepio pretendidos pela requerente como viuva do 2º tenente da Armada Luiz Ferretti.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 219—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa demonstração do credito de que necessita a Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, por conta da verba 16º—Ensino naval—«Pessoal», do orçamento vigente desse ministerio, para attender ao pagamento do pessoal da Escola de Aprendizizs Marinheiros do mesmo Estado, encaminhada á Directoria da Despesa Publica com o officio da citada delegacia n. 27, de 22 de setembro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 28 — Tendo o Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, por edital de 23 do novembro findo, annuciado a primeira praça para a venda e arrematação do immovel sito á rua Viuva Claudio sem numero, antigo, e hoje antes e junto ao n. 23 (19º districto) por falta de pagamento do imposto predial relativo ao exercicio de 1911, o como esse prelio pertença á União, que o adquiriu da Empreza Industrial Melhoramentos do Brazil, por escriptura lavrada em notas do tabellião Evaristo, livro 633, fls. 37, em 30 de junho de 1903, pelo que está isento do referido imposto em face da Constituição Federal, rogo-vos as necessarias providencias no sentido de ser sustada a dita praça e feita, tambem, a competente transferencia do nome daquela empreza para o do Patrimonio Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 159 — Peço vos digneis expedir as necessarias ordens para que o sub-director da Recebedoria do Districto Federal Luiz Vossio Brizido, designado por este ministerio para proceder a exame na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, possa examinar no processo crime contra os réos Borsetti Cantaneo e outros, que se acha nesse tribunal, as 19 cautelas remetidas pelo mesmo Thesouro á Chefatura da Policia por officio n. 64, de 22 de junho de 1915, e a de n. 425, falsa, no valor de 100\$, enviada na mesma occasião.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.043 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira em petição de 21 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o disposto na clausula II do contracto approved pelo decreto n. 11.993, de 15 de março deste anno, das mercadorias constantes da inclusa relação.

N. 1.044—Tendo em vista o que solicitou a Directoria Geral de Saude Publica em officio n. 2.181, de 1 do corrente, peço-vos providencias no sentido de comparecer naquella

directoria, ás 12 horas do dia 6 do corrente, o cônjuge da descarga dessa repartição Alfredo Edmundo Dantas de Almeida, afim de ser sub mettido a primeira inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria.

N. 1.045 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.591, de 30 de outubro ultimo, relativo ao recurso ex-officio que interpozestes da vossa decisão julgando improcedente o auto lavrado contra o Dr. Maximiliano Machado por infracção do regulamento do sello, resolveu, por despacho de 17 de novembro seguinte, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 1.046—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a directoria geral da Imprensa Nacional em officio n. 1.675, de 20 de novembro findo, resolveu, por acto de 28, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da actual lei da receita, da mercadoria constante da inclusa relação, consignada a este ministerio e destinada á Imprensa Nacional.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 441—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 de novembro findo proferido no processo a que está annexo o officio do Tribunal de Contas n. 905, de 19 de agosto ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que a apolice uniformizada n. 41.287, inscripta em nome de Joaquim Alves de Souza e gravada com a clausula de fiança, foi adjudicada á Fazenda Nacional, á vista do despacho do mesmo Sr. ministro de 26 de novembro de 1915.

Outrosim, peço informeis até que data foram pagos os juros da alludida apolice.

— Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 353 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do vigente proferido no processo a que está annexo o officio do Tribunal de Contas n. 905, de 19 de agosto ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que a caderneta n. 258.222, 3ª série, emitida em nome de Joaquim Alves de Souza e gravada com a clausula de fiança, foi adjudicada á Fazenda Nacional, á vista do despacho do mesmo Sr. ministro de 26 de novembro de 1915.

Outrosim, peço informeis até que data foram contados e pagos os juros da alludida caderneta, quizes as importancias dos mesmos e quizes os juros ainda devidos até 26 de novembro, si houver.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 463 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 222, de 27 do mez proximo findo, relativo ao requerimento em que P. Biss, representante da Societê Chim que des Usines de Rhone, recorre da vossa decisão deixando de attender o seu pedido de fórmulas de isenções constantes da relação junta, para 1.117 caixas com 306.480 tubos de lança perfume existentes no deposito da Companhia Nacional de Armazens Gerais, á praia de S. Christovão n. 231, resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, dar provimento ao recurso, por equidade.

Verificando-se da certidão de fls. 12 que o requerente é mercador de lança-perfume desde 1914, pelo menos, e só ultimamente tenha sido collectado para pagamento de imposto de industrias e profissões, recommendo, na forma do citado despacho, providencias no sentido de lhe ser exigido esse imposto nos annos anteriores.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 483—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Domingos Angelo Plastina, escrivão da Mesa de Rendas Federaes de Santa Victoria do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 484—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de João Ponciano de Camargo, agente postal em Nazareth, Estado de São Paulo.

N. 485 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Francisco Moreira Damaso, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro.

N. 486—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Manoel Emericiano de Andrade, agente postal em Pilar, Estado de Goyaz.

N. 487 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança, em reforço, de Pedro Domingos Robert, collector das rendas federaes em Ibitinga, Estado de São Paulo.

N. 488 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Heitor Itoguaira Pinto de Souza, collector das rendas federaes em Serinhaem, Estado de Pernambuco.

N. 489 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Antonio Bauto da Fontoura, escrivão da Collectoria de Rendas Federaes de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 490 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Paulo de Albuquerque, collector das rendas federaes de Redempção, Estado do Ceará.

N. 491 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de D. Maria das Dores Chaves, agente postal em Formosa, Estado de Goyaz.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 183 — De acordo com os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 25 de novembro proximo findo, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 80, de 9 de agosto ultimo, em que o contribuinte do Montepio dos Empregados Publicos Civis Augusto Lassance Marback pede permissão para recolher a essa delegacia a contribuição correspondente ao mez de maio do corrente anno.

— Sr. presidente o agente executivo da Camara Municipal de Além Parahyba — Estado de Minas Geraes:

N. 291 — Em solução aos vossos officios de 17 de maio do corrente anno, levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que nesta data fica a Delegacia Fiscal do Thesouro em Bello Horizonte autorizada a lavrar escriptura de venda que a essa Camara faz a Fazenda Nacional do terreno a que vos referistes, pertencente á E. F. Central do Brazil, entre os armazens da estação do Porto Novo e a rua Marechal Floriano Peixoto, com 130 metros de comprimento por 50 metros na sua maior largura, á razão de 25\$ o metro quadrado, segundo preço estipulado por aquella estrada e comunicado ao Thesouro em aviso da Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 199, de 4 do referido mez de novembro.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 292 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de dia 23 exarado no processo a que está annexo o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 199, de 4 de novembro proximo findo, resolveu autorizar essa delegacia a, por intermedio do Sr. procurador fiscal, lavrar escriptura de venda que a Camara Municipal de Além Parahyba faz a Fazenda Nacional do terreno pertencente á E. F. Central do Bra-

zil, entre os armazens da estação de Porto Novo e a rua Marechal Floriano Peixoto, com 430 metros de comprimento por 50 metros na sua maior largura, á razão de 25\$ o metro quadrado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 275 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 120, de 9 de outubro ultimo, relativo ao requerimento em que Booth & Co. (London), Limited, solicitam restituição da differença entre os direitos integrais que pagou pelo material despachado pelas notas de importação ns. 3.840, 4.742, 4.894 e 8.156, todas do corrente anno, e a taxa reduzida de que trata o art. 2º, alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorado pelo art. 3º da vigente lei orçamentaria da receita, resolveu, por acto de 29 de novembro findo, autorizar a restituição pretendida.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 324 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 223, de 28 de outubro ultimo, relativo ao requerimento em que Ferreira Castro & Comp., negociantes estabelecidos nessa capital, solicitam reconsideração do acto que indeferiu os pedidos de restituição de direitos referentes aos despachos de importação ns. 1.462 e 1.463, de 1915, conforme consta da ordem desta directoria n. 103, de 1º de abril do corrente anno, resolveu, por acto de 24 de novembro proximo findo, manter a deliberação anterior.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 77 — Havendo Hugo Suter, representante da Estrada de Ferro de Santa Catharina, requerido, em petição de 30 de março ultimo, que o pagamento da quantia 2:636\$300, de que é credora aquella empresa, de passagens fornecidas ao Ministerio da Guerra, seja effectuado no Thesouro Nacional, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 de novembro proximo findo, informeis si ha algum inconveniente em ser deferida aquella pretensão.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 826 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 de novembro findo proferido sobre o objecto do requerimento de Carlo Poma datado de 25 de outubro anterior, autorizo essa delegacia a publicar editaes para venda da serraria e respectivo terreno do Nucleo Colonial Monção, nesse Estado, servindo de base para licitação o preço da avaliação que deverá ser feita previamente.

N. 827 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 643, de 30 de outubro ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita restituição da differença entre os direitos integrais que pagou pelo material despachado na Alfandega de Santos pela nota de importação n. 12.508, de março do corrente anno, e a taxa reduzida que a mesma goza, ex-vi da alinea II, art. 2º, da lei numero 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pelo art. 3º da vigente lei orçamentaria da receita, resolveu, por acto de 25 de novembro proximo findo, autorizar a restituição pretendida.

N. 828 — Comunicando-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 de outubro ultimo, que foi encaminhada ao Ministerio dos Negocios da Marinha a demonstração do credito preciso nessa delegacia por conta da verba 16ª—Ensino Naval—almoço, do orçamento vigente do mesmo ministerio, para attender ao pagamento do pessoal da Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado, trans-

mittida á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 27, de 23 de setembro proximo passado, chamo a vossa attenção para o que dispõe sobre o assumpto a circular numero 15, de 28 de fevereiro de 1902.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1916

Portarias

N. 42 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica, para os fins convenientes, ao Sr. sub-director da 2ª sub-directoria que, por acto desta data, resolveu transferir para a 17ª circumscrição em São Pedro d'Aldeia, o agente fiscal da 18ª circumscrição em Cabo Frio, Emilio Antonio de Souza Lopes.

N. 26 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica, para os necessários fins, ao Sr. collector das Rendas Federaes de Cabo Frio que, por acto desta data, resolveu transferir o agente fiscal da 18ª circumscrição, sujeita á jurisdição dessa collectoria, Emilio Antonio de Souza Lopes, para a 17ª circumscrição em S. Pedro d'Aldeia.

N. 14 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica, para os fins convenientes, ao Sr. collector das Rendas Federaes de S. Pedro de d'Aldeia que, por acto desta data, resolveu transferir para a 17ª circumscrição, sujeita á jurisdição da respectiva collectoria, o agente fiscal da 18ª circumscrição em Cabo Frio, Emilio Antonio de Souza Lopes.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia de 5 de dezembro de 1916

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 29 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido do ser enviada a esta directoria uma relação dos descontos effectuados nos vencimentos do operario dessa repartição José Corrêa Pinto Peixoto a titulo de aluguel do predio que occupou na Villa Marechal Hermes.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 378 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser enviada á esta directoria uma relação dos descontos effectuados nos vencimentos do ajudante do encarregado dos relógios dessa estrada, José Libanio, a titulo de aluguel do predio que occupa á avenida Sete de Setembro, na Villa Marechal Hermes.

Requerimentos despachados

Francisco Martins de Medeiros, pedindo aforamento de terrenos de marinha e accrescidos situados á rua das Neves, municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio: — Satisfaca o requerente as exigencias da sub-directoria technica.

Directoria de Estatística Commercial

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 333 — Achando-se depositados no armazem de bagagens do caes do Porto dous pacotes contendo facturas consulares, vindos do Nova York pelo vapor Byron, destinados a esta repartição, rogo-vos as precisas ordens afim de que sejam os ditos pacotes entregues ao 2º escriptuario desta directoria Sr. Oscar Pagundes, livres de direito.

Dia 29

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 334 — Remetto a V. S. os inclusos originaes para impressão do boletim de janeiro a setembro do corrente anno, cuja edição deverá ser de 1.500 exemplares.

Com os originaes alludidos deixam de seguir os do movimento marítimo e do café, que serão enviados opportunamente.

Dia 30

Sr. director da Despesa Publica:

N. 335 — Remetto-vos o incluso ponto do pessoal effectivo desta directoria, referente ao mez de novembro que hoje finda, solicitando as vossas ordens para que o mencionado pessoal seja incluido em folha e pago pela verba 33ª—Estatística Commercial.

N. 336 — Remetto-vos a fêria dos serventês desta directoria, relativa ao mez de novembro que hoje finda, na importancia total de 663\$664, solicitando vossas ordens para que sejam pagos pela verba 33ª—Estatística Commercial.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 337 — Respondendo ao officio dessa inspeccoria sob o n. 1.697, envio cópia da factura consular de Genova n. 2.762, referente a tres caixas marca LFC n. 1.914/16, vindas pelo vapor Tomaso de Savoia, entrado nesse porto em 10 de outubro ultimo.

Cabe-me chamar a vossa attenção para a divergencia entre os numeros constantes do vosso officio e da cópia junta.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 338 — Em resposta ao vosso officio numero 2.730, envio cópia das facturas numeros 3.412 a 3.414 do consulado de Lisboa.

Dia 1 de dezembro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 339 — Communico-vos, para os devidos fins, que o fiel dessa alfandega Laurentino Pinto Filho compareceu ao serviço desta directoria durante todo o mez de novembro findo.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 360 — Remettendo a V. S. os dous inclusos mappas referentes á importação e exportação por mercadorias, solicito as necessarias ordens para que sejam impressos, em avulsos, 1.000 exemplares de cada um.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 361 — Remetto-vos as duas inclusas contas de J. L. Costa & Comp., na importancia de 300\$300, relativas aos mezes de setembro e outubro passados, solicitando as vossas ordens para que sejam ellas pagas pela verba 33ª—Estatística Commercial—Material—Objectos de expediente.

N. 362 — Remetto-vos a inclusa conta da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao mez de outubro passado, na importancia de 6\$14, solicitando as vossas ordens para que seja paga por conta da verba 33ª—Estatística Commercial—Material—Impressão do boletins, etc.

N. 363 — Passo ás vossas mãos as duas inclusas contas da Casa Leuzinger, relativas aos dous ultimos mezes findos, na importancia total de 1:020\$260, solicitando as vossas ordens para que seja feito o pagamento respectivo pela verba 33ª—Estatística Commercial—Material—Objectos do expediente.

Dia 5

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 366 — Remetto-vos os inclusos originaes, relativos ao movimento do activo e passivo dos bancos nacionaes e estrangeiros, solicitando as vossas necessarias ordens para que sejam

impressos 200 exemplares de cada um dos citados originaes.

Aproveito o ensejo para assegurar-vos os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 367 — Tendo esta directoria, com o fim de melhorar o methodo de apuração dos serviços que lhe incumbem, solicitado informações sobre machinas de calcular da «Hollerith Tabulating Machine Company» com sede em Nova York, receben dessa Companhia uma série completa de catalogos, acompanhados de uma cópia de contracto para o fornecimento das referidas machinas.

O systema de apuração de dados estatísticos pelas machinas Hollerith, hoje em uso na maioria das repartições, casas commerciaes, bancos e outros estabelecimentos dos Estados Unidos, traz grande vantagem aos trabalhos desta directoria pela sua rapidez e exactidão, que permittem, estou certo, dar cumprimento, com o pessoal constante do nosso quadro, a todos os serviços que pelo regulamento competem a esta repartição, serviços que a serem executados pelo methodo actual, demandariam uma verba; no minimo, equivalente á hora consignada para os nossos serviços na importancia de 612 contos annuaes.

O systema Hollerith compõe-se de tres machinas: A primeira permittio registrar por meio de perfurações em cartões adoptados a cada especie de serviço, os algarismos que se quer apurar. A segunda, movida por electricidade, separa automaticamente os diversos cartões, por agrupamentos, correspondentes aos detalhes desejados. A terceira, finalmente, somma os cartões de cada agrupamento ou detalhe, registrando e sommando parcelas de 28 algarismos.

O calculo approximado que aqui fizemos nos fez chegar á conclusão de que só na secção da importação, que demanda para o seu serviço 40 pessoas, obteriamos uma economia de 70 % no trabalho, equivalendo a 28 funcionarios que ficariam disponiveis para outros serviços.

Por informações obtidas telegraphicamente e dados extrahidos dos catalogos, avaliamos a aquisição e alugel desse machinismo em 17 contos annuaes além da caução exigida pela companhia, para garantir a devolução das machinas alugadas, no valor de 5.000 dollars.

As machinas a serem compradas são as seguintes:

10—«Key Punching» (Machinas perforadoras), a \$ 75,00 cada uma.....	\$ 750,00
2—«End Gang Punching», a \$ 75,00 cada uma.....	\$ 150,00
Somma.....	\$ 900,00

As machinas a serem alugadas, porquanto a companhia não as vende, são:

3—«Automatic Sorting» (separadoras), a \$ 20,00 mensaes cada uma, aluguel annual c/u \$ 240,00, total....	\$ 720,00
2—«Automatic Tabulating» (sommatórias), a \$ 51,00 mensaes c/u, annual \$ 612,00.....	\$ 1.224,00
4.000.000—«Cartões especiais impressos em varias cores, de accordo com o serviço desta directoria, a \$ 1,03 o milheiro.....	\$ 4.050,00
Total.....	\$ 2.994,00

Em resumo: Teriamos uma despesa inicial de 3.894 dollars, ao cambio actual, cerca de 17 contos e uma despesa nos annos subsequentes de 13 contos.

Para aquisição das machinas torna-se necessario modificar a distribuição da verba Material desta directoria, no orçamento do anno vinhouro, de conformidade com a seguinte tabella:

Rubricas	actual	modificado
Impressão de boletins e despesas eventuaes.....	20:000\$000	17:000\$000
Machinas—Aquisição, Aluguel e concerto de.....	3:000\$000	15:000\$000
Assignatura do jornaes e revistas, aquisição de livros e estantes para a bibliotheca e despesas de prompto pagamento.....	2:000\$000	3:000\$000
Objectos de expediente, aquisição o concertos de moveis.....	5:000\$000	5:000\$000
Somma.....	34:000\$000	40:000\$000

Havendo necessidade de um augmento correspondente a 6:000\$ annuaes:

Pego licença a V. Ex. para transcrever aqui um trecho da exposição que sobre essas machinas fez o 1º escripturario desta Directoria Sr. Octavio Jardim, a qual, interessando a outros ramos da administração publica, julgo de meu dever levar ao conhecimento de V. Ex.:

«Convem, Sr. director, lembrar-vos ainda um ponto importante que rogamos expor ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, caso julgue conveniente. Referimo-nos ao serviço de contabilidade publica do Thesouro Nacional, das Alfandegas, etc., em que a applicação das machinas Hollerith seria de vantagens nunca inferiores ás que offerecem ao nosso serviço. Nos proprios trabalhos do recenseamento estas machinas seriam de tal utilidade que os espiritos mais rotineiros apprehenderiam ao mais superficial exame.»

Si V. Exa, nos autorizar a compra e alugel das machinas Hollerith, será de absoluta necessidade que vá aos Estados Unidos um funcionario desta Directoria, afim de fazer adaptar aquellos aparelhos ao nosso serviço. Indicamos como pessoa capaz de desempenhar essa commissão o 1º escripturario desta Directoria Sr. Octavio Jardim, que, indo em character official e no desempenho do serviço publico, poderia ser autorizado por V. Ex. para visitar a Estatística Commercial dos Estados Unidos, afim de estudar os processos e systemas de apuração usados naquella adiantada Republica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 368 — Tendo esta directoria necessidade de adquirir, nos Estados Unidos, o material necessario para os trabalhos que serão confeccionados pelas machinas «Hollerith», venho solicitar da V. Ex. as precisas ordens para que, da verba «Material» — Rubrica Objectos de Expediente — desta Directoria, seja transferida para a delegacia em Londres uma cambial correspondente á importancia de tres contos de réis, papel.

Esse material, de que a «Tabulating Machine Company» tem a exclusividade, da venda, comprehende papel, cartões, etc., especialmente fabricados para os trabalhos das referidas machinas.

Apresento a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 369 — Para aquisição de machinas «Key-punch Hollerith», nos Estados Unidos, venho solicitar de V. Ex. as necessarias ordens para que da verba «Material» — Rubrica Aquisição de Machinas — desta Directoria, seja transferida, para a delegacia de Londres, uma cambial correspondente á importancia de novecentos mil réis, papel.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 4º de dezembro de 1913

Aurelia Augusto Ribeiro e outros. — Annullem-se as contra-fés e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Luiz Benevides Oliveira. — Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do parecer.

Herm Stoltz & Comp. — Idem, idem.

José Santos Monteiro. — Annulle-se a contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, á vista do parecer.

Alfredo Costa Palmeira. — Idem, idem.

Silverio Teixeira Goudar. — Idem, idem.

José Souza Figueiredo. — Annulle-se a contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para annullar tambem a divida de 1911.

José Oliveira Brigido. — Transfira-se.

José Pina Brandão. — Idem.

Hermann Schubarek. — Idem.

Silva & Salomão. — Idem.

Amelia Souza Caldas. — Idem.

Pedro Augusto Silva. — Idem.

Nicoláo Abrão Sarkir. — Idem.

Pinheiro & Santos. — Idem.

Miguel Farah Serur. — Idem.

Mauricio Faria. — Idem.

Francisco Xavier Faria. — Idem.

João Antonio Freitas. — Idem.

Elias Lacoste. — Idem.

Elisa Ferreira Queiroz. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Veronica Teixeira Ribeiro. — Idem, idem.

Joaquim Corrêa Marques. — Idem, idem.

Joaquim Gomes Silva. — Idem, idem.

Companhia Cervejaria Brahma. — Selle o documento de fl. 2.

Elisa Ramos Silva. — Proceda-se nos termos do parecer.

Aureliano Augusto Borges. — Apresente a patente de registro e revalide o sello do documento de fl. 5.

Lei Hujuer. — Prove o allegado.

V. Moreira. — A 2ª Sub-directoria.

Antonio José Soares. — Prove o allegado.

José Pereira Pinto. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Ferreira Balthazar & Comp. — Provem o aluguel, nos termos do parecer.

Vilfredo José Avila Filho. — Averbese a mudança.

Antonio Rodrigues Amorim. — Abonada a cortidão do 2º semestre do exercicio corrente, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Victorino Almeida. — Em 1917, reduza-se o valor locativo a 1:536\$000.

Vinva Silveira & Filhos. — Archive-se.

M. Rezende & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 4:200\$, em 1917.

Thomaz Delphino Santos. — Já estando attendidos, archive-se.

Lopes & Carmo.—A divida é procedente contra Augusto Claro & Comp.

Antonio Alves Silva Junior.—Annullo-se a contra-fé e officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para extrahir a divida do predio n. 10, nos termos do parecer.

João Albuquerque Serejo.—Indeferido, á vista do parecer.

Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã.—Proceda-se nos termos do parecer.

Manoel Alves Nobrega.—Idem.

Antonio Vieira.—Reduza-se o valor locativo a 3:600\$, em 1917.

Tovar Menezes.—Tendo sido apresentado fóra do prazo legal, não pôde ser encaminhado o recurso junto. Proceda-se á cobrança do imposto e da multa, de accordo com as disposições das leis ns. 2.919, de 31 de dezembro de 1914 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

Antonio José Dias Castro.—A divida é procedente pelo predio n. 231, á travessa S. Salvador, á vista do parecer.

Hortencia Augusta Moreira Dias.—Faça-se a alteração proposta no parecer.

Judith Nunes Castro Ferreira.—Prove o aluguel.

Esperança Maria dos Prazeres.—Legaliza a assignatura da petição.

Luiz Alves Silva Lima.—Archive-se.

Luiz Thoy Asty.—Idem.

Manoel Emilio Fernandes.—A' 2ª Sub-directoria.

Esmeralda Mello Ferreira.—Selle o documento de fl. 4.

José Pereira Valente.—No exercicio corrente reduza-se o valor locativo a 1:560\$, nos termos do parecer.

José Augusto Luciano.—A' 1ª Sub-directoria.

Domingos Caruso & Irmão.—Inscriptos os predios nos termos do parecer, transfira-se. João Alves de Castro.—A divida é procedente contra Santiago Castro, á vista da informação.

Albino Ferreira Leão.—Proceda-se nos termos do parecer.

Pereira & Comp.—Legalizem o documento de fl. 4, com a assignatura das testemunhas.

Baptista Jorge Silva.—Pague o debito.

Sophia Maria Luiza Bonanet.—Reduza-se o valor locativo a 1:560\$, em 1917.

D. Leite & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 9:000\$, em 1917.

Alexandro Henrique Vieira Leal.—Reduza-se o valor locativo a 3:600\$, em 1917.

Custodio Fernandes Oliveira.—A divida é procedente, á vista do parecer.

Alberto Silveiras.—Reduza-se o valor locativo, em 1917, a 1:800\$000.

Antonio Moreira Barbosa.—A' 2ª Sub-directoria.

Alfredo Pereira Simas.—Satisfaza a exigencia do parecer.

Antonio José Bralc.—Idem.

Nicolau Silva Carvalho.—Idem.

Joaquim Leal Xavier Brito.—Idem.

Manoel Cardozo.—Idem.

Maria Moreira Oliveira.—Idem.

Rozalina Carvalho Bastos.—Idem.

Francisco Pinto Brandão.—Idem.

Jean Bidart Mendes.—Idem.

José Angelo.—Idem.

Aracy Augusta Soares.—Idem.

Josephina Pinto Pires.—Idem.

José Machado Rodrigues Rocha.—Idem.

Manoel Luiz Pacheco.—Idem.

M. Caldeira.—Idem.

Manoel Pereira Junior.—Idem.

Berty Wronchier.—Idem.

Anna Fenorjisk.—Inscruva-se. Imponho a multa de 100\$, na forma do parecer.

Eduardo Hernandez.—Selle os documentos de fls. 7 e 8. Em face do parecer, nada ha que deferir.

Alberto Ferreira Vaz.—Junto documento provando que as apolices caucionadas são de sua propriedade.

Notificações:

Contra Macedo & Fraga.—Tomando em consideração a representação do agente fiscal do imposto do consumo Francisco de Salles Pinto, imponho á firma Macedo & Fraga, estabelecida á rua Vieira Souto n. 144, nesta cidade, com negocio de botequim, a multa de 60\$ por infracção do art. 13 do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com importancia igual, relativa aos emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o deposito previo das mencionadas importancias. — Intime-se.

Contra Ignacio José Araújo.—Idem a multa de 120\$ idem.

Contra Delphino e Inignon.—Idem a multa de 80\$ idem.

Contra Maria & De Vito.—Idem a multa de 60\$ idem.

Contra Rocha & Costa.—Idem a multa de 120\$ idem.

Auto n. 92, de 3 de setembro de 1916, contra Virgilio J. Lopes

Virgilio J. Lopes, estabelecido com commercio de fumos por atacado e pequeno fabrico de cigarros, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 138, foi autuado por ter sido colhido procedendo á venda de 11 maços de cigarros sem se acharem sellados nem rotulados, contrariando, assim, os dispositivos dos arts. 60 e 74 do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Defendeu-se o autuado, allegando que os maços de cigarros apprehendidos faziam parte de 50 maços que acabavam de chegar ao seu estabelecimento trazidos por um cigarreiro que trabalhava fóra, mas, como viessom sem rotulos, porque os rotulos fornecidos com os demais pebrechos não foram sufficientes, estavam sendo embrulhados para voltarem com o mesmo cigarreiro, afim de serem por elle sellados e rotulados.

Para prova do allegado, juntou á defesa a caderneta do cigarreiro alludido e 11 cintas da taxa de \$020 para cigarros.

O autuado informou que, tendo ouvido diversas vezes ao dizer que Virgilio J. Lopes vendia cigarros sem sellos, dirigiu-se ao seu estabelecimento, que fica nas proximidades da fabrica de que elle autuante é fiscal permanente, e, de facto, observou que um freguez comprava cigarros naquellas condições; que, como não fosse conhecido pelo pessoal da casa, nenhuma suspeita causou sua presença na porta do estabelecimento; pelo que pôde penetrar na occasião em que o empregado fazia entrega do embrulho ao comprador; que os cigarros vendidos foram retirados de um cofre collocado no interior do escriptorio; que a apprehensão foi feita sem a menor resistencia, pelo que não necessitou auxilio da força publica; que entrou sózinho no estabelecimento; que o autuado lhe pediu que relevasse a falta, prometendo não reproduzi-la; que conhece o cigarreiro, dono da caderneta junta ao processo, porque também trabalha para a casa que fiscaliza, o qual é um homem claro e com bigodes, ao passo que o comprador dos cigarros era preto e imberbe; que, para rotular os maços de cigarros, não era necessario voltarem elles á mão do cigarreiro, pois tal operação poder-se-ia praticar no proprio estabelecimento, onde não ha rotulos; que a caderneta e os sellos juntos á defesa não foram exhibidos

na occasião do lavramento do auto; finalmente, que tendo communicado pelo telephone a occurrencia ao superintendente da fiscalização permanente, inspector Vieira Machado, do ordem deste compareceu no local o agente fiscal Mario A. Saldanha da Gama, a quem o autuado confessou a falta commettida, tendo o mesmo funcionario approvado seu procedimento.

Ouvido o agente fiscal Mario A. Saldanha da Gama também referido na defesa, informou que, ao chegar ao local da occurrencia, já encontrou os onze maços de cigarros, sem sellos e sem rotulos, em poder do autuante e que, na conversa entabulada sobre o caso, ouviu do Virgilio Lopes a confissão de haver realmente vendido os cigarros apprehendidos, como se achavam.

Sendo insubsistentes e desprovidas de provas as allegações da defesa, *ipso-facto* ficam patentes as infracções constatadas no auto de fl. 2. Julgo pois, procedente o mesmo auto e imponho a Virgilio J. Lopes a multa de 300\$, gráo maximo da pena comminada no art. 178, letra j, ns. VIII e XI, do regulamento n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. — Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de dezembro de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.728 — Ao Sr. director da Despesa Publica enviando contas da firma Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos feitos á Imprensa Nacional.

N. 1.729 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, devolvendo a conta de Villas Boas, que acompanhou o officio n. 138, de 3 do novembro proximo findo.

N. 1.730 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando contas de diversas firmas, de fornecimentos feitos á Imprensa Nacional.

N. 1.731 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando a petição do operario Arlindo do Espirito Santo em que pede licença.

N. 1.732 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pe lindo inspecção para o operario Antonio Lazzarini.

Requerimentos despachados

Antonio Lazzarini.—Sim.

Companhia de Transporte e Carruagens.—A' Secção Central, para processar.

Eurico de Matos.—Sim, em termos.

Isnard & Comp.—A la ha que certificar.

José Mario Pires.—Sim, em termos.

Francisco Leal & Comp.—A' Secção Central, para processar.

Raulino Paula Bastos.—Sim.

Luiz Soares Rocha.—Informe a Secção Central.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 3 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente Alexandre Paranhos da Silva Velloso para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Matto Grosso*.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.120 — Transmittindo-vos os inclusos documentos comprobatorios das despesas feitas das effectuadas pelo almoxarife do Hospital

Central de Marinha, capitão-tenente commissario Manoel Marques de Faria, durante os mezes do julho a outubro ultimos, espero mandeis pagar, por indemnização, ao referido commissario e por conta da verba «14—Hospitales»—Sub-consignação—Mater'al—quota de 2:403\$, do orçamento vigente, a quantia de 800\$, importancia das alludidas despesas.

N. 4.121—Solicito vossas providencias no sentido de que seja remittido a este departamento o processo de montepio apresentado a esse ministerio por D. Joanna Baptista Gomes de Ferreti, viuva do ex-pratico do rio Paraguay, Luiz Ferreti, afim de que a mesma se habilite, perante a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, ao alludido montepio.

N. 4.122—Em referencia a meu aviso n. 4.401, de 2 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que a isenção de direitos no mesmo solicitada refere-se apenas aos 15 fardos de lona de algodão marcados com as lettras G. R. C. e ns. 37/31.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 4.122 A—Elogiae em ordem do dia desse estado-maior o 2º tenente commissario Gastão Marques de Carvalho Oliveira pelo cabal desempenho dado á incumbencia que lhe foi confiada pela Inspectoria do Fazenda e Fiscalização, de organizar o mappa das facturas relativas ao anno de 1915.

—Sr. inspector de machinas:

N. 4.124—Em solução a vosso officio n. 2.337, de 2 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi tornar extensiva aos foguistas extramunitorios que servirem nos estabelecimentos e navios estacionados fóra desta Capital, como os cruzadores *Republica*, *Tiradentes*, *Tymbira* e *Notilhas*, a permissão de transferencia para a companhia do marinheiros foguistas do Corpo de Marinheiros Nacionais na classe superior á que tem presentemente, desde que satisfaçam, em exame, ás exigencias para accessão de classe dos foguistas da Armada, constantes do regulamento daquelle corpo.

As commissões examinadoras serão designadas pelos commandantes ou directores do navio, flotilha ou estabelecimento, e o resultado dos exames constará de termos cujas cópias serão enviadas ao Commando Geral do Corpo de Marinheiros Nacionais juntamente com a cópia do assentamentos dos foguistas interessados para que se procedam as respectivas transferencias.

Requerimentos despachados

Brasilianische Elektricitats Gesellschaft. — Compareça na Directoria do Expediente (236 —Commando da 1ª Divisão Naval e 325 — Escola Naval de Guerra).

Samuel Diniz & Comp.. — Não convém (238 —Deposito Naval).

The British Manufacturers' Association Limited. — Compareça na Directoria do Expediente (requerimento de 27 de novembro de 1916).

Vasco Antonio Maria Vieira. — Indeferido.

Aristidos Ignacio Domingues. — Declare para que fim.

Luiz Paulino de Carvalho, 2º tenente carpinteiro reformado. — Aguarde oportunidade.

Mario Pinto do Amaral. — Compareça na Directoria do Expediente (72—Escola Naval).

Antonio Miguel de Almada, foguista operario da Escola Naval. — Compareça no gabinete do Sr. ministro (70—Escola Naval).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 4 do corrente foram classificados na arma de cavallaria os 2ºs tenentes Agenor da Silva Mello, José de Oliveira Monteiro, Amílcar Sergio Velloso Pederneras e Alkindar Pires Ferreira; todos como exce-

dentos, respectivamente, do 1º, 5º, 6º e 15º regimentos.

—Por portaria de 5 do corrente, de accordo com o disposto no art. 136, § 4º, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foi declarado em disponibilidade Luiz Cassiano Paes de Carvalho, mestre addido do extinto Arsenal de Guerra de Matto Grosso, percebendo o respectivo ordenado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja annullada a importancia de 50:000\$ na Delegacia Fiscal do Pará, á conta do credito distribuido para despesas da verba 8ª do orçamento vigente, e transferida para a Directoria de Contabilidade da Guerra (aviso n. 1.201);

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 21:496\$360 ao Lloyd Brasileiro (aviso n. 1.200).

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é cassada a licença concedida ao asylo Honorio Euzabio de Queiroz para residir no Estado de Pernambuco, devendo recolher-se ao asylo afim de ser observada a sua conducta;

Que é posto á disposição do commandante da 4ª região o aspirante a official Brocardo Bicudo, afim de ser designado instructor militar do Tiro Petropolitano;

Que fica sem effeito o aviso de 11 de outubro findo nomeando o 1º tenente Fausto Ferraz d'Elly commandante da 2ª companhia de alumnos da Escola Militar, visto não ter accettato essa nomeação;

Que são transferidos, na arma de cavallaria, os 2ºs tenentes Mario Sá Brito do 9º regimento para o 7º e Orestes da Rocha Lima do 7º para o 9º.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 16:832\$360 ao Lloyd Brasileiro (aviso numero 1.204).

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

De larando:

Que é approvada a proposta que fez o chefe do estado-maior, do 1º tenente Adolpho da Cunha Leal para auxiliar da commissão de viaturas, ficando o dito official á disposição do mesmo estado-maior;

Que é transferido, conforme pediu, do quadro dos sargentos amanuenses para o 5º batalhão de caçadores, o 1º sargento amanuense Ernesto Maximiano Bento, que deverá ser substituido no Estado-Maior do Exercito por outro amanuense ou sargento ajudante aggregado;

Que são annulladas, as provas escriptas do concurso para o provimento de vagas no primeiro posto no quadro de intendentes, em vista de irregularidades, conforme propoz o chefe do Estado-Maior do Exercito, abrindo-se novo concurso, cuja prova escripta deverá ter lugar na primeira semana de janeiro e a oral e pratica na ultima do março, enviando-se a classificação geral dos candidatos habilitados ao Ministerio da Guerra, nos primeiros dias de abril; e que aos candidatos que tomaram parte na prova annullada fica garantida a inscripção, independentemente de idade, no concurso ora marcado.

Mandando:

Publicar em boletim do Exercito que, de accordo com o parecer do estado-maior, foi approvada e mandada adoptar a caderneta de tiro organizada pelo 1º tenente Eduardo

Guoies Alcoforado, o qual é elogiado pela competencia tecnica, dedicacão ao serviço e amor profissional de que tem dado exuberantes provas que o consagraram um dos mais brilhantes instructores de infantaria do Exercito, e enviando o modelo da referida caderneta e as observações referentes á mesma;

Recolher-se ao corpo a que pertence o 2º tenente de infantaria Hugo Bezerra de Albuquerque, que é dispensado do logar de ajudante de ordens do director do Collegio Militar de Barbacona.

Nomeando auxiliares da commissão encarregada de adaptar a fazenda de Gericinó a campo de instrucção os 1ºs tenentes Themistocles Paes de Souza Brazil, Luiz Silvestre Gomes Coelho e 2º tenente Plinio Paulino de Oliveira.

Ministerio da Guerra — N. 20 — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916.

Sr. commandante da 1ª região militar — Em officio n. 956, de 28 de setembro findo, consultaes como proceder quanto á concessão de caderneta de reservista aos voluntarios de manobras do corrente anno, mandados aceitar na dita região em vista do disposto no art. 66 do regulamento approvado pelo decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, aviso de 1 de outubro de 1908 e art. 96, n. 38, do regulamento que baixou com o decreto numero 12.003, de 29 do março ultimo, pois a cumprir-se este artigo, numero citado, terão taes voluntarios servido somente 36 dias, quando aquelle artigo exige o periodo de tres mezes de serviço para a concessão de que se trata.

Em solução vos declaro, confirmando o telegramma que nesta data vos dirijo, que o voluntario de manobras, desde que tenha completado sua instrucção do reservista, inclusive a de tiro, deve receber sua caderneta, mesmo que não tenha completado os tres mezes.

Saude e fraternidade.— José Cactano de Faria.

Dia 30

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de 14:124\$710, 15:176\$399 e 14:334\$310 ao Lloyd Brasileiro (avisos ns. 1.205, 1.203 e 1.207).

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os devidos fins, cópia do decreto de 22 do corrente, que torna sem effeito a reforma do capitão graduado veterinario Manoel Antonio de Andrade e promove o mesmo official á effectividade do dito posto.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que é transferido o 1º tenente de artilharia José Guimarães Jobim do quadro ordinario para o suplementar;

Que são nomeados:

Chefe de divisão da Directoria do Material Bellico o major Melchisedech de Albuquerque Lima, em substituição ao major João Baptista Machado Vieira;

Coadjuvante da aula de geographia do Collegio Militar de Porto Alegre o 2º tenente Lauro de Oliveira Pimentel;

Coadjuvante do ensino pratico do Collegio Militar de Barbacona o 2º tenente Mario Lima de Moraes Continho.

Permittindo aos 2ºs tenentes Raul Vieira de Mello e Anor Teixeira dos Santos e ao aspirante a official Aliathar de Araujo Martins matricularem-se na Escola de Aviação Naval sem prejuizo dos serviços que lhes estão affectos no Exercito.

Ministerio da Guerra—N. 1.132 — Rio do Janeiro, 30 de novembro de 1916.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.—Declarae em boletim do Exército que as companhias de infantaria creadas pelo art. 19 do decreto n. 11.497 de 23 de fevereiro de 1915 para guarnição dos estabelecimentos militares constituem unidades administrativas e como taes devem funcionar e ser consideradas.

Assim sendo, a 4ª companhia deverá ser considerada como unidade autonoma, a vós directamente subordinada, sob o ponto de vista do commando e administração, cabendo-lhe, entretanto, attender ás requisições que lhe forem feitas pelo commando da escola militar relativas ao serviço do mesmo estabelecimento.

O serviço sanitario da companhia continuará a ser feito pelo pessoal de saúde da escola, que para isso dispõe de recursos suficientes; finalmente o concurso de officiaes alumnos no serviço diario da companhia só terá logar mediante solicitação do commandante desta á autoridade sob cuja jurisdição se acham aquelles.

Saude e fraternidade.—José Cactano de Faria. (Fizeram-se as devidas communicações.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1916

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença a João Tavares de Mello para matricular-se em 1917 na Escola Militar;

Deferir o requerimento em que o anspçada Antonio Pinheiro da Silva, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, com permissão para residir em Jaguarão, pediu ser recolhido ao mesmo asylo.

Dia 29

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu mandar trancar as matriculas dos alumnos da Escola Militar 2ºs tenentes Alfredo Soares dos Santos e Alexandre Zacarias do Assumpção, conforme pediram.

— Ao Sr. director de Saude da Guerra, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 28 do corrente, resolveu deferir o requerimento do 2º official da secretaria do Hospital Central do Exército José Rodriguez do Carvalho pedindo avorbação do tempo de serviço alli prestado como auxiliar de escripta no periodo de 7 de setembro de 1906 a 20 de abril de 1910.

Dia 30

Ao Sr. commandante da 7ª região militar, enviando, de ordem do Sr. ministro, 2.000 exemplares de cadernetas de reservistas.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro mandou trancar a matricula do alumno da Escola Militar Osman Medeiros, conforme pediu o mesmo alumno.

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1916

Maximiano Manoel da Silva, ex-cabo de esquadra, pedindo asylo. — Indeferido, visto não satisfazer as exigencias das instruções de 21 de abril de 1867.

Dia 5

Alcides Maciel de Oliveira, 2º sargento, pedindo licença. — Como pede.

Adhemar de Castro, pedindo ser admittido como voluntario no 56º batalhão de caçadores,

com destino á Escola de Guerra. — Indeferido.

Arthur Sarmiento, 1º tenente, pedindo permissão para conseguir em folha uma determinada quantia. — Indeferido, de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade da Guerra.

Aselepiades Gomes dos Santos, radio-telegraphista da 4ª região, pedindo 30 dias de licença e passagem. — Concedido de accordo com a 1ª parte do art. 9º, extensivo ás praças pelo do n. 27 da lei de 13 de dezembro de 1914: quanto ás passagens não pôde ser attendido.

José Gomes de Almeida, cabo do material bellico, pedindo licença. — Como pede, em vista das informações.

Francisco Emilio Julien, coronel, pedindo gratificação adicional. — Junto a certidão de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade da Guerra.

José de Sá Carneiro Chaves, 3º official da Secretaria do Hospital Central do Exército, pedindo averbação em seus assentamentos dos serviços prestados. — Deferido, de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade da Guerra.

José Rosa, ex-praça, pedindo ser contratado aviador da Escola de Aviação do Exército. — O requerimento do peticionario foi indeferido pelo meu antecessor, em 4 de setembro de 1914.

Antonio Nunes Dayse de Oliveira Castro, 3º sargento, pedindo pagamento de gratificação. — Como pede, menos quanto ao tempo que esteve no hospital.

Dr. Getulio Florentino dos Santos, capitão medico, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Alexandre Ribeiro & Comp., pedindo pagamento de uma conta na importancia de 324\$ de fornecimentos feitos ao Grande Estado Maior do Exército. — Mantenho o despacho anterior, cumprindo ao requerente processar judicialmente o tenente Guilherme de Araujo, querendo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de dezembro de 1916

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em additamento ao meu aviso n. 188, de 20 de outubro ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, a informação do fiscal ajudante, em Belem, da Inspectoria Federal do Viação Maritima e Fluvial, enumerando os motivos por que não convem á firma Nickolaus & Comp. estabelecer uma linha brasileira de navegação para Iquitos (aviso n. 223).

Dia 5

Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Tendo o vapor *Manoel Thomaz*, da Empresa Fluvial Parahyense, deixado de effectuar uma das viagens contractuacs, por ter sido detido no porto de Therezina, consultastes em officio n. 469, de 13 de junho ultimo, si era caso de applicar á dita empresa as multas a que se refere a clausula XX do contracto celebrado em virtude do decreto n. 9.681, de 24 de julho de 1912.

Em relação, declaro-vos, para os devidos fins, que, tratando-se evidentemente de um caso de força maior, nos termos da informação enviada, por cópia, com o vosso officio n. 667, de 18 de novembro proximo findo,

aquella empresa não devem ser applicadas multas pela não realização da viagem acima alludida (aviso n. 39).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 1.245, de 11 de julho do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Londres, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 (aviso n. 224).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Tendo essa directoria em officio n. 3.070, de 22 de agosto ultimo, declarado não ter sido recebida nessa Estrada a portaria de nomeação do mestre do linha Augusto Baptista da Costa, e solicitado a extracção de nova portaria, declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, não ser regular a extracção de segunda via de qualquer acto official, cabendo, neste caso, a certidão, que é documento bastante para todos os efeitos (aviso n. 959).

De accordo com a proposta do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram transferidos os 3ºs escripturarios Jasiel Cerqueira Leite, da 5ª divisão para a 1ª, e desta para aquella Victor Rosa Teixeira.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de dezembro de 1916

Sr. inspector federal das estradas:

Tendo em vista o que me solicitou o Ministerio da Fazenda em aviso n. 618, de 27 de novembro proximo findo, junto por cópia, sobre o acto do chefe da estação de Poços de Caldas, da Estrada de Ferro Mogiana, negando-se a fornecer ao agente da fiscalização do imposto de transporte dados sobre a venda de bilhetes naquella estação, declaro-vos que deveis fazer sentir á Companhia Mogiana de Estradas do Ferro e Navegação, para os devidos efeitos, que o referido acto de recusa é infringente de obrigação que tem ella de ministrar aquelles dados e outros da mesma natureza, não só diante do disposto no art. 11 do regulamento approved pelo decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915, para a cobrança e fiscalização do imposto de transporte, como tambem em face na clausula XXXIX, das que baixaram com o decreto n. 8.888, de 17 de fevereiro de 1883, para roger a concessão da linha do Rio Grande o ramal de Caldas, a qual clausula estipulou que deverão ser prestados pela companhia todos os esclarecimentos e informações que lhe forem reclamados em relação ao trafego das mesmas linhas por quaesquer agentes do Governo competentemente autorizados (aviso n. 233).

Requerimento despachado

Dia 5 de dezembro de 1916

Sorocabana Railway Company, pedindo pagamento da garantia de juros do 1º semestre do corrente anno, dos ramaes de Itararé e Tibagy. — Aguarde a approvação da tomada de contas do referido semestre.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de dezembro de 1916

Communicou-se ao governador do Estado do Rio Grande do Norte que a Inspectoria de Obras contra as Secas autorizou o 2º districto a executar a perfuração de um poço tu-

bulhar no povoado de Villa Flor, naquelle Estado, logo que haja oportunidade, de accordo com o pedido feito pelo presidente da Intendencia de Canguaretama (aviso n. 356).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas férias, na importância de 6:036\$284, do pessoal empregado, durante o mez de novembro ultimo, nos serviços concernentes á revisão da rede, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza deverá ser escripturada no título —Revisão da Rede—novas canalizações, aquisição de propriedades, etc.—da verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.034).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas férias, na importância total de 10:467\$, do pessoal empregado, durante o mez de novembro ultimo, nos serviços de aguas pluvias, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza deverá ser escripturada na consignação —Pessoal e material—título —Serviço de aguas pluvias—verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.063).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas férias, na importância de 4:909\$, do pessoal empregado, durante o mez de novembro ultimo, nos serviços de hydrometros, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza deverá ser escripturada na consignação —Pessoal e material—título —Serviços de hydrometros, concortos e aquisição do appparelhos, etc.—da verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.066).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas férias, na importância total de 2:013\$, do pessoal empregado, durante o mez de novembro ultimo, nos serviços de visitas domiciliarias, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza deverá ser escripturada na consignação —Pessoal e Material—título —Inspeção de canalizações e caixas de agua domiciliarias—da verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.067).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas férias, na importância de 2:295\$, do pessoal empregado, durante o mez de novembro ultimo, nos serviços de reparos, conservação, limpeza e construção de predios, etc., a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza deverá ser escripturada na consignação —Reparos, conservação, limpeza e construção de predios, etc.—título —Serviços diversos—verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.068).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa fêria, na importância de 250\$ do pessoal empregado, durante o mez de novembro ultimo, em serviços extraordinarios no gabinete do director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza deverá ser escripturada na consignação que, sob o título—Serviços diversos, se destina a «Reparos, conservação, limpeza e construção de predios necessarios aos serviços da repartição», gratificações previstas no regulamento, da verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.069).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha na importância de 41\$666 a que fez jus, no mez de novembro ultimo, o funcionario da Repartição

de Aguas e Obras Publicas, João Tamagrini da Abreu Navarro.

A despeza deverá ser escripturada na consignação—Reparos, conservação, limpeza e construccões de predios necessarios ao serviço da repartição, mobiliario e gratificações previstas no regulamento—título—Serviços diversos—verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.070).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas férias, na importância total de 3:268\$, do pessoal empregado, durante o mez de novembro ultimo, no Trafego da Estrada do Ferro Rio do Ouro.

A despeza deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e material—título—Trafego e movimento, da verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.071).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas férias, na importância total de 1:030\$500, do pessoal empregado, durante o mez de novembro ultimo, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

A despeza deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e material—título—Almoxarifado da Estrada do Ferro Rio do Ouro, da verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.072).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas férias, na importância total de 10:327\$375, do pessoal empregado, durante o mez de novembro ultimo, na Locomoção da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

A despeza deverá ser escripturada na sub-consignação —Pessoal—título —«Locomoção, tracção e officinas», verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.073).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas férias, na importância total de 9:880\$550, do pessoal empregado, durante o mez de novembro ultimo, nos serviços da via permanente e edificios da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

A despeza deverá ser escripturada na sub-consignação—Pessoal—título—Via permanente e edificios—linhas telegraphicas e telephonicas, verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.074).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa fêria, na importância total de 1:924\$775, do pessoal empregado, durante o mez de novembro ultimo, nos serviços do prosseguimento da rede de distribuição, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e material—título—Proseguimento da rede de distribuição de pennas d'agua e registros de incendio, verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.075).

Requerimento despachado

Engenheiro José Antonio Saraiva, pedindo pagamento do ajuda do custo por ter sido designado para servir como engenheiro ajudante da secção de trafego e estatística da Inspectoria Federal das Estradas.—A vista das informações, não ha que deferir.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 2 de dezembro de 1916

A Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional foram encaminhados os processos do montepio de D. Georgina Wilson Dias, (officio n. 689); de D. Emilia Josephina Dias de Aguiar, (officio n. 690) e de D. Virginia Penna Dias, (officio n. 691), e restituídos os de D. Maria Dionysia do Araujo, (officio n. 692) e D. Alexandrina da Cunha Villela, (officio n. 693).

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1916

Olympia Maria do Nascimento, pedindo os favores do montepio, como viuva de André Ferreira do Nascimento, guarda-fio do 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Izaura e Leozinda Brito de Andrade, pedindo os favores do montepio, na qualidade de irmãs do finado Aristides Brito de Andrade, operario de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido, á vista da declaração de familia, ficando assim revogado o despacho publicado no *Diário Official* de 24 do novembro ultimo.

Dora e Olga Muniz Freire, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado irmão José de Mello Carvalho Muniz Freire Junior, engenheiro da Estrada do Ferro Central do Brazil.—Apresentem a certidão de obito do contribuinte.

Maria Luiza das Dors Marcondes, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito, como viuva do Januario Marcondes Vieira, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Administração dos Correios do Estado de São Paulo.—Apresente as certidões do casamento do contribuinte, em primeiras nupcias, com Maria Ramirer Vieira e de seu obito, devendo esta ser extrahida de registro legalmente retificado de accordo com as formalidades constantes do decreto n. 9.886, art. 77, de 7 de março de 1888.

Cecilia Alves Caminha, por si e por seus filhos menores, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido Cicero de Paulicéa Caminha, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina.—Faça reconhecer por notario desta Capital as firmas dos signatarios de varias certidões apresentadas o prove si o contribuinte deixou, ou não, filhos naturaes reconhecidos o, bem assim, si lhe pertence o nome de Cicero Caminha, que se lê na certidão de nascimento de Renato e na de seu casamento.

Ursula Felizarda do Barcellos e outros, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva e filhos do contribuinte Aniceto Ferreira Barcellos, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios.—Façam sellar alguns documentos, assim como reconhecer as firmas dos signatarios de varias certidões que se acham juntas ao processo e apresentem a certidão do nascimento de Claudelino.

Adalgiza de Barros Pacheco, pedindo certidão do seu título de pensionista do montepio.—Certifique-se.

Dia 5

Rosa Barroso Carvalho de Almeida, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido Candido Rodrigues de Almeida, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Faça legalizar a justificação apresentada.

Angelica Corcoroca Freyesleben, pedindo reconsideração do despacho de indeferimento exarado no seu processo de habilitação á pensão do montepio, a que se julga com direito, como irmã do fallecido contribuinte João de Souza Corcoroca, telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Mantenho o despacho de indeferimento de 13 de novembro ultimo.

Olga Gentil Fortes, pedindo certidão do seu título de pensionista do montepio.—Certifique-se, desde que seja apresentado o sell necessário á certidão.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1916

Pelo Sr. director geral:

Amelia Candida Passos Ribeiro. — Inde-

ferido.

Paulo Martinho Moreira do Nascimento. —

Deferido.

Fortes Garcia & Comp. — Deferido.

Margarida Chralreo Claves. — Deferido.

Dia 2

João Gaspar. — Deferido nos termos do in-

formado.

Barbosa & Mello. — Deferido.

João Bezerra Sobrinho. — Requerira por

Exercícios findos.

Melchior Pinto Cortez. — Deferido.

Dia 4

Alvaro Malta de Alvaranga, praticante do

2ª classe, Alagoas, pedindo 90 dias de licença

para tratamento de saúde. — Concedo.

Francisco Epaminondas de Carvalho, 1º ofi-

cial, Pará, pedindo dois meses de licença

para tratamento de saúde. — Concedo nos

termos do informado.

Antenor Reis de Assis, amanuense, dire-

ctoria, pedindo 60 dias de licença para trata-

mento de saúde. — Submetta-se á inspecção

de saúde.

Henrique Felipe Pereira de Andrade, prac-

ticante de 1ª classe, directoria, pedindo 60

dias de licença para tratamento de saúde. —

Submetta-se á inspecção de saúde.

Plínio Gonçalves Ferreira, auxiliar de prac-

ticante, directoria, pedindo 30 dias de licença

para tratamento de saúde. — Seja dispensado

por 30 dias.

Lauro Saback Cohin, praticante de 2ª classe,

Directoria Geral, e Luiz Gonzaga de Carvalho

França, praticante de 2ª classe, Estado do Rio

de Janeiro, pedindo remoção. — Deferido.

Raphael Costa, servente de 2ª classe, dire-

ctoria, pedindo 60 dias de licença para trata-

mento de saúde. — Concedo, nos termos do

informado.

Pedro Stavoli, pedindo restituição de do-

cumentos. — Sim, mediante recibo.

Francisco Pereira de Andrade Netto, Eras-

mo Teixeira de Carvalho, Camerino Antonio

Nery, Odorico Fernandes de Sant'Anna, Ar-

thur do Albuquerque Reis e Silva, José de

Castro Meirelles, João Romão Martins Filho e

Jorge David Pereira, todos funcionarios desta

repartição, pedindo certidão para fins elei-

toraes. — Deferido.

Hygino França Junior, pedindo restituição

de documentos. — Sim, mediante recibo.

João Luiz Detsi, praticante do 2ª classe,

directoria, pedindo relevação de penalidade.

— Deferido, á vista das informações.

Martinho da Rocha Brandão, conductor de

malas da linha da directoria á ilha do Gover-

nador; Manoel Antonio Fernandes, estafeta

da agencia postal de Olaria á Estação; Pedro

Grey Tavares, estafeta interno; Cesar Oséas

Carvalho, Mauricio Quintanilha e João Ele-

mante da Silva, estafetas distribuidores desta

directoria, solicitando certidão para fins elei-

toraes. — Deferido.

Fulgencio Augusto da Silva Guimarães, mo-

rador nesta Capital á rua Chile n. 61 (Cha-

cara da Floresta), propondo comprar saccos e

bolsas imprestaveis ao serviço desta reparti-

ção, pelo preço de 120 réis (cento e vinte

réis) por kilo. — Indeferido.

Afonso Carneiro Brandão, a bem de seus

direitos, pedindo certidão de tempo de serviço

que monciona. — Certifique-se o que constar.

Manoel Lopes Marques, estabelecido nesta

Capital á rua Domingos Lopes n. 36, Madu-

reira, pedindo reconsideração do despacho

exarado em seu requerimento anterior, sob o

n. 223 do respectivo protocollo. — Inde-

ferido.

João Antonio de Camargo, estafeta da linha

de S. Paulo ás estações, pedindo 30 dias de

licença, em prorrogação, para tratamento de

saúde. — Deferido, nos termos do informado.

João Marinho, estafeta distribuidor da Sub-

Administração postal do Ribeirão Preto, no

Estado de S. Paulo, pedindo 30 dias de licen-

ça, em prorrogação, para tratamento de sua

saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Ricardo Samuel de Araujo, praticante da

agencia postal de Amparo, no Estado de São

Paulo, solicitando 90 dias de licença, em pr-

orrogação, para o seu tratamento. — Concedo,

nos termos do informado.

Olegario da Silva, estafeta distribuidor desta

directoria, solicitando certidão para fins

eleitoraes. — Deferido.

Dia 5

D. Honorata Tavares de Sá, agente postal

de Breves, no Estado do Pará, pedindo um

mez de licença, em prorrogação, para o seu

completo restabelecimento. — Concedo de aq-

côrdo com as informações.

Severino Marques do Espirito Santo, aju-

dante da agencia postal de Santo Antonio, no

Estado de Pernambuco, pedindo seis meses

de licença, para tratamento de saúde. — Con-

cedo, nos termos do informado.

Antonio Monteiro da Silva, servente da

agencia postal da praça Onze de Junho, nesta

Capital, pedindo certidão, para fins eleitoraes.

— Certifique-se.

Euclides Alvares Antunes, praticante do

1ª classe dos Correios de Minas Geraes, pe-

dindo 60 dias de licença. — Concedo 30 dias.

Alcides Leite, praticante de 2ª classe dos

Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de li-

cença, para effeito de justificação de faltas. —

Requerira, querendo, ao administrador. Esta

directoria só em grão de recurso poderá to-

mar conhecimento do pedido.

Benjamin Gonçalves, praticante de 2ª classe

dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pe-

dindo 60 dias de licença, para tratamento de

saúde. — Concedo.

Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho,

chefe de secção da Directoria Geral dos Cor-

reios, pedindo 15 dias de licença, para trata-

mento de saúde e justificação de outras faltas.

— Concedo, nos termos das informações.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios

e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 4 de dezembro de 1916

Antonio Francisco Bandeira Junior, pedindo

certidão, pelos registros do archivo da extin-

cta comissão da Baixada Fuminense existen-

tes nesta inspeccoria, dos itens constantes

dos ns. 1, 2 e 3. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria

e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 5 do corrente, foram con-

cedidos tres mezes de licença, na forma da

lei, para tratamento de saúde, ao pratico de

industrias agricolas do Aprendizado Agricola

da Bahia Ca los Musso.

— Por igual acto da mesma data, foi resolvido

que cesse a disponibilidade em que se encon-

tra, em virtude da portaria de 19 de janeiro

do corrente anno, o traductor addido da Di-

rectoria do Serviço de Povoamento Mauricio

Haritonff, que ainda por igual acto da mesma

data foi designado para servir, até ulterior

deliberação, na Directoria do Serviço de In-

formações.

— Por outra ainda da mesma data, ficou

resolvido que cesse a disponibilidade em

que se encontra, em virtude da portaria de

27 de janeiro do corrente anno, o ajudante

addido da extincta Inspeccoria da Cultura do

Trigo do 2º Districto Raul Nobre de Campos.

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1916

Joaquim Bertinho de Moraes Carvalho,

alumno do 3º anno da Escola Superior de

Agricultura e Medicina Veterinaria em Pi-

nheiro, solicitando permissão para prestar os

exames restantes para a matrícula no 4º anno

em fevereiro ou em outra qualquer época. —

Indeferido.

Joaquim Ferreira Alves, solicitando o lote

rural n. 103 do nucleo João Pinheiro, mediante

pagamento á vista, e a casa existente, em

prestações. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 4 do co-

rrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-

mercio — Avisos:

N. 4.005, de 25 de novembro ultimo, paga-

mento de 2:000\$158 a diversos do fornecimen-

tos no corrente anno;

N. 4.014 idem, idem de 250\$ a Paulo do

Campos Porto de diarias, em setembro ul-

timo;

N. 4.016 idem, idem de 60\$ a D. Maria da

Conceição, de serviços prestados no corrente

anno;

N. 4.023 idem, idem de 941\$789, a diversos

de fornecimentos idem, idem.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Delegacia Fiscal no Maranhão,

n. 201, de 27 de setembro ultimo, pagamento

de 1:760\$ a Alexandre Collares Moreira Ju-

nior de gratificação por substituição.

Idem do Rio Grande do Sul n. 289, de 25

idem de 186\$150 a Brazil Great Southern Ra-

ilway Company, de passagens no corrente

anno.

Exercícios findos:

43\$400 a Companhia Estradas de Ferro Fedo-

res Brasileiroas—Rede Sul Mineira.

202\$800 a J. Mello.

115\$030 a E. Lambert.

964\$850 a Francisco Alves & Comp.

225\$000 a Nero de Macedo Carvalho.

714\$604 a Orlando Pinheiro Machado.

116\$000 a Oscar Saldanha.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.184, de 23 de novembro ultimo,

pagamento de 1:464\$570, a diversos do forne-

cimentos no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 3.998, de 30 do novembro ultimo, pa-

gamento de 150\$ a Luiz Ferreira Maciel; de

aluguel de casa, em novembro ultimo;

N. 3.099, idem, idem de 4:820\$ da folha

do pessoal tecnico e administrativo do escri-

torio de obras do mesmo ministerio; idem,

idem;

N. 4.000, idem, idem de 1:630\$, idem da

folha do pessoal subalterno do Supremo Tri-

bunal Federal, idem, idem.

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 5 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 4.012, de 25 de novembro ultimo, pagamento de 705\$800 da folha do pessoal encarregado das instalações electricas do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, em julho e agosto ultimos;

N. 4.022, idem, idem de 34\$300 a Angelino Lima, de serviços prestados no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Portaria n. 83, de 2 do corrente, pagamento de 350\$, a João Pinto de S. Vargas, de gratificação por serviços prestados, em novembro ultimo.

Requerimento do Pedro Rodrigues do Carvalho, idem de 2:393\$169 de vencimentos no periodo de 23 de julho a 31 de dezembro de 1913.

Officio, sem numero, da Imprensa Nacional, idem de 41:608\$, de material adquirido para Imprensa Nacional. — Registra-se como ordem directa, o Thesouro fará os supprimentos ou realizará o pagamento.

Exercícios findos:

483\$300, á Companhia Estradas do Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul Mineira; 93 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C. L.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Avisos:

N. 3.904, de 20 de novembro ultimo, pagamento de 123\$, a diversos, de fornecimento no corrente anno.

N. 3.933, de 23, idem de 13:764\$804, idem idem idem.

N. 3.953, de 23, idem de 1:551\$662, da folha do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, em outubro ultimo.

N. 3.989, de 29, idem de 1:708\$300, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCORDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1913.

Recursos extraordinários

1 — N. 530 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Pedro Mibielli; recorrentes, Cruz & Irmão; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 533 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

3 — N. 574 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Sacerdote de Miranda; recorrida, a Camara Municipal de Viçosa.

4 — N. 581 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Octaviano de Mesquita Janos; recorrida, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

5 — N. 589 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, Julio Lucio de Figueiredo Lima e outro; embargados, D. Maria Firmina de Lima e outro.

6 — N. 597 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, Payares & Comp.; embargado, João Ribeiro Nogueira.

7 — N. 612 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; embargantes, Julio Pedrosa e sua mulher; embargados, Guinle & Comp.

8 — N. 614 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, Guinle & Comp.; embargado, o Banco Constructor do Brazil.

9 — N. 617 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e N. S. do Paraíso em S. Christovão; recorrido, Pedro Joaquim Chrysostomo.

10 — N. 219 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Eduardo Pereira & Irmão; recorrido, Dr. João Carlos Antony.

11 — N. 671 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; embargante, A. Thum; embargado, Manoel da Rosa.

12 — N. 728 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements; recorridos, Manoel Bastos Soares e outros.

13 — N. 751 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, A. R. Chaves & Irmão; recorridos, Francisco Augusto de Mello Sampaio e outros.

14 — N. 757 — Capital Federal (criminal) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

15 — N. 778 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Coelho e Campos; recorrentes, Alfredo Soares Homem e outros; recorrido, Antonio da Costa Miranda.

16 — N. 791 — Pará — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Viveiros de Castro; recorrente, London and River Plate Bank, Limited; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém.

17 — N. 808 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, D. Anna Maria Farlano; recorrido, o Dr. Antonio José Capôte Valente.

18 — N. 826 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; recorrentes, o

Dr. Oscar da Rocha Cardoso e outros; recorridos, a Fazenda Municipal e os assistentes Gonçalves & Ferreira.

19 — N. 837 — Capital Federal (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargante, René Louis de Geslin; embargada, D. Georgette Darlot de Geslin.

20 — N. 843 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrente, João Gonçalves; recorridos, o major Ricardo José Gomes Guimarães e outros.

21 — N. 851 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; recorrente, Camillo Gomes Nogueira; recorridos, Julio Couto & Comp.

22 — N. 859 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Antonio Pacheco de Rezende e sua mulher; recorrido, o tenente-coronel Guilherme José Werneck de Carvalho.

23 — N. 870 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; recorrente, D. Clara Luiza Alves Gomes; recorrido, o tenente-coronel José Pinto Marques.

24 — N. 879 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Carlos Nardy de Vasconcellos; recorrida, a Camara Municipal de Jahú.

25 — N. 886 — Paraná — Relator, Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Elias de Siqueira Côrtes; recorrida, D. Eugénia Ferreira de Siqueira.

26 — N. 888 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murтинho; recorrentes, Amorim Irmãos; recorrido, o Banco Amazonense.

27 — N. 889 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, Benedicto Jovim; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.

28 — N. 914 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; recorrente, Constantino de Quadros de Carvalho; recorrido, Antonio F. de Souza Mello.

29 — N. 919 — Pará — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrentes, a massa fallida de Wemberger & Comp.; embargada, D. Marcionilla Penna Wemberger.

30 — N. 943 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, Affonso Collucci e sua mulher; recorridos, Francisco Antonio de Macedo e sua mulher.

31 — N. 945 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, a Com.

panhia Agricola e Commercial do Brazil; recorrido, o Banco do Brazil.

32 — N. 947 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Paulino Pereira da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado.

33 — N. 936 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrida, a Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria.

34 — N. 974 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º recorrente, o Dr. Plinio da Silva Prado; 2º recorrente, Joaquim Mendonça Filho; 3º recorrente, Pierre Brielmayer; recorridos, Fernandes Pecego & Rigot e a Camara Municipal.

35 — N. 1.001 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, Dona Justina Acceta de Azevedo; recorrido, Joaquim dos Santos Azevedo.

Appellações civis

1 — N. 1.480 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Leoni Ramos; embargante, o Brazilianisch Bank für Deutschland; embargado, o Dr. Abilio Vianna.

2 — N. 1.557 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, o capitão Alfredo Vicente Martins.

3 — N. 1.570 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda Nacional; embargada, a Empresa de Sal e Navegação.

4 — N. 1.675 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Manoel Murtinho; appellante, a União Federal; appellado, o capitão Olegario Herculanio da Silveira Pinto.

5 — N. 1.682 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Charles Bailly & Comp.

6 — N. 1.750 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia União Fabril.

7 — N. 1.759 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Coelho e Campos; appellantes, Alberto Boeke, Jong & Comp.; appellada, a União Federal.

8 — N. 1.767 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, D. Emilia Clemote Campbell e outros.

9 — N. 1.797 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal; appellados, Luiz Antunes & Comp.

10 — N. 1.802 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; embargante, a União Federal; embargado, Gonçalo Attica Lima.

11 — N. 1.818 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Charles Bailly & Comp.

12 — N. 1.826 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Lessa; embargante, o contra-almirante Frederico Corrêa da Camara; embargada, a União Federal.

13 — N. 1.849 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Dr. Julião de Oliveira Lacaille; appellada, a União Federal.

14 — N. 1.861 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Militão José de Castro Souza.

15 — N. 1.877 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, The Manãos Harbour, Limited; 3º appellante, a Fazenda Federal; appellado, o Dr. Heitor Jaramillo.

16 — N. 1.884 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, Manoel Pereira Barbosa; embargados, o Banco do Brazil e a União Federal.

17 — N. 1.925 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, Alfredo Velloso; embargada, a União Federal.

18 — N. 1.940 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, Jayme Augusto Villas-Bôas.

19 — N. 1.945 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Galdino Cicero de Miranda Junior; appellada, a União Federal.

20 — N. 1.977 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Bernardo Pinto de Almeida Castro.

21 — N. 1.938 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, o coronel Pedro de Castro Araujo e outros.

22 — N. 1.909 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Gui-

marães Natal e Pedro Lessa; 2º appellante, o coronel José Victorino da Rocha; 2º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

23 — N. 2.008 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, José Esteves da Franca Pinto; appellada, a União Federal.

24 — N. 2.022 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a Companhia Mercado Municipal Rio de Janeiro; 3º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

25 — N. 2.039 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; appellantes, Candido José Ribeiro & Comp.; appellado, Marrianno Gil Castello Branco.

26 — N. 2.056 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellantes, Souza Filho & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

27 — N. 2.064 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o capitão de corveta Athanagildo Lopes da Cruz.

28 — N. 2.084 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e André Cavalcanti; 1º appellante, o Juizo da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Pedro Carlos de Andrade.

29 — N. 2.087 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Leoni Ramos; appellantes, João Pereira de Lemos Torres e D. Maria Rosa de Azevedo Pereira; appellada, a União Federal.

30 — N. 2.124 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o contra-almirante Pedro Nolasco Pereira da Cunha; appellada, a União Federal.

31 — N. 2.126 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, João Baptista Nunes; appellada, a União Federal.

32 — N. 2.140 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Gregorio dos Reis; appellada, a União Federal.

33 — N. 2.149 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos do Rio Anil.

34 — N. 2.160 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, Bertholino Pinto de Almeida Castro e o Dr. Alcides Pinto de Almeida Castro; embargada, a Fazenda Nacional.

35 — N. 2.168 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo

Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Maranhense.

36 — N. 2.197 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellantes, Diederich Martins Frencheerd Junior & Comp.; appellado, Germano Böttcher.

37 — N. 2.214 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellado, o Dr. Antonio Henrique de Noronha.

38 — N. 2.229 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, o Dr. Olympio Oscar Vilhena Valladao; appellada, a União Federal.

39 — N. 2.217 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Enéas Galvão; embargantes, Wilson Sons C.º Limited; embargados, Cory Brothers and Company.

40 — N. 2.253 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, o 2º tenente da Armada Armando Honorio de Barros; appellada, a União Federal.

41 — N. 2.272 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; embargante, a União Federal; embargado, Alexandre Cazzani.

42 — N. 2.274 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Gastão de Melreilles França.

43 — N. 2.275 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Theodoro Pacheco; appellados, Marinho da Cunha & Comp.

44 — N. 2.283 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o juiz federal; appellado, João Baptista Rosa.

45 — N. 2.293 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Alfredo Borges Monteiro; appellada, e União Federal.

46 — N. 2.307 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda Nacional; embargada, The Amazon Steam Navigation Co., Lt.

47 — N. 2.339 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Dr. José Manoel de Azevedo Marques.

48 — N. 2.249 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juízo Federal; appellados, Mercadante & Ribeiro.

49 — N. 2.352 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro

tro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, Luiz Werneck Teixeira de Castro e outros; embargados, Maria Pereira e Souza e outros.

50 — N. 2.356 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Murtinho; appellante, D. Paulina Ferreira Bueno; appellado, João Salustiano de Faria.

51 — N. 2.365 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Abel & Comp.; appellados, Caseaux & Comp.

52 — N. 2.372 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, R. F. J. Alexander & Comp.; appellado, Manoel Teixeira Guimarães.

53 — N. 2.382 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o capitão de mar e guerra reformado Francisco Paulo de Oliveira Sampaio; appellada, a União Federal.

54 — N. 2.381 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murtinho; appellante, Francisco de Paula Camargo; appellada, a Fazenda Nacional.

55 — N. 2.413 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; 1º appellante, o juiz federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellada, Manoel Joaquim Alves Pontes.

56 — N. 2.424 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, Antonio Franco Sobrinho; embargada, a Companhia Estrada de Ferro Ferro S. Paulo-Rio Grande.

57 — N. 2.437 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellantes, Maia Nogueira & Comp., appellada, a União Federal.

58 — N. 2.440 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda do Estado; appellada, a Companhia Commercio e Navegação.

59 — N. 2.453 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juízo da 2ª Vara Federal; appellado, José Bonifacio Pereira de Mesquita.

60 — N. 2.462 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

61 — N. 2.467 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

62 — N. 2.473 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appel-

lante, a União Federal; appellado, Miguel Barbosa.

63 — N. 2.474 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juízo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Miguel Barbosa.

64 — N. 2.477 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; 1º embargante, Francisco Fernandes de Araujo; 2º appellante, Catharina Fernandes de Araujo; embargadas, Josepha Sanches e Emilia Sanches.

65 — N. 2.478 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

66 — N. 2.490 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio José de Abreu.

67 — N. 2.491 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.

68 — N. 2.493 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellada, D. Rita Amelia da Silva.

69 — N. 2.506 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Guilherme Manoel Pereira dos Santos; appellada, a União Federal.

70 — N. 2.511 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a União Federal; appellado, Bernardo Ribeiro Mendes.

71 — N. 2.518 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, o Juízo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Gregorio Nazzianzeno de Mello Cunha.

72 — N. 2.523 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellado, Marcos Pires Teixeira.

73 — N. 2.527 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Souza Machado & Comp.

74 — N. 2.537 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juízo Federal; appellado, Manoel Afonso da Silva Porto.

75 — N. 2.541 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Cor-

Reinh & Companhia; appellada, a União Federal.

76 — N. 2.558 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, José Dias Delgado de Carvalho Junior; appellada, a União Federal.

77 — N. 2.574 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o contra-almirante Aristides Monteiro de Pinho; appellada, a União Federal.

78 — N. 2.575 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, 1º o juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; 3º appellante, Theotônio Cinza Lopes; appellados, os mesmos.

79 — N. 2.594 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellantes, Leovegildo Augusto de Oliveira e outro; appellada, The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

80 — N. 2.599 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, D. Maria de Almeida Martins Costa; appellados, os mesmos.

81 — N. 2.607 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, D. Pia Sanelemente; appellado; Natalio Lopes.

82 — N. 2.608 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, A. Thum.

83 — N. 2.609 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, D. Luiza de Albuquerque Raja Gagliola.

84 — N. 2.617 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellantes, Durisch & Companhia; appellados, Fraeb & Companhia.

85 — N. 2.639 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; primeiros appellantes, Alberto Teixeira dos Santos e sua mulher; 2º, A. Thum; appellados, os mesmos.

86 — N. 2.656 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Rubens de Oliveira Azevedo.

87 — N. 2.657 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juiz Substituto Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Veríssimo Dias de Mattos.

88 — N. 2.690 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; re-

visores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Rodrigues Bandeira Filho; appellado, Juvenal de Oliveira Costa.

89 — N. 2.691 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juiz da 1ª Vara Federal; appellada, Marianna Ribeiro Corrêa.

90 — N. 2.698 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; embargante, a União Federal; embargado, Silvino Cavalcanti Paes Barreto.

91 — N. 2.739 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Felício Antonio Miralha; appellado, J. Velloso.

92 — N. 2.551 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, José Antonio do Couto; appellado, João Leopoldo Modesto Leal.

93 — N. 2.751 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa; appellante, João Thomé de Saboia e Silva; appellada, The Brazil North Eastern Railway, Co. Limited.

94 — N. 2.769 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Naamloze Vermootschep Koninklyke Nederlaudsche Maatsoppytol Exploitatie; appellado, Frank C. Dias.

95 — N. 2.801 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, a viúva e herdeiros do Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha; appellada, a União Federal.

96 — N. 2.827 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellantes, o Dr. Eduardo Hansen e outros; appellados, D. Luiza Elizabeth Pap Mendes e outros.

97 — N. 2.845 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Fazenda do Estado; appellada, D. Maria José Pereira de Sá.

98 — N. 2.862 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Carlos Gerin; appellada, a Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.

99 — N. 2.961 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Dr. Rodolpho Chapot Prevost; appellada, a União Federal.

100 — N. 2.969 — Pará — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Companhia de Seguros Aliança da Bahia; appellados, B. R. de Almeida & Comp.

Ações rescisórias

1 — N. 17 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; re-

visores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; autor, Alexandre Norberto da Costa; ré, a União Federal.

2 — N. 18 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; autor, o Dr. Arthur da Silva Pinto; ré, a União Federal.

3 — N. 21 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; autor, Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes; ré, a União Federal.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 5 de dezembro de 1916. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 25 de novembro a 2 de dezembro de 1916

Summario crime

Autora, a Justiça Federal: réos, João Félix vulgo «Chininha», Manoel Neco dos Santos, vulgo «Miragnaya». — Confirmando o despacho de folhas por seus fundamentos.

Autora, a Justiça Federal: réos, Waldemar Machado da Silva, Arthur Pereira Placido e Alberto Corrêa de Lima. — Dê-se copia do libello aos réos e bem assim do rol das testemunhas, notificando-se-lhos o disposto no art. 8º da lei n. 516, de 1898.

Autora, a Justiça Federal: réo, Carlos Boni. — Confirmando o despacho de folhas por seus fundamentos, idem.

Autora, a Justiça Federal, ré, Angola Theodora da Conceição Gonçalves.

Vistoria ad perpetuam rei memoriam

Supplicante, Tramway Rural Fluminense; supplicada, The Leopoldin a Railway Company. — Julgo por sentença a presente vistoria para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Entregue-se á parte independente de traslado, pagas as custas.

Justificação

Justificante, D. Anna Alves da Silveira. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Entregue-se á parte independente de traslado, pagas as custas.

Justificantes, D. Maria Ripper Ferreira e Odette Ripper Ferreira. — Idem.

Justificante, D. Pura Arguelles de Souza. — Idem.

Justificante, D. Maria Salsona Maxwell. — Vista ao Dr. procurador.

Justificantes, D. Leonor Debora Barbosa de Oliveira e Maria Rebecca Barbosa de Oliveira. — Idem.

Justificante, D. Maria Salsona Maxwell. — Julgo por sentença presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Entregue-se á parte independente de traslado, pagas as custas.

Justificante, D. Margarida de Oliveira Cook. — Idem.

Ação decendim

Autor, Francisco Boreda V. — Augusto Fernandes de Almeida e José Carneiro. — Nego seguimento ao agravo pelos motivos constantes da contra-minuta de fls. 104.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal: réos, Francisco Vieira de Azevedo Coutinho, Joaquim Vieira

de Azevedo Coutinho e Daniel Negrão. — Recebo o libello. De-se cópia aos réos e bem assim do rol das testemunhas, notificando-se-lhes o disposto no art. 8º da lei n. 515 de 1898.

Alvará

Supplicante, D. Alice Rodrigues Lares Loalva.

Despacho—Sou incompetente para conhecer do pedido. Ainda quando em contrario os que tem assentado a jurisprudencia conhecida ao caso a denominação do litigio, seria sem applicação a regra do art. 69 Id. porque o domicílio conjugal é, portanto, de cada um dos conjugues é aquelle que o marido elegger. Estando este, segundo se afirma, estabelecido nesta Capital, aqui está também o domicílio da supplicante. Pouco importa a circumstancia do residir em outro Estado, porque «conhecido o fundamento da regra do art. 60 l. d. da Constituição o domicílio deve reportar-se equivalente á residencia para os effeitos dessa norma; e, consequentemente, sempre que uma das partes tiver domicílio ou residencia em um Estado, no qual intenta uma acção contra pessoa ahi residente ou domiciliada, competente é a justiça local para o julgamento do feito». P. Lessa—Poder Judiciario, pag. 191, accórdão do Supremo Tribunal Federal n. 2.038, de maio de 1916.

Distrito Federal, 30 de novembro de 1916.

— A. Pires de Albuquerque.

Acção de deposito

Autor, Manoel Antonio Guimarães; réos, capitão-tenente Alfredo de Andrade Dods-worth e outros.

Despacho—O que requerem os supplicantes a fls. 12 não tem fundamento em lei. Feito o deposito nos termos do art. 393, do Regulamento 737, o remedio é o que indicam os arts. 396 e seguintes do mesmo Regulamento; aliás, aquella providencia não tem o alcance que lhe attribuem os supplicantes o quem na occasião opportuna desiste de impugnar a pretensão que porventura se manifesta de attribuir do depositor effeitos outros que não os conferidos pela lei do Distrito Federal de 30 de novembro de 1916.—A. Pires e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 5 de dezembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLES DE PAIVA—SECRETARIO, O AMANUESE JOÃO PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Carta testemunhada

N. 231—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; supplicante, Enéas Marini; supplicado, Alberto Luiz da Rosa.—Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

N. 232—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; supplicante, João Marinho Bastos; supplicado, Dr. João de Sá o Albuquerque.—Julgou-se procedente a carta e deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz a quo, reformando o seu despacho, mantenha o supplicante no cargo de inventariante, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano, que mandava somente sustentar o agravo.

Aggravos de petição

N. 3.333—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravantes, Moreira Roriz & Comp.; aggravados, Zeferino José da Costa & Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal.—Não vencida a preliminar de não se tomar conhecimento do agravo, negou-se provimento.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.340—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Francisco Branco Mendes; aggravados, os liquidantes da Sociedade Anonyma de Peculios União Internacional.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.342—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Luiz Ernesto Nobrega, syndico da fallencia de G. Ribeiro & Comp.; aggravado, José de Souza Freitas.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.345—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Manoel dos Santos; aggravado, Thiago Guimarães.—Não se tomou conhecimento do recurso por ser o aggravante parte illégítima, unanimemente.

N. 3.346—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Manoel Santos Figueiredo; aggravados, D. Maria Theza Taylor Neves e outros.—Dou-se provimento ao agravo, afim de que seja regularmente feito o processo da acção, unanimemente.

N. 3.347—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, R. Alves & Comp.; aggravado, D. Henriqueta da Costa Leão.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.348—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, D. Emilia Teixeira da Motta e Silva; aggravado, Francisco Vieira da Silva.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

N. 3.352—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Raphael Farah; aggravado, Amin Matar.—Preliminarmente conheceu-se do agravo e de *meritis* negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 3.357—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravantes Anarjal & Chaves; aggravada, D. Senhorinha Pinto de Souza e Silva.—Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 3.349—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.333—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.334—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.336—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.338—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.363—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.366—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.367—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.368—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.369—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.371—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 3.359, 3.360, 3.361, 3.362, 3.364, 3.365, 3.370, 3.374, 3.375, e 3.376.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 3.326, 3.332, 3.334, 3.283, 3.281, 3.436 e 3.337.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da Segunda Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, dello conhecimento tiverem e interessar possa, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Segunda Vara Federal. A Sociedade Anonyma Augusta, tendo obtido contra Ferdinando Pirracini, uma sentença proferida pelo Tribunal Civil e Criminal de Turim, confirmada e em parte reformada pela Corte de Appellação e homologada pelo nosso Supremo Tribunal Federal, pela accórdão de 26 de agosto de 1916 (fls. 95 da carta-sentença), vem promover, perante V. Ex. a respectiva execução, visto lhe caber a distribuição por dependencia, em virtude de ter corrido perante este juizo o sequestro dos bens pertencentes á executante e em poder do executado, como incidente do mesmo processo. A referida sentença, proferida pelo Tribunal Civil e Criminal de Turim, em 30 de setembro de 1914, confirmada e em parte reformada pela sentença da Corte de Appellação de Turim, de 1 de junho de 1915, condemnou o executado: 1º, A entrega immediata, em favor da Sociedade Augusta a) de todos os livros e documentos, relativos ás contas e ás relações da mesma sociedade para com os seus freguezes; b) do deposito do Rio de Janeiro, em seu poder, e das mercadorias da mesma sociedade; 2º, ao pagamento dos damnos soffridos pela sociedade Augusta (fls. 82 v da C. S.) Nestes termos, réquer a V. Ex. se digne por, na carta de sentença junta, o seu respeitavel «cumpra-se», afim de se promover a execução. E porque a dita sentença tenha uma parte liquida e outra illiquida, protesta a executante promover em tempo opportuno a liquidação da parte illiquida, iniciando-se desde já o procedimento quanto á entrega dos bens que se acham sequestrados á disposição de V. Ex. Estando o executado em lugar incerto e não sabido tendo-se ausentado desta capital, abandonando o seu escriptorio commercial, requer a V. Ex. seja a executante admittida a justificar a ausencia do executado; o que feito, requer seja intimado por edital, pelo prazo de 30 dias, findo o qual na primeira audiencia deste juizo, lhe serão assignados os dez dias da lei, para a entrega dos bens. Pode deferimento. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916.—A. Amoroso Lima, advogado (estava devidamente sellada Distribuição, D. 2ª Vara. Em 13 de novembro de 1916. Azevedo.—Despacho A. como requer. Distrito Federal, 13 de novembro de 1916.—A. Pires o Albuquerque. Tendo sido justificada a ausencia, foi pelo juiz proferida a seguinte sentença: Julgo por sentença a justificação para o fim de mandar expedir os editaes referidos. Distrito Federal, 22 de novembro de 1916. A. Pires o Albuquerque. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual fica citado Ferdinando Pirracini para, na primeira audiencia após a citação, vir ver-se-lhe assignar o prazo legal para a entrega dos bens, dos quaes se extrahirão cópias que serão publicadas pela imprensa e afixadas no lugar do costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1916.

Janeiro, em cartorio aos trinta de novembro de mil novecentos e dezasseis. Eu, Mario Castello Barroso, escrevente, o escrevi. E, eu Hemetério José Pereira Guimarães, escrevi o que subscreevi.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as camaras para, reunidas no dia 7 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade—N. 1.167, embargante, Octavio Tavares Ferreira; embargado, Francisco Cerqueira; n. 1.535, embargantes, Guichard Filho & Comp.; embargado, o Banco do Brazil; n. 1.562, embargante, Dr. Eduardo Guinle; embargado, Dr. Carlos Gross; n. 1.746, embargante, Maria Gonçalves da Cunha; embargado, José Mendes Simões; n. 501, embargante, Antonio José Martins Tinoco; embargado, Eduardo Augusto de Almeida; n. 876, embargante, Luiz da Silva Quintaes, embargado, Arthur Carlos de Araujo Campos; n. 1.035, embargante, a massa fallida de João Henriques Silveira; embargado, João Henriques da Silva; n. 1.113, embargante, Companhia de Fiação e Tecidos Alliança; embargados, Ferreira de Moraes & Evangelista; n. 695, 1º embargante, Dr. Francisco de Paula Valladares; 2º embargante, D. Maria Emilia Fialho (representada hoje pelos seus herdeiros habilitados Dr. Alberto Fialho e outros); embargados, os mesmos;—embargos infringentes—n. 1.309, embargante, Dr. Raymundo Theophilo de Moura Ferreira; embargada, baroneza de Ibiapava;—embargos de nullidade—n. 1.020, embargante, Manoel de Almeida Castro; embargado, Antonio Francisco de Araujo; n. 415, embargante, Carlos José Ribeiro Braga Junior; embargado, Carlos do Oliveira, como inventariante dos bens do fallecido Carlos Ribeiro Braga e outros; n. 1.638, embargantes, Joaquim Cardoso & Comp.; embargados, J. Pereira de Azevedo & Comp.; n. 3.071, embargante, D. Izabel Chesneau; embargados, Pedro de Schepper e sua mulher; n. 946, embargante, Camillo de Souza Guimarães; embargado, Diogo Leivas, inventariante e testamenteiro do finado Manoel da Silva Lessa.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de dezembro de 1916.—No impedimento occasioanal do Dr. secretario e no do official, o amanuense João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de F. J. Monteiro Pires, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz do Direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Fas saber que por parte do Dr. José Maria Metello Junior, syndico da fallencia do F. J. Monteiro Pires, lhe foi dirigida uma petição pedindo o encerramento da mesma fallencia. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de F. J. Monteiro Pires para sciencia do pedido de encerramento da mesma fallencia, e requererem dentro do referido prazo de dez dias o que for a bem dos seus direitos, sob pena de, á revelia, se proceder na forma da lei. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro,

aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e dezasseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrevi o interino, o subscreevi.—Afredo de Almeida Russell. Está conforme.—O escrevi o interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal etc:

Faz saber a quem interessar possa que, por parte de Paschoal Segreto, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Excellentissimo Senhor Doutor juiz de direito da Primeira Vara Cível. Paschoal Segreto, a bem de seus direitos, vem perante Vossa Excellencia allegar e requerer o seguinte: No dia trezo de dezembro do anno proximo findo, o supplicante celebrou, com todas as formalidades legais, um contracto particular, para ter força de publico instrumento, com o Senhor Guido Billaud, director e proprietario da Companhia Juvenil de Operas e Operetas «Cité de Roma», para a exploração da mesma companhia na America do Sul, sendo que o Senhor Billaud foi representado nesse acto pelo Senhor Saverio Ferraiol, residente nesta cidade, á rua Senhor dos Passos numero vinte e quatro, que se apresentou munido do plenos poderes para esse fim. A temporada contractada deveria ser de noventa récitas, excluidas as matinees, bem como outras extraordinarias que as partes julgassem conveniente realizar. O embargo da companhia para esta capital deveria realizar-se durante o mez de março proximo passado. No mencionado contracto, além de outras garantias, o supplicado Guido Billaud, na clausula onze, dá ao supplicante, em primeira e unica hypotheca, todo o material artistico e o archivo da companhia. Ficou estabelecida entre as partes contractantes uma multa de doze contos de reis, a ser paga pelo infractor de uma ou mais clausulas do contracto. Acontece que o supplicante tem certeza que o supplicado faltou ao cumprimento do alludido contracto. Por esse motivo, vem o supplicante protestar por seus direitos e interesses lesados, que fará respeitar judicialmente, fazendo-os valer tanto contra Guido Billaud, como contra Saverio Ferraiol, seu representante na assignatura do referido contracto e corresponsavel por elle. Para esse fim o supplicante provido a quem quer que seja, que venha a contractar a Companhia Juvenil, qualquer que seja o nome com que a mesma se apresente ou qualquer outra companhia theatral organizada por Guido Billaud, ou do que este, ostensiva ou veladamente, tenha a responsabilidade de que fará valer os termos do seu contracto, notadamente a obrigação contida na citada clausula onze, para cobrança da multa convencionada, em que o supplicado incorreu e nas perdas e danos a que deu motivo. E assim o supplicante requer a V. Ex. D. e A. esta, se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, sendo delle intimado Saverio Ferraiol e Guido Billaud, este por editaes, na forma legal, pois que se acha ausente, sendo-lhe depois entregues os autos independentemente do traslado. Nestes termos espera de V. Ex. deferimento. Rio, 7 de novembro de 1916.—Francisco Leite Bastos Junior (advogado) (sellado legalmente). Distribuição. D. ao Sr. escrevi o da Primeira Vara Cível, em 7 de novembro de 1916.—No impedimento occasioanal do distribuidor, o escrevente juramentado, F. A. Martins. Despacho: D., tome-se por termo e intime-se. Rio de Janeiro,

7 de novembro de 1816.—Alfredo Russell. Termo do protesto—Aos sete de novembro de mil novecentos e dezasseis, em cartorio, compareceu Paschoal Segreto, representado neste acto por seu bastante procurador Dr. Francisco Leite Bastos Junior e por elle foi dito que de accordo com a sua petição retro fica fazendo parte integrante deste termo, protestava contra a falta de cumprimento do contracto, por parte de Guido Billaud, bem como do seu representante, Saverio Ferraiol e pelos seus direitos e interesses lesados que fará respeitar judicialmente. E de como assim disse o protestou, lavrei este termo que assigna o procurador acima mencionado. Eu Francisco Floro Leal Filho, escrevonto juramentado o escrevi. Eu José da Silva Lisboa, escrevi o interino, subscreevi.—Francisco Leite Bastos Junior (advogado). Certidão—Certifico e dou fé que intimei o supplicado Saverio Ferraiol por todo conteúdo da presente petição, despacho, do que ficou sciente e recebeu contra fé. Rio, sete de novembro de mil novecentos e dezasseis. O official de juizo, João Maria Nunes do Nascimento. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passou-se este edital com outros de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de novembro de mil novecentos e dezasseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrevi o interino, subscreevi.—Alfredo de Almeida Russell. Rio, oito de novembro de mil novecentos e dezasseis.—José da Silva Lisboa. (Sellado legalmente). Conforme o original dou fé. Rio, 8 de novembro de 1916.—O escrevi o interino.—José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz do direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 28 do corrente, logo após á audiencia deste juizo que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, a porta do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel, abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario, que D. Anna Maria Pereira de Castro move a D. Honriqueza Vieira Agares nos termos e fórma abaixo, e vae a praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio assobradado sito á rua Salgado Zenha n. 69, freguezia do Engenho Velho, com jardim á frente dividido da linha da rua com blocos e pilastras de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezaninos gradeados, duas janellas de peitoril e porta ao centro, na frente da qual existe escada de cantaria e patamar ladrilhado, portadas de cantaria, platibandas e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas, douquartos, sacleta e cozinha, tudo forrado e assoalhado, tendo no quintal, que é todo murado, pequena meia agua com telhas francezas abrigando W. C., banheiro o tanque para lavagem. O predio mede de frente 7m,40 por nove metros de fundos no corpo principal, medindo o puxado 8m,20 de comprimento por 2m,83 de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente 7m,40 por 51 metros de fundos. A construcção é de pedra e cal na fachada lateral e puxado de vez, divisorias da

estruque o madeiramento do riga, estando em regular estado de conservação; avaliados o dito predio e terreno, cujas paredes lateraes tem meiação, em 10:000\$000. Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous do igual teor, que serão publicados pela imprensa e um dellos affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1916. E eu, Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento occasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Rio, 4 de dezembro de 1916. — Antonio Rello de Paula Araujo.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abutimento legal de 10%, para venda e arrematação do predio assobradado sito á rua Luiz Carneiro n. 131, e respectivo terreno (Estação do Encantado), penhorado ao espolio de José Gomes Thomé Junior, em autos de executivo hypothecario que lhe move Cypriano Joaquim Gomes.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito de 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 13 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 6:300\$, preço por quanto vae a 2ª praça o predio abaixo descripto e avaliado: Predio assobradado sito á rua Luiz Carneiro n. 131 (estação do Encantado) com terreno ao lado o jardim na frente, dividido da rua por baldramos e pilastras de tijolos, gradil e portão de ferro e parte, com zinco, tendo na fachada tres mezzaninos com grade, tres janellas de peitoris com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas, entrada do lado com escada de cantaria, varanda ladrilhada e coberta deitando para este lado duas portas e tres janellas. De construção moderna de vez de tijolos sobre baldramos de pedra e cal com a parede lateral esquerda de meiação, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se o puxado com um quarto e cozinha, tendo na parte do quintal meia agua com tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 6^m,15 por 9^m,10 medindo o puxado 6^m,30 por 3^m,70. O terreno pertencente ao predio mede de frente 14^m,50 por 26^m,80 de fundos pela linha lateral esquerda e pela direita em linha quebrada, achando-se cercado em parte com muros e em parte com zinco a confrontar com quem de direito. Está avaliado em 7:000\$; e vae á 2ª praça por 6:300\$000. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 6:300\$; advertindo ao arrematante o disposto no art. 530, § 2º do regulamento 737 do 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de dezembro de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — Cesarino da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para vendã e arrematação do predio terreo e respectivo terreno sito á rua do Prado n. 41 (Curato de Santa Cruz) penhorado ao espolio de João Gonçalves Gomes Vianna, em autos de executivo hypothecario que lhe move Antonio Cirando:

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 22 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira numero 152, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr o maior lance offerecer acima da quantia de 4:000\$, preço da respectiva avaliação o predio abaixo descripto: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Antonio Cirando, ao espolio de João Gonçalves Gomes Vianna, nos termos e forma abaixo: predio terreo, sito á rua Prado n. 41 (Curato de Santa Cruz). Edificado em centro de terreno, este dividido da rua por zinco e madeira, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. De construção antiga de frontal de tijollos o estuque, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se cozinha cimentada no puxado. O predio mede de frente 7^m e 30 centímetros por 5^m e 80 centímetros de fundos seguindo-se o puxado com 3^m e 60 centímetros por 3^m e 50 centímetros. O terreno mole aproximadamente 22 metros e 50 centímetros de frente por 137 metros de fundos, achando-se cercado com arame farpado e madeira. A este predio e terreno que é foreiro damos o valor de 4:000\$. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Eusebio Rodrigues Roxo. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 530 § 2º do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de novembro de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — Cesarino da Silva Pereira. Rio, 27 de novembro de 1916. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

O escrivão e official do registro civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, afixou o edital dos proclamas de casamento dos nubentes Henrique de Souza Cardoso e D. Philomena Noce.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio, 3 de dezembro de 1916. — No impedimento occasional do escrivão, Oswaldo de Saldanha da Gama, escrevente juramentado.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

No juizo da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foi affixado pelo respectivo escrivão o edital dos proclamas do casamento dos nubentes Alfredo Cesar Lobo e D. Maria Herminia.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio, 5 de dezembro de 1916. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

(S. CHRISTOVÃO)

ESCRIVÃO CLETO JOSÉ DE FREITAS

Edital para casamento

O official do registro civil da 6ª Pretoria Cível (S. Christovão):

Faz saber que se estão habilitando para casar pelo seu cartorio: Joaquim de Oliveira Miguel com Eliza Pinto Leite; Durval Marianno da Costa com Maria Florinda; Antonio Ferreira Guedes com Maria Lauria; Armando Figueiredo Rocha com Hilda de Castro; Manoel Garcia dos Santos com Noemia Gomes Araujo; Arthur Cardoso com Palmyra dos Anjos; quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1916. — O escrivão, Cleto José de Freitas.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

(S. CHRISTOVÃO)

ESCRIVÃO CLETO JOSÉ DE FREITAS

Edital para casamento

O official do Registro Civil da 6ª Pretoria Cível (S. Christovão):

Faz saber que se estão habilitando para casar pelo seu cartorio: Venancio Rodrigues da Costa com Julia Rita de Freitas, Carivaldo de Moraes com Anna Francisca de Moraes, Altamiro Rodrigues Chaves com Maria Clara dos Santos, João Vieira da Silva com Adelaide da Cunha Brandão, Augusto Pereira Covas com Elzira Ferreira de Moraes, Vicente Gentil Torres com Zilda Moniz, Hernani Sylvio Gouvea com Norbertina Gouvea de Souza, João Rodrigues da Rocha com Leonor Macedo Roque e Manoel José Barbosa com Rosaria Fernandes. Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio, 4 de dezembro de 1916. — O escrivão, Cleto José de Freitas.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que estão se habilitando para se casar por este juizo:

Roberto Barbosa e Arlinda da Luz, Antonio Baptista Filho e Joanna dos Santos Continho, Benedicto Barreto da Silva Filho e Candida Lage, José Gomes de Oliveira e Maria Luzia Emilia, Jeronymo Candido de Gouvea e Florisbella Maria Nery, Alberico Saraiva e Rita da Conceição, Dr. Manoel Garcia dos Santos e Noemia Gomes de Araujo, Miguel Maria de Souza e Guilhermina Alves de Lima.

Si algum souber que ha impedimentos, accuse-os.

Rio, 4 de dezembro de 1916. — O escrivão, Jorge Pinho.

NOTICIARIO

Assumiu hontem as funções de secretario da Presidencia da Republica o Sr. coronel Maggi Salomon, official de gabinete, nomeado para substituir, durante o seu impedimento, o Sr. Dr. Helio Lobo, que tomou passagem para a Republica dos Estados Unidos da America do Norte, afim de, a convite do respectivo Governo, realizar na Universidade de Harvard, conferencias sobre Direito Internacional e Historia Diplomatica do Brazil.

— O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do chefe do seu estado-maior, coronel Tasso Fragoso, e do seu ajudante de ordens capitão-tenente Alvim Pessoa, compareceu hontem ás exequias realizadas na Cathedral Metropolitana em intenção de Sua Magestade Francisco José, imperador da Austria e rei da Hungria, ultimamente fallecido.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens capitão Carlos Eiras, no embarque do Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia, que hontem tomou passagem para a America do Norte.

— No Palacio do Governo estiveram hontem com o Chefe do Estado os Srs. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica, senador Victorino Monteiro e contra-almirante Gustavo Garnier, chefe do Estado-Maior General da Armada.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Machado Filho.
Official de dia á brigada, alferes Pereira Junior.
Auxiliar do official de dia á brigada, sargento Fonseca.
Medico de dia, tenente Dr. Abreu.
Interno, alferes honorario Theophilo.
Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Figueiredo e pratico Camerino.
Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Clodomir.

Promptidão:

No Quartel General, alferes João dos Santos.
No regimento de cavallaria, alferes Pessoa de Mello.

Rondam:

Nos 3º e 4º districtos, alferes Vital.
Nos 7º, 21º e 30º, alferes Roque.
Nos 9º, 12º, 13º e 14º, alferes Djalma.
No 10º, tenente Faustino.

Nos 15º, 16º e 17º, tenente Augusto.
Nos 18º, 19º e 20º, alferes Joaquim dos Santos.

Na Saude, alferes Cymbra.

Guardas:

No Thesouro, alferes Loura.
Na Casa da Moeda, tenente Santa Barbara.
Na Caixa de Amortização, alferes Sabino.
Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Horacio.
No 2º, tenente Aristides.
No 3º, capitão Ferraz.
No 4º, tenente Lucena.
No regimento de cavallaria, capitão Carneiro.
No quartel do Andarahy, tenente Soido.
No da Saude, alferes Canabarro.
Uniforme, 4º.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 5º dia util, as seguintes folhas:

Bibliotheca Nacional, Musen Nacional, Jardim Botânico, Posto Zootechnico, Secretaria de Policia, Escola de Bellas Artes, Institutos Benjamin Constant e de Surdos-Mudos, Assistencia a Alienados e Inspectoria Federal das Estradas.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico—Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
	m/m	º	m/m	%		
7 hs.....	757.6	22.5	17.5	86	NE 1.7	9, Ci-Cu, Cu
14 hs.....	55.9	24.2	19.6	87	SSE 10.6	2, Cu, St-Cu
21 hs.....	56.6	24.0	19.6	88	S 2.8	4, St-Cu, Ci-Cu

Temperatura: maxima, 23º,7 ás 9 hs. 10 m.; minima, 21,5 á 1 h.15 m.; evaporação, 2^m/m3. Chuva, 0^m/m0. Insolação, 10 hs. 0 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico— Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉU
	m/m	º	m/m	%		
7 hs.....	756.0	23.2	18.6	89	E 4.8	10, Cu, St-Cu, A-St
14 hs.....	54.3	26.6	18.3	71	SSE 8.4	1, Cu.
21 hs.....	55.5	25.6	19.2	79	SE 1.1	1, St-Cu.

Temperatura maxima, 28º,5 ás 10 hs. 50 ms.; minima, 23º,0 ás 6 hs. 55 ms. — Evaporação, 4^m/m0. Chuva, 0m/m0. Insolação ás 9 hs. 42 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo— Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de dezembro de 1916.

Zona norte—Esta zona só recebe os despachos meteorologicos de Alagoas, Sergipe e Bahia; nestes Estados reina tempo sombrio e incerto; pequenas chuvas em S. Salvador e Ilhéos. Zona centro—Devido a frequentes formações de trovoadas, o tempo mantem-se nublado e incerto na maior parte desta zona; choveu e trovejou hontem no sul de Minas e em diversas regiões do Goyaz, Matto Grosso e Rio de Janeiro, a não ser em regiões perturbadas pelas trovoadas, a temperatura em geral, continúa a elevar-se. Zona sul—Como na zona norte, a parte meridional do paiz tem o seu tempo perturbado por constantes trovoadas; choveu e trovejou hontem em varias localidades de S. Paulo e na maior parte dos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande; a temperatura elevou-se no Rio Grande e desceu nos demais Estados.

A maior temperatura de hontem, 39.0, em Catalão (Goyaz); a menor, 12.6, em S. João Evangelista (Minas Geraes).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de dezembro de 1916. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	61.8	25.3	1.0	S	2	6	Chão.	I. (n. de man).	34.1	20.5		
Aracajú.....	61.5	26.1	-1.2	E	5	10		M. c.	29.9	24.2		
Bahia.....	60.7	24.5	-2.2	SE	3	7		I.	29.5	24.1	2.0	C. am. cl. pm.
Cacitê.....	59.8	20.8	0.2	SE	2	1		B.	25.5	15.0		
Januaria.....	60.3	25.2	0.0	E	4	1		B.	31.0	14.4		
Bello Horizonte.....	61.4	22.2	-0.8	Calma	0	6		I.	28.0	20.0		
Theophilo Ottoni.....	59.9	23.0	0.4	SE	2	8		I.	27.2	17.2		
Uberaba.....	59.2	23.8	-2.6	NE	3	10		I.	30.8	20.6	—	T. pm.
Caxambú.....	60.9	22.4	-0.8	NNE	2	10		I.	22.8	18.0	2.4	C. am.
Goyaz.....	55.1	23.0	0.0	N	5	8		V. l.	34.5	15.2	30.5	T. v. pm. c. am. pm.
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá.....	57.3	27.2	-0.6	N	4	4		B.	31.1	27.6	0.2	R. o. chuviscou pm.
Corumbá.....	55.8	23.0	-1.0	Calma	0	4		B.	37.0	28.0	15.0	C. pm.
Capital Federal.....	59.7	26.4	0.6	Calma	0	7	Tranquillo.	B.	28.5	23.0	—	Ai. pm.
Campos.....	62.3	26.6	-0.4	NE	5	6		O. de manhã.	29.0	21.0		
Petropolis.....	60.2	22.4	-0.8	NE	4	8		—	27.4	18.2	—	T. pm.
Rezende.....	59.3	26.1	2.2	Calma	0	0		B. (b. manhã).	30.7	20.2	0.6	C. t. pm.
Therezopolis (X).....												
S. Paulo.....	60.8	20.0	-2.8	S	1	10			32.0	17.0	1.0	T. ag. pm.
Santos.....	59.9	27.3	-0.9	SW	4	10	Pqs. vagas.	I.	30.2	20.7		
Paranaguá.....	59.2	24.2	-1.6	S		10	Tranquillo.	C. de manhã.	28.0	16.8	2.3	C. pm.
Curityba.....	59.4	21.1	-1.9	N	2	10		I. (c. manhã).	31.7	15.8	20.6	C. t. r. pm.
Florianopolis.....	59.8	26.0	0.6	N	3	5	Chão.	—	27.5	23.3	—	Ch. i. pm. i. am.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	56.3	24.6	-5.3	Calma	0	10		I. (i. manhã).	29.9	21.9	20.6	C. t. r. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	52.5	23.8	-1.9	—	4	9		N. m.	31.2	21.2		
Buenos Aires.....	51.3	22.0	-2.0	SE	2	9		—	30.0	20.0	5.0	
Cabo Fric.....	60.9	26.2	0.0	NE	6	3	Pqs. vagas.	V. (v. manhã).	28.0	21.7	—	V. am. pm.
Victoria.....	62.7	25.0	-2.5	NE	1	10		Ch.	33.1	22.0		

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, gada; tr, trovada com relapago; t, trovões; r, relapagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal—Nota: A chuva foi medida no dia 5 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 4 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	30.4	24.0	Itapirú.....	0.0	34.0	22.4
Engenho do Dentro.....	0.0	33.2	—	Flamengo.....	0.0	31.0	23.8
Penha.....	0.0	32.6	21.7	Pão de Assucar (Alto).....	—	30.0	21.5
Morto Florestal.....	0.0	32.1	21.9	Copacabana (Forte).....	0.0	28.2	23.2
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	29.6	22.4	S. Januario.....	0.0	32.5	23.1
Jacarépagua.....	0.0	32.8	19.9	Morro da Urca.....	—	32.0	23.8

Nota—(X) Não veio telegrama.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 16ª loteria do plano 343, 272ª extracção do anno de 1916, realizada em 5 de dezembro de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

37.571.....	100\$000
17.551.....	100\$000
35.484.....	100\$000
53.884.....	100\$000
41.139.....	200\$000
22.554.....	100\$000
6.260.....	100\$000
19.373.....	200\$000
1.259.....	100\$000
34.834.....	200\$000
53.646.....	2.000\$000
51.628.....	100\$000
3.475.....	100\$000
65.904.....	200\$000
33.299.....	200\$000
53.190.....	200\$000
31.421.....	200\$000
31.466.....	1.000\$000
53.849.....	200\$000
43.988.....	100\$000
12.071.....	200\$000
52.819.....	200\$000
51.814.....	100\$000
30.132.....	100\$000
65.673.....	100\$000
19.197.....	1.000\$000
16.380.....	200\$000
33.435.....	200\$000
51.046.....	1.000\$000
17.728.....	200\$000
52.385.....	20.000\$000
62.446.....	100\$000
44.446.....	200\$000
61.926.....	100\$000
46.380.....	100\$000
13.935.....	100\$000
18.679.....	100\$000
11.917.....	100\$000
55.760.....	100\$000
15.736.....	100\$000
67.637.....	100\$000
65.971.....	100\$000
20.307.....	100\$000
25.395.....	100\$000
50.558.....	100\$000
33.797.....	200\$000
50.823.....	100\$000
7.026.....	100\$000
38.397.....	200\$000
24.587.....	100\$000
21.790.....	100\$000
45.232.....	200\$000
29.707.....	100\$000
28.822.....	100\$000
59.224.....	100\$000
56.061.....	200\$000
58.869.....	100\$000
8.644.....	200\$000
24.846.....	200\$000

Aproximações	
52.584 e 52.586.....	200\$000
53.645 e 53.647.....	100\$000

Dezenas	
52.581 a 52.590.....	10\$000
53.641 a 53.650.....	20\$000

Centenas	
52.501 a 52.600.....	8\$000
53.601 a 53.700.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 85 tem 4\$, e os terminados em 5 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 85.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, 6 do corrente, ás 11 horas em ponto, os seguintes exames escriptos:

1ª série—Portuguez; 1º anno — Francez; 3º anno—Geographia, o 6º anno, prova grafica de desenho, sendo chamados todos os alumnos.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 4 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.158; estrangeiros, 566; total, 1.724; entraram: nacionaes, 43; estrangeiros, 19; total, 62; sahiram: nacionaes, 52; estrangeiros, 29; total, 81; falleceram: nacionaes, 10; estrangeiros, 3; total, 13; existem: nacionaes, 1.130; estrangeiros, 533; total, 1.662.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 5, de 1.866 consultantes, para os quaes se aviaram 1.867 receitas.

Fizeram-se 107 extracções de dentes, duas obturações, 368 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 5 do corrente 48 pessoas, sendo: nacionaes, 38; estrangeiros, 10; do sexo masculino, 33; do sexo feminino, 15; maiores de 12 annos, 25; menores de 12 annos, 23; gratuitos, 18.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Olinda*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Itajubá*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Pelo *Itaquí*, para Paraná, S. Francisco, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Pelo *Oronsa*, para Montevideo e portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 16 horas, cartas para o interior até ás 16 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 17 e objectos para registrar até ás 15.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 64/64	11 27/32
Sobre Paris.....	\$729	\$739
Sobre Hamburgo.....	\$725	\$730
Sobre Italia.....	—	\$655
Sobre Portugal.....	—	25744
Sobre Nova York.....	—	45311
Lib. esterlina em moeda	—	21\$100
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)...	—	45070
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$904

Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	310\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1905, port.....	191\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	185\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	188\$000
Apolices da Prefeitura de Bello Horizonte, de 200\$, 6 %, nom....	152\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %/a, port.....	83\$000
Banco do Commercio.....	171\$000
Banco do Brazil.....	208\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	208\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	135\$000
Companhia Seguros Brazil.....	35\$000
Companhia Confiança Industrial...	135\$000
Companhia Docas de Santos, port...	465\$000
Debentures da Companhia Manufactora Fluminense.....	180\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	200\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1916.—A. Simonsen, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital.....	£ 2.000.000
Capital realizado....	£ 1.000.000
Fundo de reserva...	£ 1.000.000

BALANCETE EM 30 DE NOVENBRO DE 1916

Activo

Accionistas, entradas a realizar.....	8.888.888\$880
Letras descontadas.....	4.399.451\$100
Emprestimos, contas caucionadas e outras.....	18.476.276\$300
Letras a receber.....	16.609.985\$670
Caixa matriz e filiaes....	8.630.391\$900
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, credito, etc.....	60.869.033\$340
Diversas contas.....	3.263.728\$130
Caixa, em moeda corrente.	12.316.260\$110
	132.854.014\$830

Passivo

Capital.....	17.777.777\$760
Contas correntes com o sem juros.....	12.244.935\$310
Contas correntes com juros a prazo.....	13.668.551\$390
Deposito a prazo fixo com juro e por letras.....	2.487.296\$270
Caixa matriz e filiaes....	8.912.334\$460
Titulos em caução e deposito.....	77.314.308\$350
Letras a pagar.....	9.103\$990
Diversas contas.....	469.707\$100
	132.854.014\$830

S.E. ou O. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1916.—Pelo The British Bank of South America, Limited, Frank Dodd, gerente. —A. Mortimer, contador.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1916

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....	15.000\$000
Ações em caução.....	80.000\$000
Agentes no Brazil e na Europa.....	2.866.097\$134
Títulos descontados.....	44.917.874\$560
Carteira:	
Efeitos a receber.....	4.879.256\$038
Contas correntes garantidas.....	9.492.447\$617
Valores caucionados.....	27.429.140\$113
Valores depositados.....	38.289.298\$253
Diversas contas.....	5.875.829\$720
Caixa: em moeda corrente.....	44.341.388\$120
	115.487.231\$385

Passivo

Capital.....	5.000.000\$000
Fundo de reserva.....	356.683\$720
Depósito da directoria.....	80.000\$000
Depositantes:	
por c/c com e sem juros.....	21.490.119\$820
idem de aviso.....	5.077.642\$103
idem de prazo fixo.....	656.694\$590
por letras a premio.....	8.271.155\$769
Depósitos judiciais.....	40.227\$230
Depositantes de títulos e valores.....	63.748.438\$366
Títulos por conta de terceiros.....	4.533.846\$722
Diversas contas.....	1.233.423\$265
	115.487.231\$385

Rio de Janeiro, 4 do dezembro de 1916.—*João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente.—*M. Moraes e Castro*, contador interino.

Banco Español del Rio de Deutch Sudamerikanische La Plata Bank A. G.

Casa Matriz — Buenos Aires

Capital, 20.000.000 de marcos

Capital subscrito... \$ 100.000.000 m/n
Capital realizado o
fundo de reserva... 147.915.622,42

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1916 DA SUCCURSAL NO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1916

Succursaes do Rio de Janeiro e S. Paulo

Activo

Adiantamentos em contas correntes.....	9.766.821\$743
Títulos descontados.....	1.610.421\$824
Letras a receber.....	2.289.938\$317
Succursaes e correspondentes.....	3.098.645\$207
Valores depositados.....	1.079.636\$220
Valores caucionados.....	9.958.150\$463
Diversas contas.....	2.871.022\$339
Caixa.....	2.593.516\$371
	33.268.202\$584

Passivo

Capital.....	4.000.000\$000
Depósitos a prazo fixo, premio e conta corrente.....	5.850.903\$420
Casa matriz, succursaes e correspondentes.....	11.210.652\$963
Letras a cobrança.....	2.289.938\$317
Depósitos de títulos e valores.....	11.037.786\$693
Diversas contas.....	4.230.865\$101
	33.268.202\$584

Rio de Janeiro, 4 do dezembro de 1916.
Polo Banco Español del Rio de la Plata, A. G.—*W. M. de Basabe*.

Banco Germanico da America do Sul

Activo

Caixa.....	3.649.639\$200
Letras descontadas.....	3.214.448\$103
Contas correntes.....	7.149.727\$314
Letras em cobrança.....	7.693.910\$479
Valores depositados.....	8.330.389\$995
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	3.292.244\$588
Diversas contas.....	1.367.892\$095
	34.689.931\$673

Passivo

Capital declarado da Caixa Filial (3.000.000 de marcos).....	2.203.000\$000
Depósitos e contas correntes com e sem juros.....	7.709.346\$835
Credores por letras em cobrança.....	7.693.910\$479
Credores por valores depositados.....	8.330.389\$995
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	6.890.484\$985
Diversas contas.....	4.769.449\$729
	34.689.931\$673

S. E. & O.—Os directores: *Heckler*.—*Erb*.**Banco de Credito Rural e Internacional**

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1916

Activo

Ações e debentures.....	816.319\$575
Apólices estaduais.....	208.633\$000
Apólices geraes.....	91.806\$500
Contas correntes de movimento.....	29.471\$930
Depósito da directoria.....	40.000\$000
Hypothecas rurais.....	55.000\$000
Letras a receber.....	822.403\$415
Letras descontadas.....	15.802\$930
Mobiliária.....	2.000\$000
Títulos depositados.....	30.000\$000
Caixa.....	24.475\$256
Diversas contas.....	29.093\$180
	2.161.406\$106

Passivo

Capital.....	1.322.400\$000
Caução da directoria.....	40.000\$000
Contas correntes de movimento.....	27.931\$271
Depósito de terceiros.....	30.000\$000
Fundo de reserva.....	232.466\$450
Diversas contas.....	511.608\$385
	2.161.406\$106

CREDITO REAL**Activo**

Carteira commercial.....	1.000.000\$000
Letras hypothecarias a re-emittir.....	120.900\$000
Liquidações.....	2.088\$000
Contas correntes.....	2.038\$396
	1.125.927\$496

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
Letras sorteadas.....	4.100\$000
Juros a pagar.....	927\$196
Letras hypothecarias a emitir.....	120.900\$000
	1.125.927\$496

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 do dezembro de 1916.—*E. Berla*, presidente.—*Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 2.500.000
Capital pago.....	£ 1.250.000
Fundo de reserva.....	£ 1.400.000

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1916

Activo

Capital a realizar.....	11.111.111\$110
Letras descontadas.....	1.381.974\$500
Letras a receber.....	16.049.613\$570
Caixa matriz e filiaes.....	15.209.034\$200
Empréstimos, contas correntes e outras.....	6.757.061\$590
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	10.772.983\$306
Valores depositados por conta de terceiros.....	101.132.911\$000
Diversas contas.....	1.258.401\$210
Caixa em moeda corrente.....	12.088.186\$686
	184.760.163\$386

Passivo

Capital	22.222:222\$220	
Depositos:		
Em conta corrente sem juros	12.593:372\$760	
Em conta corrente com juros e com previo aviso.	4.084:820\$190	
A prazo fixo.....	3.478:529\$570	20.156:722\$520
Caixa matriz e filiaes.....	3.976:461\$070	
Valores caucionados e em deposito.....	120.903:027\$300	
Diversas contas.....	17.394:846\$510	
Letras a pagar.....	104:883\$700	
		184.760:163\$320

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1916.—Pelo London & Brazilian Bank, Limited, F. S. Pryor, manager.—A. M. Hadden, accountant.

SOCIEDADES CIVIS

Club Militar

RECTIFICAÇÃO

No extracto dos estatutos do Club Militar, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, onde se lê: Fundado na cidade do Rio de Janeiro em 28 de julho de 1887, leia-se: Fundado na cidade do Rio de Janeiro em 28 de junho de 1887.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.456—Memorial descriptivo da invenção, de «um novo processo de torrar café por meio de uma combinação de aparelho apropriados, denominado *Torrador Gonçalves Leite*», para que pretendem privilegio Antonio Gonçalves Leite e Thomaz Silva, cidadãos brasileiros e industriaes, residentes nesta Capital

Refere-se a presente invenção a um «novo processo de torrar café por meio de uma combinação de aparelhos apropriados», do accordo com as plantas juntas, conforme a fig. 1 vista de frente.

A lettra-A, é o lavador que lava o café antes de ser torrado.

A lettra-B, é o enxugador que enxuga o café antes de ir para o torrador.

A lettra-C, é o catador que expurga o café de tudo o que for estranho ao mesmo, para depois ser torrado.

A lettra-D, é o torrador que recebe o café de todas as suas impurezas, para então ser torrado.

A lettra-E, é o resfriador que recebe o café do torrador para ser resfriado, por meio do ventilador, para este fim adaptado.

Esses aparelhos são movimentados por uma polia em um eixo revestido de palhetas para mexerem o café, conforme as lettras -f-, -f'-, -f''-, -f'''-; os mesmos aparelhos possuem um cylindro espherico -b-, -d-, -e-; tendo uma moega com a sua valvula, por onde recebe o

café -b'-, -d'-, -e'-; estes cylindros estão assentes sobre duas columnas -j-, -j'-, -j''-; os aparelhos -B-, -D-, -E-, possuem um relógio graduador do calor -k-, -k'-, -k''-; possuem tambem na parte inferior dos cylindros, um tubo de prova e chave de fecho -l-, -l'-, -l''-; teem ainda um tubo conductor movivel -m-, -m'-; para dar passagem ao café; possuindo mais os aparelhos -B-, -D-, que estão no meio de fornos de tijollos -n-, circundados por tubos conductores de calor radiante -n'-, e portas do fecho de calor -n''-; sendo que o torrador -D-, está entre duas fornhalhas -o-, tendo uma chaminé -p-, por onde é expellida a fumaça das fornhalhas -o-. A lettra -A-, lavador tem na parte superior do tanque um tubo de escoamento -g-, por onde é expellido todo o corpo leve extranho no café; tem tambem uma torneira da agua -g'-, para encher o tanque; no fundo do mesmo tanque ha uma abertura funcionando por meio de um fecho que serve de repreza e de uma tela metallica, por onde dá passagem a agua e aos corpos extranhos ao café -h-; depois de exgotado a agua e os corpos extranhos ao café para o tanque inferior -h'-, liga-se o tubo conductor movivel -i-, e abre se o fecho de tela, que dá passagem ao café para o enxugador -B-, o tanque inferior -h'- tem um tubo -i-, por onde é esvasiado o mesmo. O catador -C- tem uma moega com a sua valvula -q-, por onde recebe o café para o deposito -q'-, movimentado por um ventilador que descarrega o café livre de todas as impurezas pelo tubo -q''- abaixo do ventilador existe um outro deposito que recebe todos os corpos extranhos mais pesados do que o café e descarrega-os pelo tubo -q'''-. O resfriador -E- possui em torno uma tela metallica ligada ao ventilador -r'-, por onde recebe o ar atmosferico para resfriar o café, do cylindro -d-, o tubo -s-, é o expurgador do ar. Em todos os aparelhos -A-, -B-, -C-, -D-, -E-, existe uma manivella -r'''- que na falta de força é accionada á mão.

Este processo é superior a todos os outros usados até hoje pelas seguintes razões:

1ª, por ser o torrador hermeticamente fechado e portanto não receber internamente ar de especie alguma, quer durante a torrefacção, quer durante o resfriamento;

2ª, torrar o café com todas as suas propriedades inherentes, sem o fazer perder a minima parte de suas substancias essenciaes, que não devem absolutamente ser desperdicadas, como acontece actualmente com os actuaes torradores;

3ª, o café, antes de ser torrado, é lavado de fôrma a tornal-o isento de tudo o que é nocivo á saúde, sendo depois de enxuto catado, ficando assim por este processo, completamente isento de tudo o que lhe for extranho, tornando-se portanto de sabor e aroma agradabilissimos e sem contestação alguma o mais puro e consequentemente o mais hygienico de todos os cafés até hoje conhecidos;

4ª, por este processo torna-se o café mais economico e rendoso, pois um sacco de café pesando 60 kgs., depois de torrado por este processo pesará 58 kgs. (por não ter o café durante a torrefacção perdido as suas substancias), ao passo que, pelo actual systema, um sacco de café de 60 kgs., depois de torrado, pesa apenas 48 kgs.;

5ª, um café de ultimo typo, exemplo de 55 a arroba, depois de torrado por este processo dará um café de typo superior ao do 45 a arroba torrado pelo actual systema;

6ª, os aparelhos por onde o café transita estão isentos do ferro ou outro qualquer metal, portador de substancias venenosas, por serem revestidos de barro refractario, cousa

que não acontece com os actuaes torradores que peccam por este erro bastante condemnavel.

Pelo que acima ficou exposto, julgo que as vantagens trazidas para este processo de torrefacção são sem contestação alguma dignas de menção e acatamento.

Reivindicamos como pontos caracteristicos da nossa invenção, os seguintes: a) uma nova combinação de aparelhos apropriados de torrar café ou cereaes, denominado *Torrador Gonçalves Leite*, que expurga tudo quanto for extranho ao café ou cereaes, e nocivo á saúde; b) na nova combinação acima reivindicada, está um lavador que pôde ser fabricado do barro, cimento, arcia, tijolo, ferro, metaes ou quaesquer outros corpos convenientes á fabricacção; possuindo dous tanques, um lavador e outro escoador; com tubos, torneiras, eixo palhetas (mexedores), fechos, peneiras e reprezas; c) ha na mesma nova combinação, acima reivindicada, um enxugador que pôde ser fabricado pelos materiaes acima descriptos do lavador; possuindo um cylindro, uma moega com valvula, um eixo com palhetas (mexedores), um tubo conductor de humidade, um dito conductor de café ou cereaes, um relógio graduador de calor e valvulas na parte inferior do cylindro, que está no meio de um forno ligado a um tubo conductor de calor; d) ainda consta na mesma nova combinação acima reivindicada, um catador, que pôde ser fabricado pelos mesmos materiaes acima descriptos do lavador e enxugador, tendo um moega com valvula, um deposito para café ou cereaes movido por ventilador, com tubos de descarga, na parte inferior desse deposito existe um recipiente onde accumula todo o corpo mais pesado do que o café ou cereaes e tudo o mais que lhes for extranho, sendo expellido por um tubo; e) existe ainda uma nova combinação acima reivindicada, um torrador que pôde ser fabricado pelos mesmos materiaes acima descriptos, tendo uma moega com valvula, um tubo conductor de café ou cereaes, um eixo palhetas (mexedor), um cylindro, um relógio graduador de calor, uma chaminé para expellir fumaça, forno de tijollos, fornhalhas com tubos conductores de calor radiante, e na inferior do cylindro uma abertura funcionando com um fecho por onde descarrega o café ou cereaes; f) completando a mesma combinação acima reivindicada, ha um resfriador que pôde ser fabricado pelos mesmos materiaes acima descriptos, possuindo um cylindro, uma moega com valvula, um relógio, um eixo com palhetas (mexedores), na parte inferior do cylindro ha uma abertura funcionando com um fecho e um ventilador que circunda o cylindro por uma tela afim de resfriar o café ou cereaes por meio do ar. Estes aparelhos funcionam por qualquer modo, segundo as conveniencias dos seus inventores, podendo tambem ser accionados ou movidos por vapor, força electrica, ar, vento, agua, etc.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1916.—
Antonio Gonçalves Leite.—Thomaz Silva,

9.465 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo methodo de preparação da herva matte», para que pretende privilegio de invenção Brazilio Nogueira, brasileiro, industrial, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná

A operação de maior importancia na industria da herva matte é a sapecação, que consiste na distribuição de calor intenso pelas folhas com o fim de evitar que ellas fiquem

pretas. Essa operação é actualmente feita passando cada rama da herva sobre a chamma, o que, além do exigir grande habilidade do operador e consumir muito tempo, não permite obter-se um producto homogêneo e de bom colorido, porque os galhos da herva não se comportam do mesmo modo que as folhas, devido á sua estrutura lenhosa. Com o fim de obviar esses inconvenientes realizei um novo methodo de preparação, que consiste em submeter a herva á acção do calor intenso, não mais em rama como é hoje feito, mas sim previamente picada, isto é, reduzida a pequenos fragmentos, que melhor recebem o calor e são mais facilmente manejáveis.

No desenho annexo apresento, a título do exemplo, schematicamente osapparehos pelos quaes realizei o methodo da minha invenção, indicando A um cortador, como, por exemplo, uma machina de picar capim, que reduz a pequenos fragmentos a herva matto em rama; B é um possante ventilador que produz uma corrente de ar energica para transportar a herva matto picada provinda da machina de picar através de uma serpentina C existente dentro de uma fornalha D para um cylindro seccador E onde termina a seccagem. Como se verifica do descripto, a sapecação se realiza na serpentina C aquecida ao gráo de temperatura desejado.

A operação do picar poderá ser feita em qualquer typo de machina em uso para o preparo do forragem ou outra qualquer que produza o mesmo fim.

A serpentina pôde ser substituida por um conducto de qualquer outra forma que produza o mesmo effeito, bem como o material do que é feita pôde ser qualquer, uma vez que produza o resultado desejado, assim tambem a fornalha ou o modo de aquecer esse conducto pôde ser qualquer dos em uso hoje. O fim em vista é obter um percurso fechado onde reine uma temperatura elevada por onde passe rapidamente a herva picada. A corrente de ar que arrasta a herva pôde ser produzida por um ventilador de qualquer systema, e o lançamento da herva picada na corrente é feito por meio de trompas do dispositivo indicado no desenho, formando uma especie de injector. O cylindro onde se termina a secca pôde ser substituido por outro de qualquer typo de seccador que produza o mesmo resultado.

Reivindicação:

Um novo methodo de preparação da herva matto, caracterizado pela redução prévia da herva a pequenos fragmentos, por qualquer meio ou forma; pelo seu sapecamento em um conducto de qualquer forma aquecido exteriormente por qualquer modo, sendo a herva arrastada através desse conducto por meio de uma corrente de ar; pelo, finalmente, seu seccamento em um cylindro adequado; tudo como descripto e representado, a título do exemplo, no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1916. — Por procuração, C. Buschmann.

N. 9.467 — Memorial descriptivo da invenção de «novo processo de fabricação de assucar, pelo emprego da banana como materia prima, e machinas para esse fim», para que pretenda privilegio de invenção Mario Julio Ayrosa, engenheiro, domiciliado na cidade de S. Paulo, Estado de S. Paulo

O novo processo tem por objectivo a extracção e preparo do assucar do fructo da

banana (Musa Sapientum ou Musa paradisiaca L.) de qualquer variedade, de preferencia á denominada «Nanica», e consiste em tres operações principais perfeitamente distinctas: a extracção, a filtração e a evaporação do caldo.

No desenho annexo apresento, a título do exemplo, as machinas por meio das quaes realizei a invenção, indicando as figs. 1 e 2, respectivamente, vistas em elevação vertical e em plano de uma cuva de extracção de assucar e a fig. 3 mostra uma vista em perspectiva de uma machina de evaporação do caldo, sendo as figs. 4 e 5 vistas de detalhes.

A extracção se opéra, reduzindo o fructo maduro, no seu maximo de polvor saccharino, a uma pasta extremamente dividida, dentro de agua em ebulição. Desta forma, o assucar contido nas cellulas da banana se dissolve na agua, separando-se por decantação o bagaço que se precipita. Para activar e facilitar essa precipitação, junta-se ao caldo bruto uma dose de hydrato de allumina, em estado colloidal, que arrasta para o fundo do vaso as impurezas em suspensão. Essa operação é integralmente feita no apparelho, indicado pelas figs. 1 e 2, que consiste em uma cuva A, com fundo do perfil adequado, semelhante á refinadeira da massa fina, no fabrico do papel, tendo inferiormente uma fornalha B para seu aquecimento a fogo directo, tendo inferiormente dispostos um tambor esmagador C e uma roda de pás D. Nessa cuva a banana é reduzida a uma extrema divisão, que permite a extracção quasi total do assucar. A roda de pás D tem por fim impellir a massa para o tambor esmagador, visto no principio da operação ser a massa muito pesada.

O caldo obtido na cuva é em seguida decantado e filtrado. A operação de filtração é feita em um filtro original, que denominei «colloidal progressivo», que consiste em fazer o caldo passar através de varios tecidos de pano, cada vez mais cerrados, terminando por um feltro compacto, sobre o qual está depositada, por decantação, uma fraca camada de precipitado de hydrato de allumina ou ferro, em estado colloidal. Esse filtro assim disposto, tem a vantagem de funcionar com grande rendimento, sem se colmatar durante muito tempo, dando um caldo perfeitamente limpo, podendo funcionar com ou sem pressão mecanica.

Filtrado o caldo passa ao apparelho de evaporação, indicado na fig. 3, que se basea no principio seguinte: se sobre uma superficie metallica dispomos um liquido, em camada de espessura pellicular e se aquecemos pelo lado opposto a superficie, vemos logo uma intensa evaporação se produzir. Se sobre essa camada liquida, assim aquecida, fizermos actuar, varrendo, uma forte corrente de ar, notamos que a evaporação augmenta muito, sem que a temperatura do liquido atinja o seu ponto de ebulição, e verificamos que a temperatura do liquido é tanto mais baixa, quanto mais rapida for a corrente de ar. Compõe-se o apparelho de um tambor rotativo 1, disposto horizontalmente, com as extremidades fechadas por duas corôas 2 e 3, de modo a permitir a permanencia de um certo volume do caldo na parte inferior, caldo esse que com a rotação do tambor, estende-se em camada pellicular pela superficie interna do mesmo, a qual é aquecida extremamente na fornalha 4 que circunda o apparelho. Dentro do tambor está disposta uma serie de ventiladores 5 helicoidaes, que produzem a corrente de ar acima referida. O calor da fornalha e a velocidade da corrente de ar estão combinados de modo a que a temperatura de

evaporação não atinja ao ponto critico, que produz a inversão e caramelização do assucar. Para facilitar a crystallização do assucar e sua seccagem no interior do tambor está disposta uma serie de pequenas chapas 6 inclinadas para o meio do tambor, que raspam a superficie do cylindro, impedindo que nella o assucar se deposite o fazendo a desagregação dos torrões formados.

Reivindicações:

1ª, um novo processo de fabricação do assucar, caracterizado pela applicação da banana (Musa Sapientum ou Musa paradisiaca L.) como materia prima para a obtenção do assucar.

2ª, um novo processo de fabricação do assucar, como acima reivindicado, caracterizado pela extracção do assucar da banana, conseguida pela redução da banana a uma pasta finamente dividida em agua em ebulição, com addeicionamento de hydrato de allumina ou ferro (colloidal), por meio de uma refinadeira (pille) como as usadas para pasta do papel, aquecida inferiormente, substancialmente como descripto e representado no desenho;

3ª, um novo processo de fabricação de assucar, como reivindicado sob 1 e 2, caracterizado pela filtração do caldo, conseguida por um filtro colloidal progressivo constituido de camadas de tecidos progressivamente compactas, sendo empregado tambem o hydrato de allumina ou ferro, substancialmente como descripto;

4ª, um novo processo de fabricação de assucar, como reivindicado sob 1, 2 e 3, caracterizado pela evaporação do caldo filtrado realizada por uma machina constituida por um tambor rotativo, horizontal, com as extremidades fechadas por duas corôas, permitindo tão somente um certo volume de caldo na parte inferior, trazendo o interior do tambor ventiladores e uma serie de pequenas chapas, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1916. — Por procuração, C. Buschmann.

N. 9.468 — Memorial descriptivo da invenção de «uma nova machina para cortar tecidos e semelhantes», para que pretenda privilegio de invenção Johann Lefinski, domiciliado na cidade de S. Paulo, Estado de S. Paulo.

A invenção se refere a uma nova machina para cortar tecidos e semelhantes, sendo constituida de discos cortantes rotativos combinados com uma mesa sobre a qual é collocado o material a cortar.

No desenho annexo apresento, a título do exemplo, a invenção, sendo a fig. 1 uma vista em elevação de frente e a fig. 2 uma vista em elevação de lado.

Com referencia ao desenho, 1 é a armação da machina, constituida por um soculo 1 com um braço 2 delle se projectando em angulo agudo, e um braço 3 dello se projectando para cima e terminando em furqueta 4.

B são dous pares de discos cortantes 5-6, 7-8 (fig. 2), montados um par lateralmente no extremo livre do braço 2 e o outro par lateralmente no extremo de um braço 9, que tem uma extremidade montada de modo regulavel na furqueta 4 do braço 3.

C é a mesa de operação sobre a qual se

coloca o tecido ou semelhante a cortar, encontrando-se nella os pares de discos cortantes combinados entre si, de modo que o par de discos inferiores, tendo as faces inclinadas de corte em sentido contrario ás mesmas faces do par de discos superiores, se encaixam ligeiramente o primeiro par no segundo, como indicada na fig. 2.

A machina é de preferencia movida por força motriz, tendo para isso uma polia louca 10 e uma fixa 11 sobre um eixo 12 no seu soculo 1.

O movimento ao par de discos superior é dado por meio de uma engrenagem 13 montada sobre o eixo 12 combinada com engrenagens intermediarias 14, 15 e 16, essa ultima montada sobre o eixo solto 17 do braço 9, tendo este eixo 17 uma polia 18 que por meio de correia 19 transmite movimento á polia 20 montada no eixo 21 do par de discos superiores. O movimento dos discos inferiores é obtido pela polia 22 no eixo 12, correia 23 o polia 24 no eixo 25 do dito par de discos.

Afim de regular a distancia entre as faces cortantes dos pares de discos, o braço 9 tem um sector 26 combinado com um parafuso regulador 27 fixado em um bossô 28 do braço vertical 3, sendo que depois de regulada a posição do par de discos superior, essa posição é mantida pelo facto do sector 26 ser aparafusado em outro sector 29 por meio de parafusos 30 e 31, susceptiveis de correr em fendas 32 e 33 do dito sector 29.

A mesa de operação C tambem é susceptivel de ser alteada ou abaixada por meio de uma sua barra 34, que corre em um mancal 35 fixo no braço 2 da machina, podendo-se para esse fim soltar ou fixar a dita barra, afrouxando ou fixando os parafusos 36 e 37 do referido mancal.

A machina descripta e apresentada no desenho, mostra dous pares de discos cortantes operando ao mesmo tempo dous cortes paralelos; é obvio, porém, que se querendo tão somente produzir um corte se disponha na machina tão somente um disco superior o outro inferior.

Para afiar as faces cortantes dos discos não é necessario retirá-los da machina, basta para isso que se disponha devidamente pedras de afiar na machina.

Reivindicações :

1ª, uma nova machina para cortar tecidos e semelhantes, caracterizada por uma armação (A) constituida de um soculo (1) com um braço fixo (2), delle se projectando em angulo agudo e um braço fixo (3) delle se projectando para cima e terminando em furqueta (4), sendo esta armação combinada com um braço (9) fixado na dita furqueta (4) sobre um eixo solto (17) o susceptivel de ser regulada a sua posição, tendo elle na sua extremidade livre montado um ou um par de discos cortantes rotativos (7 e 8), e tendo o braço (2) outro disco ou par de discos cortantes rotativos (5 e 6) que trabalha com sua face ou faces cortantes ligeiramente encaixadas na mesma face ou faces do outro referido disco ou par de discos que se encontra a elle verticalmente acima, sendo esses discos ou pares de discos combinados com uma mesa de operação (C), na qual se colloca o material a cortar, e recebendo os discos o movimento de rotação, de preferencia por força motriz, por meio de engrenagons (13, 14, 15 e 16) e polias (18, 20, 22 e 24) e correias (19 e 23), substancialmente como descripto e representado;

2ª, uma nova machina para cortar tecidos e semelhantes, como acima reivindicada, caracterizada por um ou dous pares de discos cor-

tantes rotativos e mutaveis, montados em uma armação (A), combinados entre si em uma mesa de operação, de modo a na superficie da mesa as peripherias cortantes dos ditos discos rotativos produzirem o corte ou cortes na materia a tratar, intercodendo-se para isso de preferencia esses discos ou pares de discos ligeiramente pelas suas faces cortantes, pouco acima da superficie da mesa de operação, sendo regulavel a posição do disco ou par de discos montados superiormente no braço (9), que para isso tem um sector (26) susceptivel de ser fixado em outro sector (29) fixo na armação por meio de parafusos e rasgos (32 e 33) o um parafuso (27) fixo em um bossô (28) da armação.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916.—
Por procuração, C. Buschmann.

N. 9.469 — Memorial descriptivo da invenção de «Uma geladeira aperfeiçoada», para que pretende privilegio de invenção Carl Renger, domiciliado na cidade de Petropolis, Estado do Rio.

A invenção tem por objecto uma geladeira, em forma de armario, da construção especial, permitindo não só a economia de gelo, como tambem melhor distribuição de frio, tendo além disso um melhoramento capital que é a disposição de uma serpentina no deposito do gelo, ligada ao encanamento de agua corrente da casa, onde é assentada a geladeira, ou ligada a um deposito de agua, podendo ser combinada ou não com um filtro.

No desenho annexo apresento, a titulo de exemplo, a invenção, sendo a fig. 1 uma vista de frente, a fig. 2 uma secção vertical por a-b da fig. 1, e a fig. 3 uma secção horizontal por c-d da fig. 1.

Com referencia ao desenho, A é a geladeira em forma de armario que, quando fechada, constitue no seu interior um espaço perfeitamente hermetico, pelo facto dos seus contornos serem paredes duplas isoladas com materia adequada. A superficie superior da geladeira é uma tampa 1 ligada com charneiras á parede trazeira 2.

O interior da geladeira é dividido em diversos compartimentos, a saber : 1) o deposito de gelo a superiormente, com um fundo 3 crivado de furos 4; 2) um compartimento b para gelar qualquer materia contida em garrafas ou outro recipiente ou envoltorio, pois que sobre esse gotteja a agua da fusão do gelo, tendo este compartimento, para seu accesso, uma ou duas portas 5, 6 na face dianteira da geladeira; 3) finalmente o compartimento e estanque, inferior, com uma ou mais prateleiras 7 para gelar qualquer espécie de materia ou comidas, tendo uma ou duas portas 8, 9 na face dianteira da geladeira,

No deposito de gelo a está disposta uma serpentina 10 sobre o fundo de crivo 3, podendo ser facilmente retirada ou substituida, tendo ella uma extremidade ligada a uma torneira 11 na face lateral exterior da geladeira e a outra ao encanamento de agua 12. Este encanamento póde provir directamente do encanamento geral de agua do predio, onde está assentada a geladeira, ou póde provir de um deposito de agua especial, podendo ainda estar combinado com um filtro d.

A torneira de agua 11 poderá ser combinada com um descanso 13 para suporte de um copo ou outro recipiente.

O cano 12 que provém do filtro d poderá

ter uma torneira 14 para redicar-se agua filtrada na temperatura commum.

No compartimento b, onde cahe a agua da fusão do gelo, ha um cano de escoamento 15, dessa agua.

Como se verifica do descripto, a geladeira da minha invenção offerece muitas vantagens, sendo as principaes as seguintes: 1) a de se conseguir agua corrente gelada pelo facto de ser disposta uma serpentina 10 bastante longa logo abaixo do gelo ou dentro delle; essa novidade evita o processo até hoje usado de se collocar garrafas cheias com agua no deposito de gelo para gelar agua; 2) a de se conseguir agua corrente gelada e filtrada pelo facto de se combinar a serpentina com um filtro; 3) a de se poder destemperar a agua gelada com facilidade pelo facto de ter uma torneira no filtro que fornece agua na temperatura commum; 4) a de se conseguir com maior rapidez do que até hoje, gelar garrafas ou outros recipientes com liquidos ou outra materia, pelo facto de ser constituido inferiormente ao deposito de gelo, o compartimento b com accesso independente, porém, separado internamente um do outro tão somente por uma parede crivada de furos, pelos quacs gotteja a agua da fusão do gelo no deposito deste.

O deposito de gelo, uma vez cheio de gelo, não precisa ser aberto senão tão somente para carregal-o novamente com gelo, o que é uma grande vantagem.

A serpentina indicada para gelar agua poderá ser applicada para outros liquidos, e pode-se, em vez de uma serpentina, collocar mais de uma.

Reivindicações :

1ª, uma geladeira aperfeiçoada, caracterizada por um armario (A), cujo espaço interno é tornado hermetico pelos seus contornos constituidos de paredes duplas isoladas, com materia apropriada, tendo um compartimento (a) para deposito de gelo na parte superior, e logo abaixo um compartimento (b) para gelar garrafas ou qualquer materia devidamente acondicionada, sendo esses dous compartimentos simplesmente separados entre si por uma chapa crivada de furos onde assenta o gelo, tendo-se cada um delles accesso independente, respectivamente pela tampa (1) da geladeira e portas (5, 6), tendo finalmente um compartimento inferior (c) para gelar comidas ou outros quaesquer artigos, com accesso pelas portas (7, 8) na frente da geladeira.

2ª, uma geladeira aperfeiçoada, como acima reivindicada, caracterizada pela combinação, com a mesma de uma ou mais serpentinas (10) ligadas respectivamente ao encanamento geral de agua no local onde é a geladeira assentada, ou ligadas á depositos contendo outros liquidos a gelar, dispostas essas serpentinas no deposito de gelo e tendo uma torneira ou torneiras (11) na face exterior da geladeira, substancialmente como descripto e representado;

3ª, uma geladeira aperfeiçoada, como reivindicada sob 1) e 2), caracterizada pela serpentina para agua corrente disposta no deposito de gelo, combinada com um filtro (d) com torneira, substancialmente como descripto e representado;

4ª, uma geladeira aperfeiçoada, como reivindicada sob 1), 2) e 3), caracterizada pelo compartimento (b), no qual cahe agua da fusão do gelo, tendo um encanamento (15) para escoar a dita agua, substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1916.—
Por procuração, C. Buschmann.

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.667

João Daudt Filho, pharmaceutico, socio solidario da firma Daudt & Oliveira, estabelecido á rua do Riachuelo n. 430, apresenta a marca supra afim de ser registrada e que distingue a pomada de sua fabricação denominada «Boro Boracica». Consiste ella em tres rotulos: O primeiro, rectangular e guardado de filetes e bordaduras, contém o nome característico «Pomada Boro Boracica», seguido dos dizeres: Preparada pelo pharmaceutico João Daudt Filho—Deposito Daudt & Oliveira—Rua Riachuelo n. 430—Rio de Janeiro; o segundo, em forma circular, contém o nome «Boro Boracica», em faixa horizontal, encimado pela palavra «Pomada» e sobre o nome «Daudt»; o terceiro, finalmente, consistente de uma etiqueta com o nome «João Daudt Filho». O primeiro rotulo será applicado no bojo dos frascos que contiverem a pomada, o segundo sobre as rolas e o terceiro no gargallo dos mesmos frascos, podendo todos variar em cores e dimensões. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1916.—*João Daudt Filho*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 47 minutos do dia 20 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.667 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.660

S. Meauchar, estabelecido á rua do Lavradio n. 103, adoptou a marca supra para distinguir os cigarros de seu fabrico, afim de ser registrada nesta Junta Commercial. Consiste ella em um rotulo formado de carteira, vendendo na face do centro, a principal, a figura de uma mulher com capacete phrygio, representando a Republica Franceza, a qual se acha ladeada das figuras em busto do rei da Inglaterra o o czar de todas as Russias, isto é, Jorge 3º e Nicoláo 2º; em um pequeno rectangulo, ao lado direito e abaixo dessas figuras, lê-se o nome característico «Cigarros Entente». Nas outras faces do rotulo leem-se dizeres explicativos, vendo-se em uma dellas a «Sphynge do Egypto», já registrada pelo requerente, a firma S. Meauchar e a sua sede. A marca, que poderá variar em cores e dimensões, será applicada para distinguir os cigarros do fabrico do requerente. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916.—*S. Meauchar*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 23 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.660 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.690

Adelino Martins Pinto, domiciliado á avenida Rio Branco n. 92, adoptou a marca su-

pra, que apresenta para ser registrada e que distingue as perfumarias solidas ou liquidas, em geral, do seu fabrico. Consiste ella no nome característico «Dahila», sobre um estreito traço. A marca será applicada nos rotulos que forem usados para distinguir os productos acima declarados, podendo variar em cor e typo. Sobre uma estampilha de 600 réis. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1916.—*Adelino Martins Pinto*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 5 minutos do dia 10 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.690 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.693

José Ferreira Gomes, pharmaceutico, domiciliado em Pedra do Rio, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca supra para registrar e distinguir o preparado pharmaceutico de sua propriedade e fabricação denominado «Lacteigenol». Consiste a marca supra em dous circulos concentricos, tendo entre ambos, na metade superior, as palavras «Marca Registrada» e na outra metade inferior a legenda latina «Matrium spes unica». No circulo interno, na metade superior, vê-se o sol nascente, somente a sua metade, e nesta a palavra «Lacteigenol», tendo ao lado direito do sol um monte. No mesmo circulo interno, na metade inferior, vê-se o mar que encobre a outra parte do sol o banha o referido monte. Fóra dos dous circulos, na parte superior do desenho, vê-se a denominação característica «Lacteigenol» em meio circulo. Esta marca poderá variar em cores e dimensões. Sobre duas estampilhas de 300 réis. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916.—*José Ferreira Gomes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 53 minutos do dia 27 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.693 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.733

F. Faulhaber, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 119, adopta para distinguir preparados chimicos e pharmaceuticos, e perfumarias, a marca acima, que poderá variar de cor, dimensão e typo de letras, a qual consiste no nome característico «Maciol», tendo por baixo uma linha recta horizontal, sendo esses productos de seu fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916.—*F. Faulhaber* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 47 minutos do dia 6 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.733 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos para productos chimicos e pharmaceuticos. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 1 a 4 de dezembro de 1916.....	397:834\$006
Renda arrecadada em 5 de dezembro de 1916.....	87:091\$558
	484:926\$564
Em igual periodo de 1915..	334:473\$306

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 5:	
Em ouro.....	63:483\$770
Em papel.....	128:368\$294
Total.....	190:851\$064
Renda arrecadada de 1 a 4 do corrente.....	800:418\$948
Em igual periodo de 1915...	730:347\$249
Diferença a maior em 1916..	49:871\$699

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

11º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

São chamados pelo presente edital os Srs. inferiores seguintes:

Sargento quartel-mestre — Francisco dos Santos Junior.

Primeiros sargentos:

David Coutinho do Vasconcellos e Francisco José da Silva.

Segundos sargentos:

Garibaldi da Costa Bittencourt, Arthur Blanco, Pedro Martins Baptista, Nilton de Figueiredo, Octavio da Costa Azevedo e Manoel Salustiano de Andrado.

Forreiros:

Arthur Garcia, Genesio Teixeira do Moraes e Manoel Marques, para que se apresentem neste batalhão, no prazo de 30 dias, a contar da data deste sob as penas da lei.

E para que o referido lhos constem, lavrei o presente edital quo assigno.

Quartel do 11º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal, 27 de novembro de 1916.—*Tenente-coronel, Alfredo Ismael Pereira da Cunha*, commandante.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento da alimentação aos presos recolhidos ao Deposito da Policia durante o anno proximo vindouro.

Quem se quizer encarregar desse fornecimento deve, no dia 20 do corrente mez, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso o algarismo, sem rasuras, entrolinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será scientificado das condições do contracto e depositará na Thesouraria da Policia a quantia de 200\$, para garantia não só da assignatura do mesmo, mas também da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado si recusar, sob qualque pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 5 de dezembro de 1916.—O secretario, *Damaso de Proença Gomes*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 16.903, 30.770 e 9.030, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Alexandro Francisco Pereira, Brasilino Gomes e José Anselmo Fernandes Branco, visto como os mesmos estão sendo processados actualmente.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1916.—O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que no dia 21 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta brigada propostas para fornecimento, durante o anno de 1917, de alimentação preparada ao pessoal arranchado dos corpos da brigada.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, escriptas a tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas e deverão mencionar o preço de uma ração individual completa, tendo-se em vista a respectiva tabella.

Na intendencia da Brigada, á rua Evaristo da Veiga n. 78, serão prestados aos interessados os dados e esclarecimentos de que necessitarem e exhibida a tabella e as condições a que deve obedecer o fornecimento.

Quartel-general á rua Evaristo da Veiga, 5 de dezembro de 1916.—*Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 18 do mez de dezembro vindouro, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento, durante o anno de 1917, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º—Accessorios de automoveis, preço de unidade.

Grupo 2º—Lubrificantes, oleo fino e grosso e graxa, preço de kilo.

Grupo 3º—Petroleo para motores Diesel, preço de kilo.

Grupo 4º—Ferragens, preço de unidade.

Grupo 5º—Tintas e vernizes, preço de kilo.

Grupo 6º—Arreioamento e outros artigos, preço de unidade.

Grupo 7º—Objectos de expediente, preço de unidade.

Grupo 8º—Artigos de limpeza, preço de unidade.

Grupo 9º—Generos alimenticios, preço de unidade.

Grupo 10º—Assucar de 2ª, preço de kilo.

Grupo 11º—Carno fresca, preço de kilo.

Grupo 12º—Café moído, preço de kilo.

Grupo 13º—Aves e ovos, preço de unidade duzia.

Grupo 14º—Leito fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 15º—Pão fresco, preço de kilo.

Grupo 16º—Fructas, temperos e verduras, preço de ração e kilo.

Grupo 17º—Carvão de pedra, preço de tonelada.

Grupo 18º—Alfafa nacional e estrangeira, preço de kilo.

Grupo 19º—Farelo e milho, preço de kilo.

Grupo 20º—Capim verde, preço de kilo.

Grupo 21º—Materia prima para fardamento, preço de unidade.

Grupo 22º—Drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, preço de unidade.

Grupo 23º—Utensilios e vasilhame para a pharmacia, preço de unidade.

Grupo 24º—Calçado, preço de par.

Grupo 25º—Gazolina, preço de litro.

Condições

Primeira—Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas nas listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada aos concorrentes, os quaes as trarão no dia acima indicado, em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

Segunda—As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo somente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Terceira—Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 15 horas do dia 16 do citado mez, os documentos necessarios e recibo da contadoria da brigada de haver depositado no referido dia ou antes a quantia de 500\$000.

Quarta—Para os artigos aceitos de cada grupo, lavrar se-ha opportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

Quinta—As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 13 horas do referido dia 18 de dezembro proximo.

Sexta—Os proponentes preferidos que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a condição 3ª, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

Setima—A brigada escolherá de cada proposta os artigos que quizer.

Oitava—Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Serão observadas nesta concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na intendencia da brigada será exhibida aos concorrentes a minuta do contracto a que deve obedecer o fornecimento, bem assim fornecidos os esclarecimentos que forem necessarios.

Quartel-general á rua Evaristo da Veiga, 25 de novembro de 1916.—*Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PILAROS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 130

Argentina, Rio da Prata—*Ilha Martin Garcia*

—Mudança do característico do pharol

Observação—De accordo com o communi-

cado em aviso n. 269, do n. 18 do corrente

anno, publicado em aviso n. 121 desta superintendencia, foi no dia 5 de outubro proximo findo transformada a luz fixa que exhibia o pharol de Martin Garcia, em luz branca de lampejos.

Característico—Luz de lampejos de 15 em 15 segundos, do modo seguinte:

Luz	Eclipse
5 seg.	10 seg.

Nota—Os demais dados não variaram, (Do Aviso aos Navegantes n. 287, no n. 20, de 1916, da Republica Argentina).

Directoria de Pharozes, Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1916.—*José Monteiro de Moura Rangel*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

O coronel Fredolim José da Costa, presidente da Junta de Revisão e Sorteio do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, sendo o numero de voluntarios apresentados inferior ao de quinhentos e treze do contingente fixado para este Districto Federal no anno de 1917, conforme comunicação do Sr. general de divisão commandante da 5ª região e 3ª divisão chefe do quartel encarregado do registro militar e transcripta hoje na acta da sessão desta junta, se procederà no domingo, 10 de dezembro de 1916, ao sorteio dos alistados da classe de 21 annos para o 1º grupo, para completar o total do contingente a fornecer para o referido grupo, sendo que o numero de alistados a sortear é de cento e cincoenta e dous cidadãos.

Convida a Junta, por seu presidente, a todos os interessados a comparecerem no referido dia 10 de dezembro, ás 10 horas da manhã, no quartel general da 5ª região militar para assistirem aos trabalhos preparatorios do sorteio e ao sorteio. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente edital. Eu, major João Velloso Ramos, secretario, o fiz o subscrevo.—O secretario, major João Velloso Ramos.—Coronel Fredolim Costa, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o Sr. Eduardo Bittencourt Camara, ex-praticante desta directoria, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 200\$, pela qual foi responsabilizado por portaria do Sr. director geral, n. 1.758, de 21 de outubro ultimo. Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 14 de novembro de 1916.

O sub-director de Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandek*.

Inspectoria Federal de Estradas

Pela secção do expediente e contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, que serão recebidas até o dia 15 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1917, na proporção das necessidades do servico, de objectos de expediente e arti-

gos de escriptorio o desenho, mencionados na relação annexa e destinados ao serviço desta repartição, conforme as amostras existentes na mesma secção, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trescentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias depois de chamados pelo *Diário Official* para fazel-o.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$) para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção de expediente e contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro do oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo

nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto e artigo, ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

A inspectoría se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes separadamente ou de todos, caso julgue os preços pedidos muito elevados.

X

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada artigo na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

XI

Os proponentes accoitos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas, dentro de oito (8) dias o papel timbrado e dentro de dois (2) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desses prazos.

XII

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na secção de expediente e contabilidade desta inspectoría, ficam os proponentes accoitos obrigados a substitui-lo no prazo de vinte e quatro horas contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado e ao pagamento da differença do preço pelo qual for adquirido o mesmo objecto pela inspectoría.

XIII

A importancia dessas multas deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de tres dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, e ficando o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoría, si a referida caução não for integralizada no prazo de oito dias.

XIV

No caso de igualdade de preço de um ou mais artigos entre dois ou mais concorrentes, caberá a preferencia áquelle que maior numero de objectos tiver com preço inferior.

XV

Os proponentes, cujas propostas forem acceitadas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura destas á da approvação dos contractos, os artigos requisitados por esta inspectoría, pelos preços marcados nas respectivas propostas.

Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, 24 de novembro de 1916. — Carlos Monte, chefe da secção de expediente e contabilidade.

Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e desenho e outros materiaes a que se refere o presente edital

1. Almofada para carimbo de 0^m,16×0^m,08, uma.
2. Alfinete em caixa de 100 grammas, caixa.
3. Brochura pautada e riscada, 100 folhas, 21×33, uma.
4. Block Reporter, timbrado, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
5. Block Reporter, em branco, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
6. Block commercial, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
7. Block de papel quadriculado, typó Skizzenblock mit Millimeter Einterlung, um.
8. Borracha circular W. Faber, n. 6.005, duzia.
9. Borracha Eberhard Faber, n. 102, duzia.
10. Borracha Eberhard Faber, n. 112, duzia.
11. Borracha circular Faber, n. 1.080, duzia.
12. Borracha Nigrivorini-Lard em caixa de duzia, caixa.
13. Barbante fino, rolo.
14. Barbante grosso, rolo.
15. Buvard Soennecken, n. 86, um.
16. Buvard Faber, um.
17. Balaustre completo de Kern, um.
18. Cartão timbrado, com 0^m,12×0^m,09, quinhentos.
19. Caneta Eagle Pencil, ns. 1 a 4, duzia.
20. Caneta Faber, sortidas, duzia.
21. Canivete Rodgers, grande, de duas folhas, um.
22. Canivete Rodgers, pequeno, de duas folhas, um.
23. Copo de chrystal sem pé, um.
24. Creolina nacional Oswaldina, em lata de litro, uma.
25. Colchete Micros, caixa.
26. Colchete The Swift Piercer, ns. 41, 42, 43 e 44, caixa.
27. Colchete The Swift Piercer, n. 44, caixa.
28. Carimbo de borracha de 15 a 30 letras, um.
29. Carimbo de borracha de 30 a 100 letras, um.
30. Cesta Grande para papeis, uma.
31. Capa de papelão flexivel, timbrada, modelos 1 e 2, cento.
32. Capa para resumo de medição provisoria, timbrado, cento.
33. Camurça, uma.
34. Caderneta para alinhamento, cento.
35. Caderneta para nivelamento, cento.
36. Caderneta para secções transversaes, cento.
37. Cadernetas para locação, cento.
38. Caderneta em branco, quadriculada, cento.
39. Caderno em branco, com 100 folhas, capa de papelão, de 0^m,23×17, um.
40. Caçamba de agata para agua, uma.
41. Duplo decimetro de buxo, forma triangular, um.
42. Duplo decimetro de marfim, Casella, um.
43. Escova para filtro, uma.
44. Escova para lavagem de assoalhos, com cabo, uma.
45. Encadernação de decretos e contractos, capa de couro, conforme modelo, uma.
46. Encadernação de relatorios, capa de papelão commum, uma.
47. Encadernação do *Diário Official*, conforme modelo, uma.

48. Encadernação do talão impresso de sellos officiaes, 0,34×19, uma.
49. Encadernação de talões para telegrammas, com 100 folhas em branco intercaladas, 0,18×29, uma.
50. Enveloppes para cartas, Royal Buck Vellum, timbrados, cento.
51. Enveloppe timbrado para officio, 0,27××42, cento.
52. Enveloppe timbrado para officio, 0,18××43, cento.
53. Enveloppe timbrado para officio, 0,20××23, cento.
54. Enveloppe timbrado para officio, 0^m,44××28, cento.
55. Enveloppe timbrado para officio, 0^m,25××43, cento.
56. Esquadro de borracha, um.
57. Esquadro de madeira graduado, um.
58. Esquadro de celluloides, um.
59. Esquadro grande de madeira, um.
60. Etiquetas, modelo n. 3, cento.
61. Espoto de ferro para papeis, um.
62. Elastico Faber, n. 530, caixa.
63. Elastico Faber, n. 83, caixa de meia grossa, caixa.
64. Escarradeira hygienica com pé, uma.
65. Escarradeira commum para arcia, uma.
66. Escarradeira commum de metal, sem pé, uma.
67. Escarradeira commum de louça, sem pé, uma.
68. Espanador, 0^m,60, um.
69. Estojo Kern, pequeno, com transferidor, um.
70. Estojo Kern, n. 5.444, um.
71. Estojo Kern, completo, um.
72. Faca de metal para cortar papeis, uma.
73. Faca de osso para cortar papeis, uma.
74. Folha de cartolina A ou B, duzia.
75. Folha para relação de medição provisoria, modelo n. 4, milheiro.
76. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 5, milheiro.
77. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 6, milheiro.
78. Folha impressa de medição provisoria para districtos, 0^m,51 1/2×0^m,45, milheiro.
79. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0^m,47×0^m,36, modelo n. 8, cento.
80. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0^m,47×0^m,36, modelo n. 8, cento.
81. Folha de pagamento para pessoal, 0^m,35×0^m,45, cento.
82. Folha de pagamento pessoal diarista, 0^m,45×0^m,60, cento.
83. Folha de papelão, 0^m,29×0^m,42, cento.
84. Furador para papeis, um.
85. Gomma arabica G. Toiray's n. 26, vidro grande, um.
86. Gomma arabica Photo Paste, vidro grande, um.
87. Grampo para papeis com rosca, duzia.
88. Impresso em folha de papel Canson, cento.
89. Impresso em folha de papel tela, cento.
90. Impresso de resumo e cubação, milheiro.
91. Impresso de movimento de terra, cento.
92. Impresso de estatistica, cento.
93. Impresso de cubação de obras d'arte, cento.
94. Impresso de orçamento, cento.
95. Ilhozes, n. 6, caixa de 100, uma.
96. Jogo de Godet, um.
97. Jarro de ferro esmaltado, um.
98. Kaol, lata grande, uma.
99. Lacre vermelho, em barra, n. 5, caixa.
100. Lapis tinta, duzia.
101. Lapis Faber, ns. 1 a 4, duzia.
102. Lapis Faber azul, n. 8.816, duzia.
103. Lapis Faber vermelho, n. 8.815, duzia.
- 103 A. Lapis Faber n. 8.828 de duas côres, duzia.
104. Lapis Faber Post-Office, de duas côres, duzia.
105. Lapis Faber de borracha, n. 3.917, duzia.
106. Lapis Faber graphite, ns. 2H, 3H, HB, duzia.
107. Lapis Faber Castell, ns. B, 2B, 3B e 4B, duzia.
108. Limpa-pennas de vidro com brocha, um.
109. Limpa-pennas de louça com brocha, vidro, um.
110. Limpa-pennas de vidro com esferas de vidro, um.
111. Livro «protocollo», capa de panno com rotulo, 100 folhas, 0,24×0,19, um.
112. Livro «protocollo» para telegrammas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, 100 folhas, 0,34×0,24, um.
113. Livro «protocollo» para papeis, capa de couro com rotulo, 200 folhas, modelo n. 1.884, um.
114. Livro «protocollo» de entrada de papeis 100 folhas, modelo n. 1.538, 0,31 1/2×0,18, um.
115. Livro em branco com carcelas, 200 folhas, modelo n. 12.269, 0,34×0,34 1/2, um.
116. Livro em branco, capa de panno, 100 folhas e 100 carcelas, 0,22×0,33, um.
117. Livro impresso para registro de entrada de material, capa de panno com rotulo, 100 folhas, 0,34×0,23 1/2, um.
118. Livro impresso para registro de quadros estatisticos, 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, um.
119. Livro para escripturação geral, 100 folhas, 0,32×0,44, conforme modelo existente na Secção de Expediente e Contabilidade, um.
120. Livro para registro de folhas de pagamento, 200 folhas, capa de couro, modelo n. 2.017, 0,46 1/2×0,33, um.
121. Livro para registro de quotas de fiscalização, 200 folhas, 0,40 1/2×0,27, um.
122. Livro para registro de quotas de arrendamento, 200 folhas, 0,40 1/2×0,27, um.
123. Livro para registro de tomada de contas, 200 folhas, 0,40 1/2×0,27, um.
124. Livro para registro de garantia de juros, 150 folhas, modelo n. 2.413, um.
125. Livro para registro de medições, 150 folhas, modelo n. 5.965, um.
126. Livro para registro de fés de officio, 300 folhas, modelo n. 2.069, 0,47 1/2×0,03, um.
127. Livro «protocollo» para papeis, capa de couro, com rotulo, 200 folhas riscadas e impressas, segundo os modelos do Secção de Expediente e Archivo, 0,43×0,34, um.
128. Livro «protocollo» de sahida de papeis, 200 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, 0,34×0,20, um.
129. Livro «protocollo» de sahida de papeis, 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, modelo do archivo, 0,19×0,35, um.
130. Livro «ponto», 200 folhas, capa de couro com letreiro dourado a fogo, 0,42 1/2×0,29, um.
131. Livro em branco com 100 folhas, capa panno, 0,37×0,23, um.
132. Livro em branco com 200 folhas, capa de panno, 0,37×0,23, um.
133. Livro em branco com carcelas, capa de panno, 100 folhas, 0,18×0,34, um.
134. Livro «copiador» de officios, para diversos e ministro, papel japonéz, 500 folhas, 0,37×0,26, um.
135. Livro «copiador» de officios, papel japonéz, 200 folhas, 0,35×0,33, um.
136. Livro «copiador» para medições e certificados, 500 folhas, 0,37×0,46, um.
137. Livro em branco, modelo n. 1.515, 100 folhas, 0,35×15 1/2, um.
138. Livro «indice», capa de couro flexivel bom rotulo, 50 folhas, 0,35×0,24, um.
139. Machina de numerar, typo americano, com seis rodizios, uma.
140. Machina Berbard para pregar ilhozes, uma.
141. Molhador de louça com esponja de borracha, um.
142. Molhador de louça com pincel para copiar, um.
143. Moringue de barro, um.
144. Nankin superior, em barra, uma.
145. Nankin liquido Li-ne-ol, vidro.
146. Papel The Volta, timbrado sem pauta, para officio, modelo n. 9, mil folhas.
147. Papel The Volta, timbrado, sem pauta, para cópia, 0,33×0,22 mil folhas.
148. Papel Imperial Vellum, timbrado, sem pauta, para officio, mil folhas.
149. Papel Imperial Vellum, para cópia, em folha de 0,33×0,22, milheiro.
150. Papel Imperial Vellum, em folha de 0,33×0,43, cento.
151. Papel The Volta, em folha de 0,25×0,45, cento.
152. Papel Berkshire, n. 47-6, em folha de 0,21 1/2×0,33, para machina de escrever, caixa.
153. Papel Royal Buck Vellum, almaço, pautado ou sem pauta, rosma.
154. Papel almaço de sete kilos, resma.
155. Papel para certificado de medição provisoria, isenção de direitos e guia do recolhimento, modelos 10, 11 e 12, mil folhas.
156. Papel de linho Crewtown's, em folhas de 0,22×0,33, cento.
157. Papel de linho Crewtown's, em folhas de 0,35×0,45, cento.
158. Papel para relação de contas, modelo n. 13, mil folhas.
159. Papel de carta e enveloppes Royal Buck Vellum, timbrado, pautado ou sem pauta, em caixa de 50/50, uma.
160. Papel de carta, timbrado, Royal Buck Vellum, cento.
161. Papel mata-borrão, para buvard, em tiras de 0,33×0,40, cento.
162. Papel mata-borrão, branco ou de côr, em folha de 0,23×0,31, duzia.
163. Papel mata-borrão, branco ou de côr, para copiador, em folha de 0,25×0,38, duzia.
164. Papel mata-borrão, branco ou de côr, para copiador, em folha de 0^m,35××0^m,25, duzia.
165. Papel mata-borrão, branco ou de côr, para copiador, em folha de 0^m,35××0^m,45, duzia.
166. Papel mata-borrão, branco ou de côr, em folha de 0^m,62×0^m,49, duzia.
167. Papel impermeavel, em folha de 0^m,35××0^m,25, duzia.
168. Papel impermeavel em folha de 0^m,39××0^m,25, duzia.
169. Papel impermeavel, em folha de 0^m,45××0^m,35, duzia.
170. Papel inglez de 42 kilos, marca Manilha, para embrulho, mão.
171. Papel hygienico, marca Diana, maço.
172. Papel carbono, azul ou preto, marca Star Brand ou Corona Brand, caixa.
173. Papel carbono, preto, marca Corona Brand, em folha de 0^m,32×0^m,45, caixa.
174. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 0^m,97×40^m, peça.
175. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 1^m,20×20^m, peça.

176. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 1^m, 38×20^m, peça.
 177. Papel assetinado A A, 30 kilos, resina.
 178. Papel ferro prussiato S. & S. Dragão, 0^m, 75×10^m, peça.
 179. Papel ferro prussiato S. & S. Dragão, 1^m×10^m, peça.
 180. Papel Canson S. & S., 1^m, 50×10^m, peça.
 181. Papel quadriculado S. & S., n. 290, 0^m, 75×10^m, peça.
 182. Papel vegetal branco S. & S., 0^m, 75×10^m, peça.
 183. Papel vegetal creme, S. & S., 0^m, 75×10^m, peça.
 184. Papel couché A, folha.
 185. Papel couché B, folha.
 186. Papel timbrado para informações, em folha inteira, cento.
 187. Papel timbrado e riscado para certidões em folha inteira, cento.
 188. Porta-canetas de ferro, um.
 189. Porta-canetas de crystal, um.
 190. Penna D. Leonardt & Comp., dourada, n. 508, caixa.
 191. Penna D. Leonardt & Comp., n. 503, caixa.
 192. Penna Gillot's, n. 170, caixa.
 193. Penna Gillot's para desenho, n. 850, carta.
 194. Penna «J», caixa.
 195. Penna Perry & Comp., n. 429, caixa.
 196. Penna de aluminio de Brandauer, n. 530, caixa.
 197. Penna John Heath's, dourada, n. 808, caixa.
 198. Penna dourada, n. 183, do Brandauer, caixa.
 199. Penna J. B. Mallat, ns 10 e 12, caixa.
 200. Penna ronde Soennecken, ns. 1 a 6, caixa.
 201. Pegador para papel Cem, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
 202. Pegador para papel O. K., ns. 1B, 2 B e 3 B, em caixa de 00, uma.
 203. Pegador para papel John Faber, n. 5.959, caixa.
 204. Pegador de aço Vise Clip, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
 205. Pasta de Perry, do lombo de aço, formato commercial, uma.
 206. Pasta de Perry, do lombo de aço formato almão, uma.
 207. Pasta Soennecken, n. 114 A, uma.
 208. Pasta Soennecken, n. 114 II, uma.
 209. Pasta Soennecken, n. 434, uma.
 210. Pasta de oleado A. Maurin, 0^m, 48×0^m, 23, uma.
 211. Peso de ferro para papeis, um.
 212. Peso de crystal para papeis, um.
 213. Pincel para copiar, um.
 214. Pincel duplo, um.
 215. Pincel para marcar estacas, duzia.
 216. Pincel de aquarella, um.
 217. Punaise pequeno, caixa.
 218. Punaise grande, caixa.
 219. Prensa Soennecken, 0 30×0,16, conforme modelo, uma.
 220. Pistolet de borracha, um.
 221. Pistolet de madeira, um.
 222. Quadros impressos, modellos 1 a 28, do Questionario da Estatistica das Estradas de Ferro, cento de cada um.
 223. Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma.
 224. Regoa de madeira, 0,30, uma.
 225. Regoa de madeira, 1 metro, uma.
 226. Regoa millimetrada, de buxo, 0,60, uma.
 227. Regoa «T», 0,60, uma.
 228. Regoa de celluloides, de 0,30 a 0,50, uma.
 229. Regoa de ebano, de 0,30 a 0,50, uma.
 230. Sapólio americano em tijolo, um.
 231. Sabonete de alface, barra do 300 grammas, uma.
 232. Stickphast, vidro.

233. Tesoura grande, uma.
 234. Tesoura pequena, uma.
 235. Tinteiro de madeira Soennecken, duplo, um.
 236. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa de metal, 0,15×0,07, um.
 237. Tinteiro de madeira Soennecken, triplo, um.
 238. Tinta para carimbo, em vidro de 50 grammas, um.
 239. Tinta Stephens, azul, litro.
 240. Tinta Stephens, de cópia, litro.
 241. Tinta Stephens, carmin, litro.
 242. Tinta Sardinha, azul, litro.
 243. Tinta Sardinha, de cópia, litro.
 244. Tinta Sardinha, carmin, litro.
 245. Tympano grande de metal, de corda, superior, um.
 246. Toalha felpudas para mãos, conforme o modelo, duzia.
 247. Tiralinha de Kern, para curvas, um.
 248. Tiralinha de Kern, com tres pontas, caixa.
 249. Triplo decimetro de marfim, Casella, um.
 250. Triplo decimetro de buxo, forma triangular, um.
 251. Transferidor de celluloides, n. 5.203, de meio circulo, um.
 252. Transferidor de celluloides n. 5.213, de circulo inteiro, um.
 253. Tinta Lefranc em tijolo, qualquer cor, um.
 254. Tinta Lefranc em bisnaga, qualquer cor, uma.
 255. Tinta Higgins para desenho, qualquer cor, vidro.
 256. Vassoura de piassava, pequena, uma.
 257. Vassoura de palha de cinco fios, conforme o modelo, uma.
 258. Vassoura de cabelo n. 20 F, com ca-beça, uma.
 259. Benzina, litro.

Secção do Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 2^a de novembro de 1916.—Carlos Monte, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha em 1917.

A lenha a ser fornecida mensalmente obedecerá á tabella seguinte:

1^a Secção de Tracção

Para bitola de 1^m,60:

- S. Diogo, 3.000 metros cubicos.
 Deodoro, 300 metros cubicos.
 Belém, 600 metros cubicos.
 Santa Cruz, 1.500 metros cubicos.
 Barra do Pirahy, 3.000 metros cubicos.

2^a Secção de Tracção

Para bitola de 1^m,60:

- Entre Rios, 1.500 metros cubicos.
 Palmyra, 6.000 metros cubicos.
 Lafayette, 3.000 metros cubicos.
 Christiano, 600 metros cubicos.

3^a Secção de Tracção

Para bitola de 1^m,00:

- Lafayette, 6.000 metros cubicos.
 Burnier, 1.200 metros cubicos.
 Aguiar, Moreira, 900 metros cubicos.
 Sabará, 1.500 metros cubicos.
 Nova Granja, 900 metros cubicos.

- Sete Lagoas, 3.000 metros cubicos.
 Curvello, 950 metros cubicos.
 Santa Barbara, 600 metros cubicos.
 Ouro Preto, 600 metros cubicos.
 Mariano, 300 metros cubicos.
 Morcós, 300 metros cubicos.
 Bemfica, 300 metros cubicos.
 Para bitola de 1^m,60:
 Camapoa, 300 metros cubicos.

4^a Secção de Tracção

Para bitola de 1^m,60:

- Cachoeira, 7.500 metros cubicos.
 Jacarehy, 1.500 metros cubicos.
 Mogy das Cruzes, 2.000 metros cubicos.
 Norte, 1.600 metros cubicos.

5^a Secção de Tracção

Para bitola de 1^m,00:

- Alfredo Maia, 500 metros cubicos.
 Belém, 500 metros cubicos.
 Sorião, 500 metros cubicos.
 Portella, 1.000 metros cubicos.
 Valença, 2.000 metros cubicos.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

a) A lenha deverá ser direita, sem galhos, si e de boa qualidade, sendo recebida de preferencia a que estiver secca;

b) a lenha deverá ser entregue, carregada nos vagões da estrada, mas em pontos taes que não occasionem baldeação nem percurso superior a cem kilometros, relativamente ao lugar para o qual for proposta, conforme a tabella deste edital;

c) a lenha para a bitola de 1^m,60 terá 1^m,00 de comprimento, variando sua grossura de 8 a 20 centimetros;

d) a lenha para bitola de 1^m,00 terá 0^m,50 de comprimento, variando sua grossura de 8 a 20 centimetros;

e) o fornecimento mensal poderá ser duplicado, com um aviso prévio de 30 dias;

f) no caso de não ser fornecida a lenha necessaria para o serviço e nas condições deste edital, receberá o contractante aviso escripto na primeira falta; sujeitar-se-á a uma multa de 500\$ na segunda, de 1.000\$ na terceira e o contracto será rescindido, independentemente de acção ou interpeção judicial, sem direito a reclamação da especie alguma, e na quarta falta com perda da caução;

g) sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importância para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da communicação, sem o que lhe será deduzida essa importância da caução, ficando suspensos seus direitos do contractante até que restabeleça a mesma caução;

h) as multas serão impostas pela directoria, mediante communicação da Intendencia;

i) a lenha será empilhada afim de ser facilmente medida:

1.º As medições soffrerão sempre um desconto de 5 % que poderá ir até 25 %, conforme o empilhamento e condições da madeira;

2.º Na bitola larga as pilhas serão de 1^m,00, 1^m,50 ou 2^m,00 de altura;

3.º Na bitola estreita as pilhas terão 1^m,00 e 1^m,50 de altura;

4.º Não será permitido o empilhamento de mais de duzentos metros cubicos, sem a separação das pilhas, de modo a evitar o incendio em todo o deposito;

5.º O empilhamento será feito em terreno previamente preparado, a juizo do medidor.

j) a medição será feita por occasião do recebimento, quer na linha, quer no deposito ou pátio da estação, recebendo, nessa occasião, o fornecedor um documento que lhe dará direito a apresentação da conta mensal;

k) O recebimento será feito por conta do fornecedor nos vagões da estrada.

I. A estrada avisará com antecedência mínima de 24 horas a hora do carregamento.

II. A estrada ficará responsável pelo prejuízo que ao fornecedor acarretar a falta ou demora do trem especial no local a hora marcada. Por sua vez o fornecedor ficará responsável para com a estrada pelo prejuízo que a ella causar pelo não aproveitamento ou demora do trem especial de lenha.

III—Ficará dispensado do carregamento o fornecedor que der a lenha convenientemente empilhada nos depósitos ou estações designadas pela estrada.

l) a estrada não fica obrigada a recolher a lenha nas quantidades indicadas quando houver interrupção de linha ou quando as condições do tráfego não permittirem;

m) não será recebida lenha das madeiras abaixo indicadas ou de outras identicas a estas, cujas qualidades sejam pela estrada reconhecidas impróprias como combustível.

Relação das madeiras que não servem para lenha:

Araticum, Articum, Bacuburú, ou páo de breu, Bacubu, Bandarra, Codro, Corindiba, Caixeta, branca ou farinha secca, Caixeta amarella, Caixão branco, Cajueiro, Carrapateira, Cribá, Chicarra, Chuchá, Coqueiro, Cajá, Cutieira ou Indiyassú, Esperta, Figueira, Fumo Bravo, Gamelleira, Guararoma ou Páo d'Alho, Itacá, Imbauba, Imbambá, Imbirussú, Imbaiba, Itabuba, Imbimbofe, Imbiu branco, Imbirama branca, Muluro, Mululo, Maria Molle ou páo cobola, Muqueguera ou fructa do pombo, Moluco, Paineiras, Paineiras de espinho, Paineiras lisas, Palmitos, Páo de terra, Papagaio, Pixirica, Pinhão, Guaresma, Sindiba, Sanandim, Sanandú ou Salvajão, Sanindú, Sangue de Drago, Tabibua, Toucinheira, Unha de Anta, Unha de boi.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico, especificadamente para as quantidades e locais citados, sujeitando-se o proponente a todas as condições estabelecidas neste edital.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

A caução definitiva, para garantir a execução de contracto, será de 10 % sobre o valor do mesmo.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para

abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis, para o metro cubico das quantidades de lenha citadas entregues nas condições acima estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de dezembro de 1916.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 150.000 toneladas americanas, de 1.016 kilos de carvão americano, durante o primeiro semestre do anno vindouro, em fornecimentos parcelados de cerca de 30.000 toneladas mensaes, extraído de minas reconhecidas como de 1ª classe.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos, que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as

propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente offerecer, e, separadamente, as despesas do caes do Porto.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Cada proponente deverá incluir na sua proposta o preço em dollars, ouro americano, e a parte, em moeda nacional, a importancia das despesas do caes do Porto para tonelada de carvão fornecido dentro dos vagões desta estrada nas condições indicadas na clausula IV.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o primeiro semestre do anno vindouro, carvão de primeira qualidade que deverá ter sido extraído recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Agua 2 % no maximo;

Materiaes volateis combustiveis, 10 a 25 %;

Carbono fixo 70 % no minimo;

cinzas 6 % no maximo;

Enxofre volatil, 1 % no maximo;

Poder calorifico, 7.500 calorias no minimo por gramma.

As condições a que o carvão deve satisfazer serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado se fór na sua totalidade para a estrada e se o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido a analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor, por outro, da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto á moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0^m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta cláusula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no caes do Porto, correndo por conta da estrada somente as despesas de direitos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas.

As quantidades a entregar serão correspondentes à média de 30.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 1.000 toneladas diárias por fornecimento parcelado.

V

Por tonelada americana, de 1.016 kilos, de carvão entregue, no caso da cláusula 4ª, e feita a verificação das cláusulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brasil o preço de... em ouro americano, e em réis... pelas despesas do caes do Porto.

VI

As contas serão processadas por carregamento de caixas vapor, e o pagamento efectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, na thesouraria da estrada, vigorando para a conversão a taxa oficial da vespera da requisição do mesmo pela Intendencia.

VII

Os fornecimentos deverão começar em fevereiro e ficar concluídos em 30 de junho vindouro.

VIII

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Thesouro Nacional a quantia de cem contos de réis, em dinheiro ou em títulos da dívida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizal-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das cláusulas estipuladas, poderá a Directoria da estrada multar o fornecedor em 2.000\$ a 20.000\$ conforme a gravidade da falta.

X

A supressão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazel o com artigo de qualidade inferior, dará direito à Directoria da estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a cláusula 8ª, em favor dos cofres publicos.

XI

Subsistindo o estado de guerra em diversos paizes europeus, declara-se que a estrada só considerará motivo de força maior para interrupção dos fornecimentos de carvão, a prohibição da saída do mesmo, feita em declaração official do Governo americano.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 14 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TORAS FALQUEJADAS DE MADEIRA DE LEI, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

(Alteração do edital de 7 de novembro de 1916)

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento de toras falquejadas de madeira de lei, nas seguintes condições:

10 metros cubicos de guarabú para cabo de ferramentas;

600 metros cubicos de cedro vermelho ou rosa, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima de 0^m,60 x 0^m,50 e maxima de 1^m,00 x 1^m,00, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 3^m,00 e esquadria minima de 0^m,40 x 0^m,40;

20 metros cubicos de jequitibá rosa, com comprimento de 4^m,80, esquadria minima de 0^m,32 x 0^m,50 e maxima de 1^m,00 x 1^m,00, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 4^m,00 e esquadria minima de 0^m,40 x 0^m,40;

1.200 metros cubicos de peroba pará ou amarella, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima de 0^m,50 x 0^m,50 e maxima de 1^m,30 x 1^m,30, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 4^m,00 e esquadria minima de 0^m,40 x 0^m,40;

200 metros cubicos de peroba pará ou amarella, com o comprimento minimo de 10^m,20, esquadria minima de 0^m,50 x 0^m,50 e maxima de 1^m,00 x 1^m,00, podendo ser feito até, um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 10^m,10 e esquadria minima de 0^m,40 x 0^m,40;

500 metros cubicos de vinhático amarello, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima de 0^m,50 x 0^m,50 e maxima de 1^m,00 x 1^m,00, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 3^m,00 e esquadria minima de 0^m,40 x 0^m,40.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico das qualidades e quantidades das madeiras citadas, entregues na Intendencia ou nos seguintes depósitos da 4ª divisão: Barra, Portolla, Valença, Entre-Rios, Palmira, Lafayette, Sete Lagoas, Cachoeira e Norte.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra.

A Estrada não aceitará propostas de quantidades inferiores ás discriminadas neste edital.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de dois contos de réis: previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expellido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abortas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abortas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço em réis para o metro cubico das quantidades e qualidades de madeiras citadas, entregues nos logares mencionados, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabo a preferencia.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

As condições para o respectivo contracto acham-se na referida intendência, á disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, COBRE E FERRO PARA AS 4ª E 5ª DIVISÕES, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do corrente mez de dezembro, na intendência desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

PARA A 4ª DIVISÃO

Aço

Redondo:

2.000 kilos de 7/8".
2.000 kilos de 1 1/8".
400 kilos de 3/8".

Oitavado:

2.000 kilos de 1".

Aço em barra para molas com nervura

5.000 kilos de 4" x 1 1/2".
5.000 kilos de 4" x 3/8".
5.000 kilos de 3 1/2" x 1 1/2".
3.000 kilos de 3 1/2" x 3/8".

Cobre em vergalhão

7.000 kilos de 1 1/4".
13.000 kilos de 1".
2.800 kilos de 7/8".
300 kilos de 1/2".
230 kilos de 5/8".
280 kilos de 3/4".

Chapas de cobre doce

700 kilos de 6"×6"×1/32"
 2.400 kilos de 10"×5"×1/2"
 4.700 kilos de 8"×4"×1/2"
 3.400 kilos de 10"×5"×1/2"
 6.000 kilos de 12"×6"×1/2"
 1.400 kilos de 6"×6"×1/16"

Ferro Loumoor

Em vergalhão redondo:

1.080 kilos de 3/4"
 2.000 kilos de 3"
 2.000 kilos de 2 3/4"
 2.850 kilos de 2 1/2"
 1.451 kilos de 2"
 2.105 kilos de 1 1/2"
 2.100 kilos de 1 1/8"
 3.220 kilos de 1 1/4"
 2.300 kilos de 1"
 3.000 kilos de 7/8"
 3.000 kilos de 5/8"
 5.000 kilos de 1/2"
 4.000 kilos de 3/8"
 80 kilos de 3/16"
 2.500 kilos de 1 3/4"
 2.500 kilos de 1 3/8"
 2.300 kilos de 2 1/4"
 3.600 kilos de 3 1/2"
 2.160 kilos de 4"
 2.620 kilos de 4 1/2"
 2.640 kilos de 5"
 2.940 kilos de 5 1/2"
 3.120 kilos de 6"
 3.480 kilos de 6 1/2"

Em barra:

3.020 kilos de 10"×3"
 925 kilos de 4"×1 3/4"
 2.100 kilos de 4"×1 1/2"
 852 kilos de 5"×1 1/2"
 420 kilos de 1 1/2"×1 1/2"
 180 kilos de 2 1/2"×5/8"
 1.000 kilos de 6"×1"
 1.800 kilos de 5"×1"
 720 kilos de 3 1/2"×1 1/2"
 5.000 kilos de 2 1/2"×1 1/2"
 700 kilos de 2"×8"
 706 kilos de 3"×1 1/4"
 146 kilos de 1 1/2"×1 1/4"
 50 kilos de 1 1/4"×3/8"
 330 kilos de 1 1/2"×3/8"
 300 kilos de 3 1/2"×1 1/4"
 750 kilos de 1"×1 1/4"
 1.000 kilos de 1 1/4"×1 1/4"
 250 kilos de 1 1/2"×1 1/4"
 200 kilos de 1 3/4"×1 1/4"
 200 kilos de 1"×3/8"
 230 kilos de 1 1/4"×3/8"
 500 kilos de 1 3/4"×3/8"
 4.400 kilos de 2"×3/8"
 3.300 kilos de 2"×1/2"
 1.000 kilos de 3"×1/2"
 2.160 kilos de 4"×3"
 600 kilos de 6 1/2"×2"

Quadrado:

1.200 kilos de 7"
 2.280 kilos de 5"
 3.320 kilos de 4"
 3.360 kilos de 6"

Em chapa:

1.040 kilos de 8"×4"×3/8"
 2.960 kilos de 8"×4"×1/2"
 2.760 kilos de 8"×4"×1/4"
 4.260 kilos de 10"×5"×3/16"
 1.560 kilos de 8"×4"×1/16"
 4.000 kilos de 3"×3/4"
 4.160 kilos de 3"×3/4"
 3.150 kilos de 1/2"
 1.092 kilos de 3/8"
 2.500 kilos de 1/4"
 3.120 kilos de 1/8"
 2.000 kilos de 1/16"
 500 kilos de 1/32"
 500 kilos de 3/32"

900 kilos de 2"×3/4"
 2.470 kilos de 2 1/2"×3/4"
 2.920 kilos de 6"×3/4"
 7.350 kilos de 4"×1"
 6.930 kilos de 4"×1 1/2"
 2.020 kilos de 4"×2"
 2.000 kilos de 10"×4"×1/8"
 4.000 kilos de 10"×4"×3/16"
 2.000 kilos de 10"×4"×3/8"

Ferro BB

Em barra:

400 kilos de 3/4"×3/8"
 840 kilos de 2 1/4"×1/2"
 900 kilos de 2 1/4"×3/4"
 600 kilos de 1 3/4"×1/4"
 1.445 kilos de 1"×3/8"
 2.146 kilos de 1 1/2"×3/8"
 1.040 kilos de 2"×3/8"
 1.110 kilos de 2 1/2"×3/8"
 350 kilos de 3"×3/8"
 3.085 kilos de 1 1/2"×1/2"
 3.000 kilos de 2"×1/2"
 4.160 kilos de 2 1/2"×1/2"
 2.697 kilos de 4"×3/4"
 300 kilos de 7/8"×1/8"
 1.800 kilos de 2"×5/8"
 1.200 kilos de 5"×1 1/2"
 1.900 kilos de 1 3/4"×1/2"
 12.420 kilos de 10"×1 1/2"
 1.950 kilos de 4 1/2"×1 1/2"
 1.800 kilos de 4 1/2"×1 1/4"
 3.000 kilos de 3"×3/4"
 3.000 kilos de 4"×1 1/2"
 3.220 kilos de 8"×3/4"
 1.200 kilos de 2"×3/16"
 800 kilos de 2"×1/4"
 2.000 kilos de 1 3/8"×3/8"
 900 kilos de 1 1/2"×3/16"
 1.700 kilos de 3 1/2"×3/4"
 500 kilos de 3 1/2"×1 1/4"
 800 kilos de 6"×1 1/4"
 7.150 kilos de 4"×1 1/4"
 500 kilos de 5 1/2"×1 1/4"
 600 kilos de 6"×1 1/2"
 3.200 kilos de 2 1/2"×5/8"
 2.900 kilos de 3"×5/8"
 1.750 kilos de 1"×1/4"
 1.110 kilos de 1 1/2"×1 1/4"
 820 kilos de 3"×1/2"
 800 kilos de 3 1/2"×1 1/2"
 330 kilos de 7"×1/2"
 4.440 kilos de 8"×1/2"
 350 kilos de 1 1/4"×1/4"
 40 kilos de 1 1/4"×1/16"
 90 kilos de 1 1/4"×5/16"
 3.220 kilos de 8"×3/4"
 1.500 kilos de 6"×7/8"
 2.000 kilos de 2"×3/16"
 1.000 kilos de 1 3/4"×3/8"
 1.000 kilos de 1 1/2"×3/16"
 800 kilos de 2"×1/4"
 7.180 kilos de 3 1/2"×1 1/4"
 2.470 kilos de 2 1/2"×3/4"
 1.000 kilos de 6"×3/4"
 6.930 kilos de 4"×1 1/2"
 3.200 kilos de 2 1/2"×5/8"
 2.900 kilos de 3"×5/8"
 683 kilos de 1"×1/4"
 1.110 kilos de 1 1/2"×1/4"

Em vergalhão redondo:

2.680 kilos de 2"
 510 kilos de 3/16"
 4.000 kilos de 1 3/8"
 6.000 kilos de 3/4"
 4.000 kilos de 5/8"
 5.000 kilos de 1/2"
 4.081 kilos de 3/8"
 9.900 kilos de 7/8"
 7.050 kilos de 1"
 8.123 kilos de 1 1/8"
 7.000 kilos de 1 1/4"
 6.000 kilos de 1 1/2"
 4.000 kilos de 1 3/4"

4.440 kilos de 1 1/4"
 10.200 kilos de 2 1/2"
 9.268 kilos de 3 1/2"
 2.700 kilos de 4"
 5.600 kilos de 2 1/4"
 1.020 kilos de 5/16"
 2.200 kilos de 1 7/8"
 3.000 kilos de 2 3/4"
 3.020 kilos de 4 1/2"

Chapas de ferro BB

600 kilos de 10"×4"×1/16"
 5.400 kilos de 10"×5"×3/16"
 8.500 kilos de 12"×4"×3/16"
 11.817 kilos de 8"×4"×3/16"
 7.800 kilos de 8"×4"×1/16"
 3.740 kilos de 10"×4"×1/4"
 1.500 kilos de 10"×4"×1/8"
 9.440 kilos de 8"×4"×1/8"
 1.000 kilos de 8"×6"×1/8"
 2.400 kilos de 8"×6"×3/16"
 26.060 kilos de 8"×4"×1/4"
 700 kilos de 8"×6"×1/4"
 11.208 kilos de 8"×4"×3/8"
 2.220 kilos de 8"×4"×5/8"
 3.800 kilos de 10"×3"×5/16"
 10.220 kilos de 10"×4"×3/16"
 5.680 kilos de 10"×4"×1/4"
 8.500 kilos de 12"×4"×3/16"
 10.250 kilos de 14"×4"×3/16"
 14.168 kilos de 8"×4"×1/2"

Ferro BB em cantoneiras U

8.000 kilos de 8"×3"×3/8"

Ferro BB em cantoneiras L

725 kilos de 4"×4"×1/2"
 600 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×1/4"
 2.000 kilos de 3 1/2"×3 1/2"×1/2"
 1.050 kilos de 3"×3"×1/2"
 1.050 kilos de 2 1/2"×2 1/2"×1/4"
 600 kilos de 1 3/4"×1 3/4"×3/16"
 900 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×3/16"
 500 kilos de 2 1/2"×2 1/2"×1/2"
 400 kilos de 1"×1"×1/8"
 1.000 kilos de 2"×2"×1/4"

Ferro em chapas russas

4.400 kilos de 5"×26"×1/32"

Ferro galvanizado em chapas

360 kilos de 6"×4"×1/32"
 780 kilos de 8"×8"×1/16"

Ferro gusa ingles para fundição

30 toneladas.

PARA A 5ª DIVISÃO

Ferro comum

Em vergalhões:

4.000 kilos de 7/8"
 8.000 kilos de 1"

Em barra:

2.000 kilos de 2"×1/2"
 4.000 kilos de 2 1/2"×1"
 2.000 kilos de 3"×1"

Cantoneiras de ferro comum

2.500 kilos de 1 1/4"×1/2"
 600 kilos de 3"×3/4"
 1.300 kilos de 1 3/4"×1 1/4"
 1.500 kilos de 5/8"×1/2"

Aço para brocas

Em vergalhões oitavados:

500 kilos de 5/8"
 1.000 kilos de 3/4"
 2.700 kilos de 7/8"
 3.000 kilos de 1"
 1.200 kilos de 1 1/4"
 2.000 kilos de 1 1/2"

Em vergalhões redondos:

500 kilos de 5/8"
 1.000 kilos de 3/4"

- 3.200 kilos de 7/8".
5.000 kilos de 1".
1.100 kilos de 1 1/4".
2.000 kilos de 1 1/2".

A concorrência versará apenas sobre o preço médio, em qualquer moeda, para o kilogramma das seguintes espécies:

- Aço.
Aço em barra com nervura para molas.
Cobre.
Chapas de cobre doce.
Ferro Lowmoor.
Ferro BB.
Ferro em chapas russas.
Ferro galvanizado em chapas.
Ferro gusa inglez para fundição.
Ferro commun.
Aço para brocas.

A entrega será feita no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambista queb vizorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

O material deverá ser entregue dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:600\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, nas condições já estabelecidas neste edital, para os artigos pedidos, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas

propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrência, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 1 de dezembro de 1916.—O secretario José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA CARROS, BITOLA DE UM METRO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917.

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 13 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalientes para bitola de 1^m.00.

100 aros para carros serie V e OT de 23".

160 aros para carros serie VM e NM de 19".

140 aros para carros com rebordo de 18 7/8".

33 eixos montados para carro serie V Trajano.

114 eixos montados para carros de passageiros typy americano.

66 eixos montados para carros serie V OT.

36 eixos montados para carros serie VM e NM.

36 eixos montados para carros serie B.

20 eixos montados para carros serie NB e VB.

10 trucks completos para carros de passageiros com rodas furadas de aço de grande resistencia. (Desenho 7 CP-1 e 7, CP-1 bis).

20 trucks para carros de carga, serie VM.

37 para choques «Tower» para as series V e OT.

37 para-choques «Tower» para as series VM e NM.

20 para-choques «Ibbotson» completos para carros VB.

100 pratos com molas para trucks serie V. (Desenho 3 CG 20).

10 correntes de freio para serie VB.

50 calços de ferro maleavel para mancaes serie VM.

50 travessas de ferro para freios.

Os desenhos citados encontram-se nocriptorio da Locomoção em Engenho de Dentro.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em ouro americano ou esterlino, para a unidade dos sobresalientes entregues no cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada; cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambista a vista, que vigora á na vespera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em ouro americano ou esterlino, para as unidades dos sobresalientes que o proponente offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 20 de novembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro do Rio do Ouro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1917.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 7 de dezembro proximo vindouro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.000 toneladas inglezas (1.015 kilogrammas) de carvão Cardiff, para a Estrada do Ferro do Rio do Ouro, durante o 1º semestre de 1917, mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando o preço para tonelada ingleza de carvão a fornecer, sendo a entrega feita na ponte de desem-

barque da Ponta do Ajú, dentro dos vagões da estrada, por quantidade, variando de 150 a 200 toneladas por mez e no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar do recebimento da respectiva guia de compra, emitida pela Secção de Contabilidade, admitindo-se também o fornecimento integral.

Segunda—O envolvero, contendo a proposta de cada concorrente, deverá ser acompanhado de um outro separado, também fechado e lacrado, contendo os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industria e profissão e nelle o conhecimento do deposito de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia emitida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto, que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

Terceira—Todos os envolveros, os que contiverem as propostas e os que contiverem os documentos de idoneidade com o conhecimento da caução, deverão ser entregues até o dia 7 de dezembro proximo vindouro, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou seus propositos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta immediatamente proclamada pela comissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado, e, neste caso, abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Dado o caso de surgir alguma dificuldade no julgamento immediato da idoneidade, a comissão fará annunciar por edital o dia e hora para a abertura das propostas dos concorrentes que opportunamente forem julgados idoneos, deixando de abrir as propostas dos outros. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos, ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das propostas rubricadas, a cada pagina, por todos os membros da comissão julgadora. Abertas as propostas, cada um dos concorrentes presentes rubricará a dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diario Official*, para a sua publicação na integra e somente depois deste acto será feito o respectivo julgamento.

Quarta—A concorrência versará exclusivamente sobre o preço mais barato, expresso em moeda corrente nacional, da tonelada de carvão, reservando-se a repartição o direito de annullar, caso os preços offerecidos sejam todos mais elevados, que os correntes no mercado do Rio de Janeiro. Esse preço comprehendirá os impostos aduaneiros, taxas de expediente, bem como toda e qualquer despesa de transporte até a ponte de descarga a que se refere a condição primeira.

Quinta—No acto da assignatura do contracto deverá o concorrente preferido apresentar o conhecimento da caução de 10 % do valor total do fornecimento, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente, a qual servirá para garantir a fiel execução do contracto, respondendo pelas multas que advierem.

Sexta—No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto, perderá a caução de um conto de réis (1:000\$), de que trata a condição segunda, em favor dos co-res publicos. As cações dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, serão-lhes restituídas.

Sétima—O carvão todo deve provir e ser recentemente extrahido das minas de Cardiff, approvadas pelo almirantado inglez; ser tres vezes peneirado, não produzir mais de 40 % de cinza, nem conter mais de 0,9% de enxofre e não sendo o seu poder calorifico inferior a 8.400 calorias por kilogramma, pelo calorimetro de Tompson, o que tudo será verificado pela Repartição ou por quem a mesma deter-

minar. Somente na falta de carvão Cardiff se aceitará proposta de carvão Americano.

Oitava—O carvão Cardiff que, submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado immediatamente e substituido, pelo contractante, por outro de qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprevenida, hypothese esta em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a diferença do preço, além da multa em que o mesmo incorrer, que poderá ser até 30 % sobre a importancia da quantia rejeitada.

Nona—O carvão, um ou outro, deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 50 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e vinte e vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passe através de peneiras de um centimetro de abertura, inclinada a 60, em relação ao sólo.

A verificação desta condição, será feita pelo modo que a repartição entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o da moinha sejam nas proporções estabelecidas.

Decima—A repartição poderá, sempre que entender conveniente, dispensar a verificação a que se refere a clausula nona, recebendo o carvão apenas nas condições da clausula setima dentro dos vagões da estrada, desde que o contractante apresente documentos que meorem fé e provem ter sido o mesmo carvão peneirado tres vezes, em Inglaterra.

Undecima—O fornecimento deverá começar na primeira quizeira de janeiro e ficar concluido em 30 de junho do 1917, podendo se tornar integral, dentro desse periodo de tempo, sem prejuizo dos fornecimentos mensaes anteriores, conforme determina a condição primeira.

Duodecima—As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de novembro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam convidados os proprietarios dos predios abaixo mencionados a cumprir, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, as intimações, para collocação de hydrometros, que lhes foram expodidas por esta repartição:

Rua Hamaraty n. 130, casinhas.
Rua Dr. Bulhões n. 224, tres moradas.
Estrada Braz de Pinna n. 132, habitação collectiva.

Rua D. Alice n. 117, botequim.
Rua Campo Alegre n. 54, pensão.
Rua D. Carlos n. 13, botequim.
Rua Dr. Aristides Lobo n. 61, commodos.
Rua Dr. Aristides Lobo n. 180, commodos.
Rua Luiz Gama n. 18, botequim.
Rua Oity n. 43, commodos.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 28 de novembro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometro os proprietarios dos predios ns. 180 da rua Affonso Cavalcanti, 66—A da rua Miguel de Frias, 17 da rua José Domingos, 99 da rua Ferreira, 74 da rua Cardoso, 2 da rua major Fonseca, 30 da rua Ferreira Andrade, 65 da rua do Mattoso, 100 do Boulevard S. Christovam, 94 da rua Teixeira Pinto e 52 da rua Harmonia.

Do 3º ao 7º dos predios acima citados, já se acham os respectivos proprietarios multados em 100\$, cada um, e os dos 8º ao 11º, em 200\$, também cada um.

Outrosim, ficam intimados os proprietarios dos predios ns. 802 da rua S. Francisco Xavier a completar a capacidade do deposito para agua, 148 da rua Visconde da Gavea e 94 da rua Alice Figueiredo a effectuar, respectivamente, o pagamento da multa de 100\$, o 1º por ter violado o hydrometro e o 2º pelo facto de ter abusivamente desligado o aparelho medidor.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Fazenda

Casa da Moeda

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que nesta repartição, no dia 5 deste mez, ás 13 horas, serão recebidas propostas, em carta fechada, para a compra das aparas e papel de refugo inutilizado aqui existente; devendo as propostas, que serão abertas na presença dos interessados, ser devidamente estampilhadas, datadas e assignadas o obrigando-se o proponente a aceitar a fazer as despesas com o ensaço e transporte do papel.

Contadoria da Casa da Moeda, 1 do dezembro de 1916.—O contador, *Raymundo Corrêa do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 43

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 14, 15 e 20 de dezembro corrente, ao meio dia, serão vendidas, em hasta publica, nas armazens numeros 8, 7, 6, 5 o 4 do Cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do título VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, sendo permitido aos donos rital-as até a vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEN N. 8

Lote n. 1

AAC: Oito quintos sem numero, vassios, armados.
CTC: Seis barris sem numero, vassios, armados.

Lote n. 2

Camillo Mourão: Quinze barris sem numero, vassios, armados.

Lote n. 3

Caldas: Um barril sem numero, vassio, armado.
GZC: Treze barris sem numero, vassios, armados.

Lote n. 4

Cumaraes Pinto: Cincoenta quintos sem numero, pesando bruto 5.223 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido 4.480 kilos.

Lote n. 5

JMPG: Dous barris sem numero, vasilos, armados.

JFG: Sete barris sem numero, vasilos, armados.

Lote n. 6

M: Vinto nove quintos sem numero, pesando bruto 3.277 kilos, contendo vinagre commum, pesando liquido 2.622 (dous mil seiscentos e vinte dous) kilos.

Lote n. 7

M: Oito quintos vasilos, armados;
Marques Fonseca: Nove quintos sem numero, vasilos, armados;
OLSC: Um barril vasio, armado,
SAC: Dous barris vasilos, armados.
Volumes acima procederam do Bordões pelo vapor *Samara*, em 3 de julho de 1916.

Lote n. 8

Vermelho: Doz barris vasilos, armados. A mesma procedencia e vapor.
JSP: Um barril vasio. Liverpool, vapor *Dar-ro*, em 14 de julho de 1916.

Lote n. 9

FA: Vinto e nove caixas sem numero, peso bruto 966 kilos, contendo azeite de oliveira, peso bruto nas latas setecentos e cincoenta e seis (756) kilos. Bilbao, vapor *P. Satustregui*, de 14 de julho de 1916.

Lote n. 10

FYA: Trinta caixas sem numero, peso bruto 1.345 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando bruto nas latas mil cento e treze kilos (1.113) dezemb. a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 11

Triangulo C: Um barril sem numero, peso bruto 13 kilos, contendo sardinhas em conservas, pesando dez kilos. Bordões, vapor *Samara*, de 26 de julho de 1916 (carga do vapor *Garonna*, manifesto 416).

ARMAZEN 7 DO CAES

Lote n. 12

ASL: Uma caixa sem numero, peso bruto 27 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando quatorze (14) kilos. Amsterdam, vapor *Em-tand*, de 23 março de 1916.

Lote n. 13

Moça: Uma caixa sem numero, peso bruto 23 kilos, contendo leite condensado, pesando nas latas onze kilos. Nova York, vapor *Montanan*, de 10 de abril de 1916.

Lote n. 14

CTC: Tres quintos pesando bruto 210 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, peso liquido 160 kilos. Lisboa, vapor *Amiral Troud*, de 20 de junho de 1916.

Lote n. 15

CTC: Trinta barris vasilos e desmanchados, pesando 420 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 16

Lozango—CNC: Quatro barris desmanchados, pesando 80 kilos;
CTC: Nove quintos armados, vasilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 17

Ferreira Cabral: Noventa e oito quintos, peso bruto 9.890 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, peso liquido 7.910 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 18

Ferreira Cabral: Dous barris desmanchados, pesando 15 kilos. (A mesma procedencia e vapor)

Lote n. 19

Fernandes Alvarez: Quarenta e nove quintos sem numero, peso bruto 5.004 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido quatro mil kilos.

Idem: Um barril vasio, armado. (Vapor *Amiral Troud*, de 20 de junho de 1916).

Lote n. 20

Figueiredo Marinho: Tres barris desmanchados, pesando 45 kilos;

Henrique Santos: Onze quintos, vasilos, armados. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 21

JF atravessados por uma setta: Tres barris desmanchados, pesando 45 kilos;

Mourão & Comp.: Seis barris desmanchados, pesando 83 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 22

MRPS&V: Quatro barris desmanchados, pesando 60 kilos;

Nobrega Santos & Comp.: Oito quintos vasilos, armados. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 23

Nobrega Pereira & Comp.: Cinco barris desmanchados, pesando 75 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 24

RAC: Vinto e nove (29) quintos sem numero, peso bruto 3.213 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido 2.570 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 25

RAC: Um barril vasio, armado;

SAC: Dous quintos vasilos, armados;

Simões Macedo: Quatro quintos vasilos, armados;

Torres dentro de um circulo: Tres barris desmanchados, pesando 15 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 26

VMC: Quatro quintos vasilos armados.

Idem: Seis barris desmanchados, pesando 90 kilos, a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 27

Camillo Mourão: Cinco barris desmanchados, pesando 30 kilos. (Hamburgo, vapor *Achen*, de 9 de março de 1914).

JFC: Tres barris desmanchados, pesando 45 kilos. (Havre, Vapor *Amiral Rigault de Guimilly*, de 22 de setembro de 1915).

Lote n. 28

GLC: Dous barris desarmados, pesando 30 kilos. (Havre, vapor *Dupleix*, de 1 de outubro de 1915).

ARMAZEN N. 6, DO CAES DO PORTO

Lote n. 29

RB: Uma caixa n. 1, peso bruto 71 kilos, contendo 15 peças de metim de algodão para forro, (mancha 580 metros) pesando liquido 35 kilos; tecido de seda não especificado, (variado) pesando liquido cinco kilos; tecido de seda e algodão em partes iguais, pesando

liquido seis kilos. (Genova, vapor *Luisiania*, 1 de março de 1916).

Lote n. 30

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto, 71 kilos, contendo metim de algodão para forro, (10 peças com 390 metros), pesando liquido 23 kilos; tecido de seda e algodão em partes iguais, pesando liquido 17 kilos; tecido de seda não especificado, (avariado), pesando liquido cinco kilos. (Genova, vapor *Luisiania*, 4 de março de 1916).

Lote n. 31

GB: Uma caixa n. 5, pesando bruto 19 kilos, contendo amostras seguintes: fechaduras de ferro não especificadas, pesando bruto 3.500 grammas; cadeados de ferro, bomba, pesando bruto seis kilos; amostras e catalogos sem valor mercantil, pesando tres kilos. Nova York, vapor *Asiatic Prince*, 9 de março de 1916).

Lote n. 32

NWC: Doze caixas ns. 9 a 20, peso bruto 349 kilos, contendo preparado de colla, producto chimico não especificado (onissa), pesando liquido 109 kilos. Assignou termo de abandono. (Nova York, vapor *Asiatic Prince*, 9 de março de 1916).

Lote n. 33

Triangulo 100, contra marca A: quatro rolos sem numero, de arame farpado, pesando bruto 129 kilos e liquido 121 kilos (Nova York, vapor *Pensylvanian*, 11 de março de 1916).

Lote n. 34

Losango 778, contra marca PA—TC: Um fardo n. 59, PB, 112 kilos, contendo obras de borracha e algodão, pesando 112 kilos. (Nova York, vapor *Pensylvanian*, 11 de março de 1916).

Lote n. 35

Losango PS: Uma caixa n. 28 PB, 155 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto nas latas (17 latas), 109 kilos. (Nova York, vapor *Pensylvanian*, 11 de março de 1916).

Lote n. 36

Idem: Uma caixa n. 20 PB, 148 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto nas latas cento e quinze kilos (115 kilos). Nova York, vapor *Pensylvanian*, 11 de março de 1916.

Lote n. 37

Idem: Uma caixa n. 30 PB, 149 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto nas latas 115 kilos. (Nova York, vapor *Pensylvanian*, 11 de março de 1916).

Lote n. 38

Idem: Uma caixa n. 31, pesando bruto 150 kilos, contendo verniz não especificado, peso bruto nas latas 95 kilos. (Nova York, vapor *Pensylvanian*, 11 de março de 1916).

Lote n. 39

Idem: Uma caixa n. 33, pesando bruto 120 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto nas latas 98 kilos. (Nova York, vapor *Pensylvanian*, 11 de março de 1916).

Lote n. 40

Idem: Uma caixa n. 33, pesando bruto 117 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto nas latas 85 kilos. (Nova York, vapor *Pensylvanian*, 11 de março de 1916).

Lote n. 41

Idem: Uma caixa n. 31, pesando bruto 140 kilos, contendo verniz não especificado, pe-

ando bruto nas latas 96 kilos. (Nova-York, vapor *Pennsylvanian*, 11 de março de 1916).

Lote n. 42

Idem: Uma caixa n. 33, pesando bruto 118 kilos, contendo verpiz não especificado, pesando bruto nas latas 76 kilos. (Nova-York, vapor *Pennsylvanian*, 11 de março de 1916).

Lote n. 43

R.R.R.: Contra marca, Porto Alegre: 12 rolos, sem numero, de arame farpado, pesando bruto 399 kilos e liquido 375 kilos. (Nova-York, vapor *Pennsylvanian*, 11 de março de 1916.)

Lote n. 44

G.O.M.: Duas caixas ns. 1.178/9, pesando bruto 48 kilos, contendo licores de qualquer qualidade, pesando bruto nas garrafas 36 kilos. (Genova, vapor *Chile*, 20-3-1916).

Lote n. 45

M.L.S.: Um encapado de caixas, n. 50.037, pesando bruto 74 kilos, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando nos vidros 30 kilos. (Genova, vapor *Chile*, 20-3-1916).

Lote n. 46

Idem: Um encapado de caixas, n. 50.038, pesando bruto 121 kilos, contendo essencias artificiaes, peso bruto nas latas 85 kilos. (Genova, vapor *Chile*, 20-3-1916).

Lote n. 47

Idem: Um encapado de caixas ns. 50.039, peso bruto 156, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando nas latas 107 kilos. (Genova, vapor *Chile*, 20-3-1916).

Lote n. 48

F.R.L.: Cinco fardos ns. 5.376, peso bruto 910 kilos, contendo papel, branco liso para escrever, pesando liquido 870 kilos. (Genova, vapor *Chile*-20-3-1916).

Lote n. 49

Triangulo Aydas, contra marca Porto Alegre: Duas caixas ns. 1 e 1, pesando bruto, 143 kilos, contendo ameixas passadas, de qualquer qualidade, pesando bruto nas latas 29 kilos. (Buenos Aires, vapor *Seguana*, 21 de março de 1916.)

Lote n. 50

CMC: uma barrica, sem numero, pesando bruto 32 kilos, contendo amostras de louça de vidro, barro, pó de pedra, azulejos de diversos feitios e tamanhos, pesando tudo liquido 14 kilos. (Bilbao, vapor *Leão XIII*, 3 de abril de 1916.)

Lote n. 51

J.P.F.: Dois saccos sem numero, contendo farinha de trigo aproveitavel para fins industriais, pesando nos saccos 60 kilos. (Santos, vapor *Itapuhy*, 24 de março de 1916.)

Lote n. 52

ARC&C: Um fardo n. 50.350, pesando bruto 253 kilos contendo papel liso, branco, para impressão, de qualquer qualidade, pesando liquido 243 kilos. (Santos, vapor *Itapuhy*, 8 de abril de 1916.)

Lote n. 53

HSC: Uma caixa n. 7.350, contendo chapas de aço simples (para cobrir casas), pesando bruto 265 kilos e liquido 230 kilos. (Nova York, vapor *Edward Pierce*, 11 de abril de 1916.)

Lote n. 54

J. M. Sampaio: Um barril, sem numero, vazio, armado, pesando 41 kilos. (Nova York, vapor *Edward Pierce*, 11 de abril de 1916.)

Lote n. 55

Salutaris: Quatrocentos e oitenta e nove (489) caixas, sem numero, pesando bruto 22.073 kilos, contendo 48.900 meias garrafas de vidro ordinario espuco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 15.618 kilos. (Nova York, vapor *Edward Pierce*, 11 de abril de 1916.)

Lote n. 56

Konsul—J. Engelhart: Duas caixas sem numero pesando bruto 93 kilos, contendo 88 meias garrafas de cerueja (commum) estrangeira, pesando bruto nas garrafas 74 kilos, (Ilavre, vapor *S. Croix*, 22 de abril de 1916).

Lote n. 57

MS: Um par de muletas.

Idem: Uma mala, sem numero pesando bruto 48 kilos, contendo roupas usadas e outros objectos. (Montevideo, vapor *Ladario*, 28 de abril de 1916.)

Lote n. 58

A.F. AP: Uma caixa n. 8.186, pesando bruto 120 kilos, contendo papel em mortalias para cigarros, pesando bruto nas caixinhas de papelão 90 kilos. (Bordéas, vapor *Garonna*, 29 de abril de 1916.)

Lote n. 59

F. V: Uma caixa n. 1, pesando bruto 47 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto nas caixas 20 kilos. (Bordéas, vapor *Garonna*, 29 de abril de 1916).

Lote n. 60

JL—CV: Uma caixa n. 121, pesando bruto 6 kilos, contendo dois chapéus de velludo e tecido de seda, simples, para senhora. (Bordéas, vapor *Garonna*, 29 de abril de 1916).

Lote n. 61

R. S. D.: Duas caixas ns. 69 e 70, pesando bruto 33 kilos, contendo amostras de retalhos de fazendas, diversas qualidades, pesando bruto 20 kilos. (Bordéas, vapor *Garonna*, 29 de abril de 1916).

Lote n. 62

S. M. C.: Uma caixa n. 5.510, pesando bruto 15 kilos, contendo tiras de couro pontcadas para chapéus, pesando bruto 41 kilos e 500 grammas. (Bordéas, vapor *Garonna*, 29 de abril de 1916).

Lote n. 63

Dr. P. S., contra marca P. A. Bahia: Uma caixa n. 2.910, pesando bruto 21 kilos, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando bruto 16 kilos. (Bordéas, vapor *Garonna*, 29 de abril de 1916).

Lote n. 64

S. B.: Duas barricas ns. 64 e 65, pesando bruto 224 kilos, contendo 190 kilos de..... (Bordéas, vapor *Garonna*, 29 de abril de 1916).

Lote n. 65

A. W. K.: Uma caixa n. 470, pesando bruto 72 kilos, contendo 3.000 camizinhas para gaz incandescente. (Nova York, vapor *Rio de Janeiro*, 5 de maio de 1916).

Lote n. 66

Losango G. B., contra marca D. L.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 145 kilos, contendo 34 duzias de mameadeiras completas;

12 de 1 s de bicos de borracha para mameadeira. (Nova York, vapor *Rio de Janeiro*, 5 de maio de 1916).

Lote n. 67

Losango O. E. C.: Um rolo n. 1, contendo cabo conductor para electricidade, pesando 44 kilos. (Nova-York, vapor *Rio de Janeiro*, 5 de maio de 1916).

Lote n. 68

PONC: Uma caixa n. 56, up., P. B., 27 kilos, contendo castiças de cobre, simples, para cima de mesa, pesando 16.500 grammas. (Nova York, vapor *Rio de Janeiro*, 5 de maio de 1916).

Lote n. 69

Idem: Uma caixa n. 2, contendo 460 luzi-veis electricos, pesando bruto 17 kilos. (Nova York, vapor *Rio de Janeiro*, 5 de maio de 1916.)

ARMAZEM N. 5—CÂES DO PORTO

Lote n. 70

M. C. C.: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo 100 duzias de teouras para unhas até 16 centímetros de comprimento; 100 duzias de teouras para unhas de mais de 16 centímetros de comprimento—(Termo de abandono—Nova York, vapor nacional *S. Paulo*, 6 de setembro de 1916.)

ARMAZEM N. 4—CÂES DO PORTO

Lote n. 71

A. K. C.: Um barril n. 4, pesando bruto n. 270 kilos, contendo duzentos e trinta e cinco (235) kilos, peso liquido de... (Nova York, vapor *Matanan*, de 9 de abril de 1916).

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recohecendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1916.—O escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano *Iowan*, entrado em 23 de novembro de 1916.

Armazem n. 3—JHLS&C: 1 caixa n. 3, avariada.

LH&C: 2 ditas ns. 3.461 e 2.701, reprecadas.

NTC: 1 dita n. 108, idem.

M—P—Mid lows—C—JB—36: 1 dita n. 1, idem.

H—Midons—C—JB—43: 1 dita n. 11.335, idem.

48—B: 2 ditas ns. 7.618 e 7.317, idem.

B—M—co—ctd: 2 ditas ns. 1.172-0 e 1.121, idem.

R—L: 2 ditas ns. 9 e 23, idem.

Idem: 2 ditas ns. 17 e 12, idem.

S—440—JBO: 3 barricas ns. 1, 2 e 3, idem.

S—428—JBO: 3 ditas 1 sem numero e 2 ns. 10 e 15, idem.

Idem: 1 dita n. 43, idem.

SNOW—CAC: 1 caixa n. 4.834, idem.

S—437—JBO: 2 ditas ns. 182 e 183, avariadas.

SSW—16.714 3 ditas sem numeros, repregadas.
 Sem marca ou J. Rodrigues Cruz C: 1 dita sem numero, idem.
 AFI: 1 dita n. 3, idem.
 ARP&C: 1 dita n. 45, idem.
 AS—4.219: 2 ditas ns. 326 e 327, idem.
 AMC: 1 dita n. 9, idem.
 CPC: 1 dita n. 703, idem.
 CI: 1 caixa n. 80, repregada.
 CMB: 2 caixas ns. 5 e 9, idem.
 E 404—JBO: 1 barrica n. 3, idem.
 EFCB—JPA: 3 ditas, diversos numeros, idem.
 G: 1 caixa n. 4.816, idem.
 H&C—2.813: 1 dita n. 1, idem.
 ICM&C—BMC: 1 barrica n. 1.761, avariada.
 JBO: 3 ditas ns. 3, 2, 1, repregadas e avariadas.
 Julio Berto Cir'io: 1 caixa n. 13, repregada.
 J. Rodrigues da Cruz & Comp.: 1 dita numero 9.186, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.185, idem.
 Armazem n. 7—APC: 9 ditas, idem.
 BAC: 6 finas, idem.
 CRC: 2 caixas, idem.
 FIC: 9 ditas idem.
 IAM: 5 ditas, idem.
 IHS—II: 4 finas, idem.
 Sem marca: 1 caixa, idem.
 Vapor americano *Californian*, entrado em 23 de novembro de 1916:
 Armazem n. 3—LC: 1 caixa n. 131.810, repregada.
 PA—2.039—TC: 1 dita n. 206.398, idem.
 Sem marca: 1 rolo, sem numero, avariado.
 The American Embassy: 10 caixas, diversos numeros, repregadas.
 Vapor francez *Mont Rose*, entrado em 23 de novembro de 1916:
 Armazem n. 2—1.713: 12 barricas, sem numero, desmanchadas.
 Sem marca: 1 dita, sem numero, desmanchada.
 Armazem n. 7—CRMC: 19 caixas repregadas e avariadas.
 OLSC: 3 1/2 caixas repregadas e avariadas.
 FYA: 6 ditas, idem idem.
 C: 9 ditas, idem idem.
 Sem marca: 3 ditas, idem idem.
 Armazem n. 7—D: 6 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Vapor francez *Mont Rose*, entrado em novembro de 1916:
 Armazem n. 7—DC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 B—A—C: 6 ditas idem, idem, idem.
 H&C: 9 ditas idem, idem, idem.
 SL: 4 ditas idem, idem, idem.
 DC: 2 ditas idem, idem, idem.
 JL: 2 ditas idem, idem, idem.
 L—S—C: 1 engradado n. 591, vasando.
 OLSC: 14 caixas sem numero, avariadas.
 VHG: 1 dita idem, repregada e avariada.
 CDC: 3 ditas idem, idem, idem.
 TBC: 22 ditas idem, idem, idem.
 C: 9 ditas idem, idem, idem.
 CM&C: 10 ditas idem, idem, idem.
 L—S—C: 19 ditas idem, idem, idem.
 C—C—M: 12 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 18 ditas idem, idem, idem.
 CHE: 11 ditas idem, idem, idem.
 E: 5 ditas idem, idem, idem.
 JFC: 5 ditas idem, idem, idem.
 L: 7 ditas idem, idem, idem.
 JCYM: 2 ditas idem, idem, idem.
 CRMC: 28 ditas idem, idem, idem.
 Vapor inglez *Hyron*, entrado em 23 de novembro de 1916:
 Armazem n. 16—A Equitativa: 1 caixa numero 43, avariada.
 Arcas: 1 dita n. 1.021, idem.
 AMX: 1 dita n. 72, repregada.
 B—C—B: 1 dita n. 5, avariada.

Cervejaria Polonia: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 3, repregada.
 Armazem n. 16—CPC: 3 caixas ns. 205, 203 e 202, repregadas.
 DBDC: 1 dita n. 21, idem.
 EBF: 1 dita n. 1, idem.
 GPCC: 2 ditas ns. 813 e 811, idem.
 GL: 2 ditas ns 39 e 1, avariadas.
 M—H—M: 5 ditas de diversos numeros, repregadas e avariadas.
 H—W—S: 1 dita n. 369, idem, idem.
 John & R. Zeising: 1 dita n. 12.825, repregada.
 J—R—G—C: 1 dita n. 7, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, repregada.
 J. de S. Oliveira: 3 ditas de diversos numeros, avariadas.
 LV: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 71—E: 1 dita n. 255, repregada.
 PZ: 2 ditas ns. 8 e 4, idem.
 RFC: 1 dita, sem numero, idem.
 HLC: 2 ditas ns. 487 e 493, idem.
 SSMC: 1 dita n. 1.815, avariada.
 T: 1 dita n. 7.933, repregada e avariada.
 VBC: 2 ditas ns. 355 e 354, repregadas.
 WHC: 2 ditas ns. 7 e 54, repregadas e avariadas.
 AL: 3 ditas ns. 468, 463 e 469, repregadas.
 AMX: 2 pacotes ns. 68 e 67, rotos.
 Arcas: 1 caixa n. 876, avariada.
 ANYC: 1 caixa n. 93, repregada.
 BC: 1 dita n. 33.610, idem.
 CPC: 4 ditas de diversos numeros, idem.
 DBDC: 1 dita n. 18, idem.
 EBF: 5 ditas de diversos numeros, idem.
 ESC: 1 engradado n. 2, avariado.
 F—Garcia: 1 caixa n. 705, repregada.
 FVB: 1 caixa n. 4.069, idem.
 FJO: 1 caixa sem numero, repregada.
 HWS: 1 dita n. 209, idem.
 Hard Rand: 1 dita n. 1, idem.
 JRCC: 7 ditas diversos numeros, idem.
 JLC: 1 dita n. 911, idem.
 Johnson: 1 dita sem numero, idem.
 JRZ: 1 dita idem, idem.
 Mello Filho: 1 dita n. 1, idem.
 RP—31: 2 ditas ns. 659 e 670, idem.
 National City Bank: 1 pacote sem numero, avariado.
 PZ: 1 caixa n. 3, repregada.
 RFC—RJB: 1 dita sem numero, avariada.
 RLC: 2 ditas ns. 483 e 472, repregadas e avariadas.
 Stephen Schfon: 1 dita sem numero, repregada.
 SC: 1 dita n. 630, idem.
 Sidney Bornitt: 1 mala sem numero, avariada.
 T—C: 1 barrica n. 866, idem.
 T: 3 caixas diversos numeros, idem.
 Vasco Ortigão: 1 dita sem numero, repregada.
 Villas Boas: 1 dita n. 9.527, idem.
 WEX: 1 dita n. 2.038, idem.
 Vapor francez *Garonna*, entrado em outubro de 1916:
 Armazem n. 17—RGN: 1 caixa n. 528, repregada e avariada.
 Vapor francez *Malte*, entrado em novembro de 1916:
 Armazem n. 17—COC—1.301: 1 caixa numero 576, repregada e avariada.
 Porto Alegre—FE—Porto Alegre: 1 dita n. 3.154, idem.
 Vapor *Principe de Udine*, entrado em 22 de novembro de 1916:
 Armazem n. 18—Amilcar Savassi: 1 caixa sem numero, repregada.
 BW: 1 dita n. 10, idem.
 CCC: 1 dita n. 5.533, repregada e avariada.
 E. Salathé & Comp.: 4 ditas sem numeros, repregadas.

Idem: 1 caixa n. 1, repregada.
 E—&C—M: 10 ditas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
 ESC: 1 dita n. 91.038, idem idem.
 FB: 1 dita n. 8.202, idem idem.
 G—R—C: 1 dita n. 5.116, idem idem.
 HC: 1 dita n. 12.214 A, idem.
 MF: 1 dita n. 1, idem.
 JICC: 1 dita n. 5.671, idem.
 MV&C: 1 dita n. 29.134, idem.
 40: 3 ditas ns. 9.755, 9.672 e 9.671, idem.
 RF: 2 ditas ns. 1/2, idem.
 SS: 1 dita n. 1.592, idem.
 TC: 1 dita n. 2.908, idem.
 AJH: 5 ditas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
 ASP: 1 dita n. 1.958, avariada.
 Idem—FF: 1 dita n. 1.957, repregada.
 ANC: 1 dita n. 5.183, idem.
 APF: 1 dita n. 31.321, idem.
 ANC: 2 ditas ns. 5.179 e 5.181, idem.
 DC: 3 ditas ns. 97, 18 e 64, idem.
 CC: 5 ditas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
 CSH: 1 dita n. 1, avariada.
 CCC: 2 ditas ns. 5.631 e 5.630, repregadas.
 CGL: 1 dita n. 252, repregada e avariada.
 Drogaria Berrini: 1 barrica n. 5.756, repregada.
 ESC: 3 caixas, diversos numeros, idem.
 Idem: 1 dita n. 91.032, idem.
 E—C—N: 4 ditas, diversos numeros, idem.
 ESC: 5 ditas diversos numeros, idem.
 FB: 1 dita n. 8.974, idem.
 GC—GDC: 3 ditas diversos numeros, idem.
 Cães do Porto—Armazem n. 18—Granado: 1 caixa n. 8.535, repregada.
 HC: 3 ditas, diversos numeros, idem.
 JHB: 4 ditas ns. 104, 109, 103 e 102, idem.
 JLC: 2 ditas ns. 148 e 149, idem.
 F—JHB: 1 dita n. 101, idem.
 L: 3 ditas, diversos numeros, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.315, idem e avariada.
 MF: 1 dita n. 3, idem idem.
 49: 2 ditas ns. 1.496 e 1.497, idem.
 OP: 1 dita n. 332, idem.
 T—S. Paulo: 1 dita n. 130, idem idem.
 PS—R: 5 ditas diversos numeros, idem.
 SS: 2 ditas ns. 1.608 e 1.603, idem.
 VBC: 2 ditas ns. 8.718 e 8.739, idem.
 VZ: 1 dita n. 1, idem.
 VBC: 3 fardos, idem.
 BC: 1 caixa n. 6.678, idem.
 Vapor *Minas Geraes*, entrado em novembro de 1916:
 Cães do Porto—Armazem n. 18—LB: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Lloyd Brasileiro: 1 engradado n. 5.331, idem idem.
 LB: 4 caixas, diversos numeros, idem idem.
 Vapor francez *Bougainville*, entrado em 17 de novembro de 1916:
 Cães do Porto—Armazem n. 18—MRS: 6 caixas, diversos numeros, avariadas e uma quebrada.
 Alfandega, 27 de novembro de 1916—Pelo inspector, o ajudante, *Joaquim José Fernandes*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 310

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica espçada por mais tres mezos a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da 8ª (oitava) secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 de fevereiro do 1917, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do codigo. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: «Estradas ordinarias

de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial). Navegação interior, portos de mar e pharões (2ª do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de novembro de 1916. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 311

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciuto que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscripção no dia 18 de fevereiro de 1917, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do código. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do 1º, 3ª do 2º e 2ª do 3º annos do curso fundamental), e agrimensura; elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de novembro de 1916. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Directoria do Serviço de Povoamento NUCLEO COLONIAL INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAES

Leilão — 2ª praça

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, que, no dia 15 de dezembro proximo, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial Inconfidentes, situado no municipio de Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, os materias e semoventes constantes da relação abaixo discriminada.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços reduzidos de 10 % (dez por cento) da avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita, no nucleo, após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas, a contar da data do mesmo leilão, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 24 de novembro de 1916. — *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

Relação dos bens existentes no nucleo Inconfidentes que devem ser vendidos em 2ª praça

- 17 vergas de ferro para portas.
- 1 engenho de ferro para canna.
- 1 alambique de cobre.
- 1 tacho pequeno de ferro.
- 2 rodas de ferro.
- 2 rodás de ferro dentadas.
- 1 roda de madeira para uso hyraulico.

No almoxarifado

- 1 moinho para fubá, todo de ferro.
- 536 fixas para portas e janelas.
- 51 trincos grandes.
- 100 machados.
- 1 caixa de farracha incompleta.
- 60 foices.
- 1 descascador de arroz.
- 8 picaretas.
- 227 bocheletas.
- 1 torno de furar ferro.
- 2 jogos de rodas de caminhão.

Na cocheira

- 1 burro «calçado» cor pello de rato.
- 1 burro «petisco» de cor russa.
- 1 cavallo «Castanho».
- 1 besta «Jangada» zaina.
- 1 besta «Andorinha» cor pello de rato.
- 1 carroça.
- 1 besta «Bolivia» cor pello de rato.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, com atos desta data, é aberta a inscripção para concurso para duas vagas de assistente da secção de meteorologia e physica do globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvedas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1913.

Os requerimentos, com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias até as 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916. — *Laurindo Macedo*, secretario.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, com atos desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico

de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvedas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro e 11.508, de 4 de março de 1913.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias até as 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916. — *Laurindo Macedo*, secretario.

ANNUNCIOS

«Diario Oficial»

Em S. Paulo

Para publicações, assignaturas e venda avulsa, dirigam-se á Empresa Commercial do Publicidade «A Electrica».

Rua Direita n. 7, S. Paulo.

Quadro geral de credores da fallencia de João da Silva Guimarães

Credores da massa

Os syndicos.....	\$
O Dr. curador.....	\$
O escrivão.....	\$
Os avaliadores.....	\$
O senhoria.....	\$

Credores chirographarios

Nobrega Santos & Comp.....	1:768.5591
Teixeira Mello & Comp.....	1:507.5271
Alvaro Barroso & Co np.....	634.000
Francisco Leal & Comp.....	402.800
Figueiredo Marinho & Comp.....	397.000
Alfredo F. Gomes Saverda.....	431.520
A. Cardoso de Gouvêa & Comp..	392.000

Os liquidatarios, *Nobrega Santos & Comp.*

ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Dá regulamento á lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a \$500

Collecção de leis de 1914, 5 volumes 40\$000